



A IGREJA E O ESTADO

O CATÓLICO E O CIDADÃO



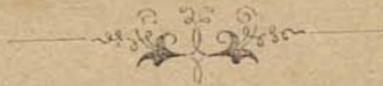
A IGREJA E O ESTADO

O CATHOLICO E O CIDADÃO

POR

Joaquim Pinto de Campos

Prelado domestico de S. Santidade, Deputado á Assembléa
Geral Legislativa, Commendador da Imperial Ordem da
Rosa, e da Real Ordem da Conceição, Capellão Con-
ventual da Ordem de Malta, Socio correspondente
da Academia Real das Sciencias de Lisboa,
do Instituto Historico Geographico do
Brasil, da Academia de Sciencias e
Artes dos Ardentes de Viterbo,
da Academia Propiciana
de Assis, da Academia
Catholica de Roma,
etc., etc., etc.



RIO DE JANEIRO

Typographia do Globo

51, Rua dos Ourives, 51

1875

A
322.1
P659
I
1875

« Quaecumque proposui, Romane Ecclesie
« iudicio ita submitto; ut iis, quae illa probet,
« fideliter subscribam; ea vero, quae ipsae dis-
« pliceant, omnino rejiciam. »

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado
sob número 1644

do ano de 1946

PROLOGO

Vim á imprensa periodica; primeira imprudencia, talvez, si comparo a tenuidade das forças com a grandeza dos assumptos que occuparam tal penna como a minha.

Volto de novo á imprensa, e agora correndo maiores riscos; porque a nova fórma em que sujeito minhas idéas aos leitores costuma ser menos ephemera, que a da publicação em folhas diarias, cuja indole é a daquelles insectos nevroptéros, a quem um sol apenas vê nascer, crescer, multiplicar-se, e extinguir-se.

Mas acaso será minha a culpa inteira? Não será antes devida a minha ousadia á benevolencia de amigos, cuja parcialidade chegou ao ponto de me suporem capaz de arcar com as questões mais difficeis que abi nos assoberbam a actualidade?

Sirva-me isto de desculpa ante os competentes. Sei que entre a milicia ecclesiastica, e a milicia civil ha milheiros de vozes mais habeis, mais influentes, mais auctorizadas; mas si nem a todos é licito, nestas crusadas sociaes, desembainhar a espada do general, a ninguem deve ser defeso brandir humilde escopeta, embora nas razas fileiras do soldado.

Confusas, e muitas vezes invertidas, com grave perigo para todos os altos interesses, vão indo as noções até rudimentaes, no que se refere aos direitos, e deveres do homem, do catholico, do cidadão, para com Deus, para consigo, para com a patria, para com a humanidade. Arduo ponto é discriminar actos que muitas vezes tão intimamente se travam.

Confessemos que, se em these é possível sempre fixar barreiras, é frequente não as encherger a hypothese distinctamente. Não será tempo de os homens de boa fé, a quem está commettida, ou seja a administração dos outros homens, ou seja a missão de

illustra-los, incaminharem os espiritos para a unica vereda que póde levar á ventura, possivel na terra, e certa na bemaventurança?

Mais de uma vez tenho ousado elevar a voz neste sentido, e ser-me-ha licito nestas paginas reproduzir agora o que sobre taes assumptos hei ponderado, Não irá por ventura crescendo diariamente a necessidade de cimentar-se a harmonia entre todos os homens *et in terra pax hominibus*? Convirá aos justos, e solidos interesses da humanidade que oppostos excessos de zelo lancem a perturbação nas almas? Admittir-se-ha que as convicções, aliás as mais illustradas, as mais rectas, as mais respeitaveis, deixem de ser temperadas pela suavidade, e brandura, que unica póde conquistar corações? Por mais elevados que sejam os deveres reciprocos, não urgirá supplicar aos desavintos que se harmonisem, como é indispensavel ao regulamento de todas as sociedades? Mal irá a familia quando os seus chefes derem aos filhos e famulos o espectaculo de duradouras dissensões; embora se lhes tolerem umas passageiras duvidas, umas brandas querelas, uns como arrufos momentaneos, mas reapareça, dentre essas nuvens, immediatamente o sol, que illumine e fecunde.

Livre-nos Deus de que entre dous altissimos poderes se suscite cousa que se pareça com divorcio perpetuo; ai da sociedade no dia em que tão horrenda idéa podesse calar nos espiritos!

Tenho tido em mente chamar a attenção para o assumpto mais alto em sua origem, mais grave em suas consequencias, que mais periga no desamparo, e que no remedio mais urge. Se falo da religião, falo igualmente da lei: *Lex est religio*. Falará o christão, sem esquecer o homem politico; falará o padre, sem esquecer o cidadão.

Dirijo-me especialmente aos animos illustrados, o que me affiança não ser ouvido com o pobre sorriso da zombeteira incredulidade, rachitico aborto nascido da ignorancia e do crime.

E com effeito, onde nasceu toda essa tão exaltada civilisação moderna? em Jerusalem. Acaba de ser derrubada a lousa de um sacrosanto sepulchro, e doze legisladores lá partem das raizes da cruz. Quem são esses homens, que marcham encostados aos seus baculos, peregrinos das suas patrias, como Christo da celestial? Pois será dado a essa gente legislar para o universo! Quaes suas profissões? as infimas. Suas galas? andrajos. Sua sciencia? igno-

rantes. Seu trato social? rudes. Suas riquezas? nada possuem. Sua influencia? ninguem os conhece. E que alcançam esses pobres, e ignorantes, e nós, o desprezados? De nada, tudo. Tinham cabido as virtudes de Sparta com as leis de Lycurgo; as de Roma com as leis de Numa. . . . e um daquelles, um desvalido pescador, um dos dotados com linguas de fogo, funda no capitolio imperio que, em que pez aos agitadores destes revoltos tempos, não desabará. O mundo conservará a mesma religião, emquanto conservar o mesmo sol.

Como Christo tem duas naturezas, assim o christianismo: ha o christianismo religioso e o christianismo social. Sob o primeiro aspecto representa a satisfação das mais reconditas e mysteriosas precisões da alma; estabelece as relações entre a creatura e o creador; prende o homem mortal e transitorio á immortalidade e á eternidade. Mas, encarado á luz humana por esses que, como o primeiro homem, se imaginam estultamente centro independente da vida e da sciencia, o christianismo symbolisa egualmente a maxima perfeição da politica; subordina paixões e interesses terrestres á suprema lei do dever; seus dogmas, sua moral têm por sancção a inevitavel justiça do Deus remunerador e vingador.

Só o christianismo tem credenciaes do céu junto á terra. Não lhe embargam o passo oceanos nem cordilheiras, climas nem costumes, historias nem civilisações. Para as falsas religiões, tudo isso são obstaculos. O christianismo por toda a parte onde respira um homem penetra, impera; preside aos destinos da humanidade, illumina com sua refulgente luz os povos que avançam na vanguarda do genero humano.

Para que não de pois querer politicos imprevidentes dissociar tão intimos interesses, os do Estado e os da Igreja, proclamando-os diversos, e quem sabe se hostis?

Permittam os *espíritos fortes* ao crente contemplar na religião um lenitivo nas provações, um refugio na desgraça, um penhor de ventura e de paz na terra, um antegosto de immortalidade. Si lhes repugna ver nella chave da eternidade, aproveitem-a como o mais sublime dos codigos penaes, com a designação de todos os delictos dos seus codigos humanos, e de outros innumeraveis para que são impotentes as leis terrestres; aproveitem-a, porque a sancção das penas é applicada por juiz que vê tudo e sempre, e pune inevitavel e recto.

E' talvez neste sen'ido que o poeta romano, fraco espirito forte de seu tempo, escrevia:

Expedit esse Deus; et, ut expedit, esse putemus,

doutrina applicada pelo insuspeito Voltaire, quando accrescentava: *S'il n'était pas un Dieu, il faudrait l'inventer.*

Esses aristocratas da democracia, repellindo embora Deus para seu uso, proclamam a necessidade de crença, para bom regimen das turbas, e governo da sociedade.

Longe de antagonismo entre a sã politica e a religião, voga aquella na alheta desta; é identico o problema que resolvem; são solidarias. Diga-se que fallava a sabedoria romana, quando inscrevia o já citado axioma: *lex est religio.*

Fulminais penas contra o falsificador, o perjuro, o ladrão, o calumniador, o homicida? Muito mais duras as fulmina o decalogo contra tudo isso; e são essas outras que, apenas perpetrado o crime, apprehendem o delinquente pelo remorso e terror no tempo, e pelo inferno na eternidade.

E notem os estadistas myopes, os que renunciam a esta suprema instancia penal, não desvairavel por sophismas de advogados, peitas de testemunhas, ou erros de humana justiça: o que succederá no dia em que se inocular, e impregnar bem nas turbas a idéa de que a religião é uma peia pueril; de que a morte acaba todos os gozos, todas as dores, todas as responsabilidades? Erguer-se-hão triumphantes os ruins instinctos, e o descrente se converterá *logi camente* no mais abominavel malvado.

« Visto que nada ha depois da morte (dirá elle), nem premio do bem obrar, nem punição de maleficios; de que serve praticar virtude, quando ella me prejudicar? desterrar crimes, quando elles me proporcionarem a felicidade terrestre, que durará tanto como eu mesmo? » Esse scelerado amanhã vai perjurar para locupletar-se; vai incendiar vossa casa, calumniar-vos, assassinar-vos, para se apoderar de vossa fortuna. Só um será o seu cuidado—evitar que o descubram, não tanto para não alienar as deferencias (que esse ouro aliás lhe multiplicará), como para livrar-se das penas das vossas leis, caso esse mesmo ouro lhe não compre jurados ou juizes.

Ainda sob o aspecto humano, ai de nós, no dia em que descreremos da vida futura!

Nesse dia, que significará virtude? uma convenção egoista da sociedade, sacrificando-nos em seu exclusivo proveito: desthronise-se a virtude.

Que significará decencia? pura comedia; basta, como Augusto Cesar no leito da morte, vangloriar-se cada um de ter bem desempenhado seu papel: desterre-se a decencia.

Que significará amor da patria aos olhos de quem não tem porvir? Que importa ella? que valem familia, filhos? Para que felicitar todas essas cousas precedouras e vãs, á custa da propria felicidade? Morram ellas e viva o *eu*.

E o *eu*, o terrivel *eu*, dominará todas as minhas acções; *Epicuri de grege porcum*. Serei todo materia, e appetites, e carne, e sangue, e animal!

A sublime lei do Golgotha proscreeu o que nossas leis proscreevem, exaltou o que ellas exaltam: tanto cuidou do homem eternal como do caduco; tanto legislou para o céu como para a terra. *Proposuit Deus instaurare omnia in Christo; quæ in caelis, et quæ in terra sunt.*

Fez mais: em proveito nosso, e das nossas sociedades, legislou sobre materias em que forçosamente somos omissos. A soberba, que allue imperios, não a podemos castigar, mas é peccado mortal: motivou a queda do anjo. A avareza, que perturba as relações; a inveja, que origina malquerenças e guerras; tudo é punido com eternas penas, Iguaes são impostas á preguiça, proclamando-se o trabalho lei divina, que ennobrece (estimulando-a) a actividade humana; e assim em myriadas de casos, em que tão impotente se arrasta a repressão dos homens, quão poderosa se ostenta a de Deus!

Onde a philosophia duvida, a religião certifica; aquella examina, esta crê; alli a consulta, aqui a ordem; lá discute a verdade, cá reconhece-a; aquelle outra fraca, est'outra forte; além inacessivel ás turbas, áquem universal; nesse lugar as academias, neste os templos; á sujeição, mobilidade, dissolução; aqui immobidade, independencia, unidade!

Por desgraça nas épocas de crises, e radicæes reformas, no estado de civilisação agitada, quando esta admite a revolução como direito, sóem levantar-se esses lamentaveis symptomas de desaccordo; mas compete aos tempos normaes, de desenvolvimento regular e pacificamente progressivo, estabelecer indissolúvel harmonia entre moral, religião, politica, e philosophia. Livre-nos Deus de lei atheista!

E acaso convirá que nos afastemos dessas condições normaes? Mas que vemos em torno? uma moral de convenção, de conveniencia, discutivel, discutida porque é sem religião; uma metaphisica sem crença; idéas lisongeiras de pueril vangloria do espirito, mas que não elevam a alma: que dão uma superficie de

instrucção, mas sem raizes; que nos ensinam a ser habéis e avantajados na vida, mas não melhores.

Respiramos uma atmospheria mephytica de indifferença!

Gerações sobre gerações vão rolando como ondas que se quebram nas praias; e cada nova geração vai achando diminuido o patrimonio humano da fé, do culto, da moral christã. Tremo só de o pensar, mas o progressivo cahimento em que vamos, levar-nos-há, em meio seculo mais, á ruina das praticas, como dos sentimentos religiosos! Tristonho futuro se me antolha!

A culpa é minha, como de nós todos. Sou homem politico, pertenço a uma assembléa de legisladores, sou padre, sou cidadão; pois bem! batamos nos peitos, os politicos, os legisladores, os padres, os cidadãos: cada um por sua vez tem concorrido para tão lamentavel situação.

Sem falar, por não ser este o lugar apropriado, nas mil necessidades urgentes da actualidade, em relação á nossa organização social, em poucos pontos tocarei.

Os nossos collegios de meninos geralmente ensinam muito francez, muita philosophia, mas, que eu saiba, pouco explicam o Padre-Nosso. Ainda mais grave é o ensino em collegios de meninas. A mulher póde e deve ser o grande instrumento da regeneração; mas para isso cumpre substituir sua posição actual de idolo douraço ou machina reproductora. Uma nação é um aggregado de familias; lar domestico é a mulher. Como ha de educar seus filhos, instruil-os, torna-los tementes a Deus, uteis á patria; como ha de usar de seu immenso poder sobre o marido, se a sua intelligencia inculta lhe não proporcionar os meios de aproveitar tão vasta, tão legitima influencia? A nossa educação feminina é hoje quasi exclusivamente a dos bailes, das salas, das ostentações e das miserias, e as que vivem fóra das cidades, ou que não possuem fortuna, vegetam na ignorancia, por se entender que a mulher, de per si, é nada!

Si das criancinhas de ambos os sexos volvemos olhos para outras crianças grandes, os rudes selvagens das nossas florestas, esses homens para quem temos dupla obrigação, na qualidade de christãos e na de compatriotas, pasmo de ver como, sendo tão radical necessidade nossa a povoação deste dilatado continente, só nos vem ao espirito as colonisações estrangeiras (mistura de ritos e crenças), antes de pensarmos na colonisação nacional. Pasma sobretudo da facilidade com que se olvidam os dictames da historia, apregoando-nos que estas conquistas da civilisação nada as effe-

ctua tão prompta, segura e efficazmente, como a cruz e a palavra do Senhor. Gentes ferozes, indomitas a todos os jugos, submettem a cerviz ao poder inerme.

Não será dever de todos os que exercem influencia nas cousas publicas, estudar a fundo estes graves problemas, applicar todas as forças aos melhoramentos por excellencia, lançar á terra as sementes das virtudes que sós constituem a grandeza das nações, como a falta dellas acarreta a ruina dos mais vastos e possantés imperios?

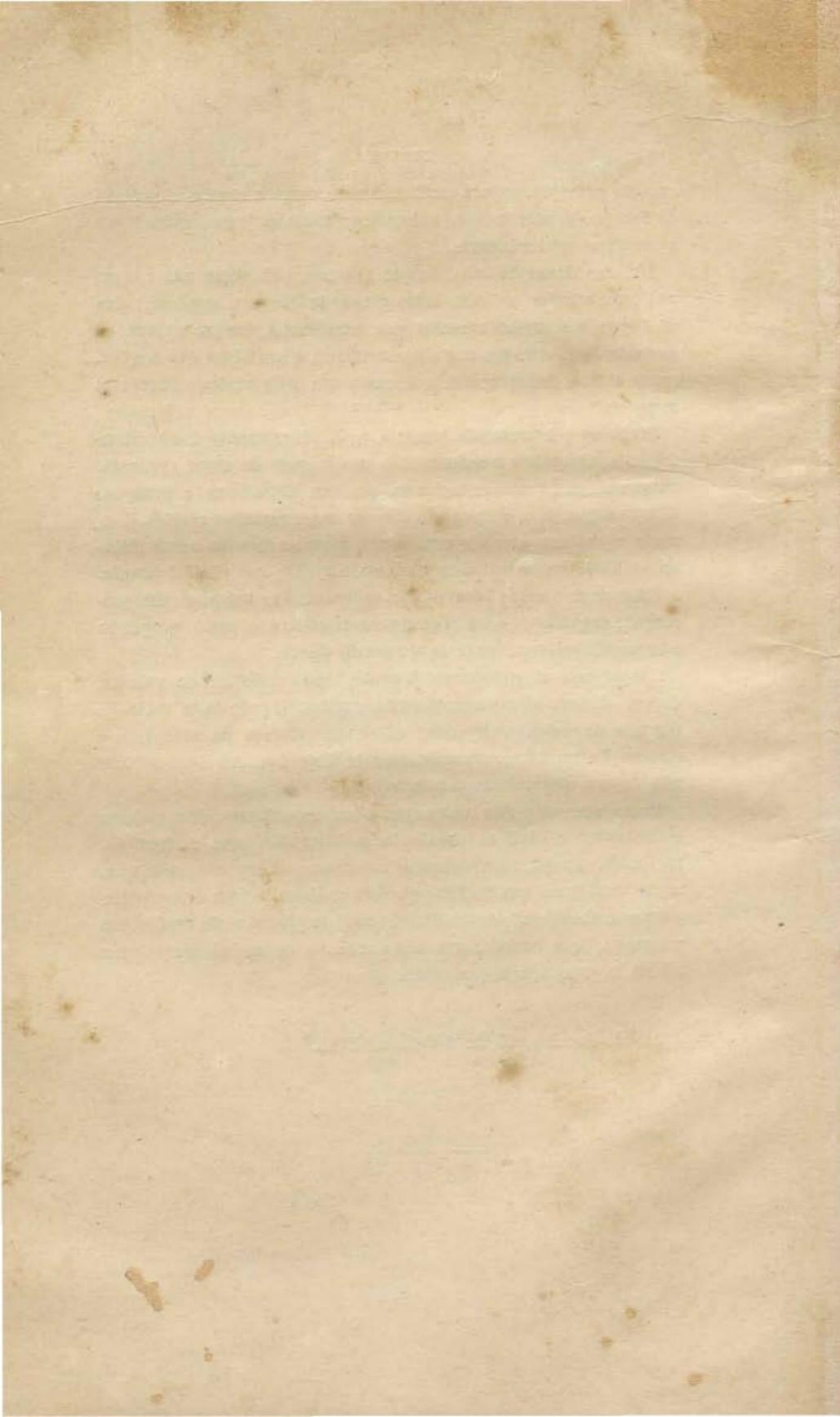
Trabalhe o homem da zciencia pelo alargamento dos horizontes della. Conquiste o industrial o uso e goso de novas riquezas. Sulquem nossos navios todos os oceanos. Estenda-se e prospere o illimitadamente o commercio com as mais remotas regiões. Tremule a esphera armilar com honra dentro e fóra de nosses fronteiras. Tudo isso é bello, é grandioso, é muito; mas não é bastante.

Eduque-se o nosso bom povo; congracem-se todas as malquerenças; organize-se uma cruzada santa contra o mal; pregue-se e exemplifique-se a augusta norma do dever.

Chegaremos ao ambicionavel ponto, tendo ministros da palavra divina, derramados por esta vasta região. Grande falta estão já fazendo as ordens religiosas, admiravel viveiro de santidade e civilisação, quando convenientemente dispostas. Ao clero secular não menos alta missão é commettida.

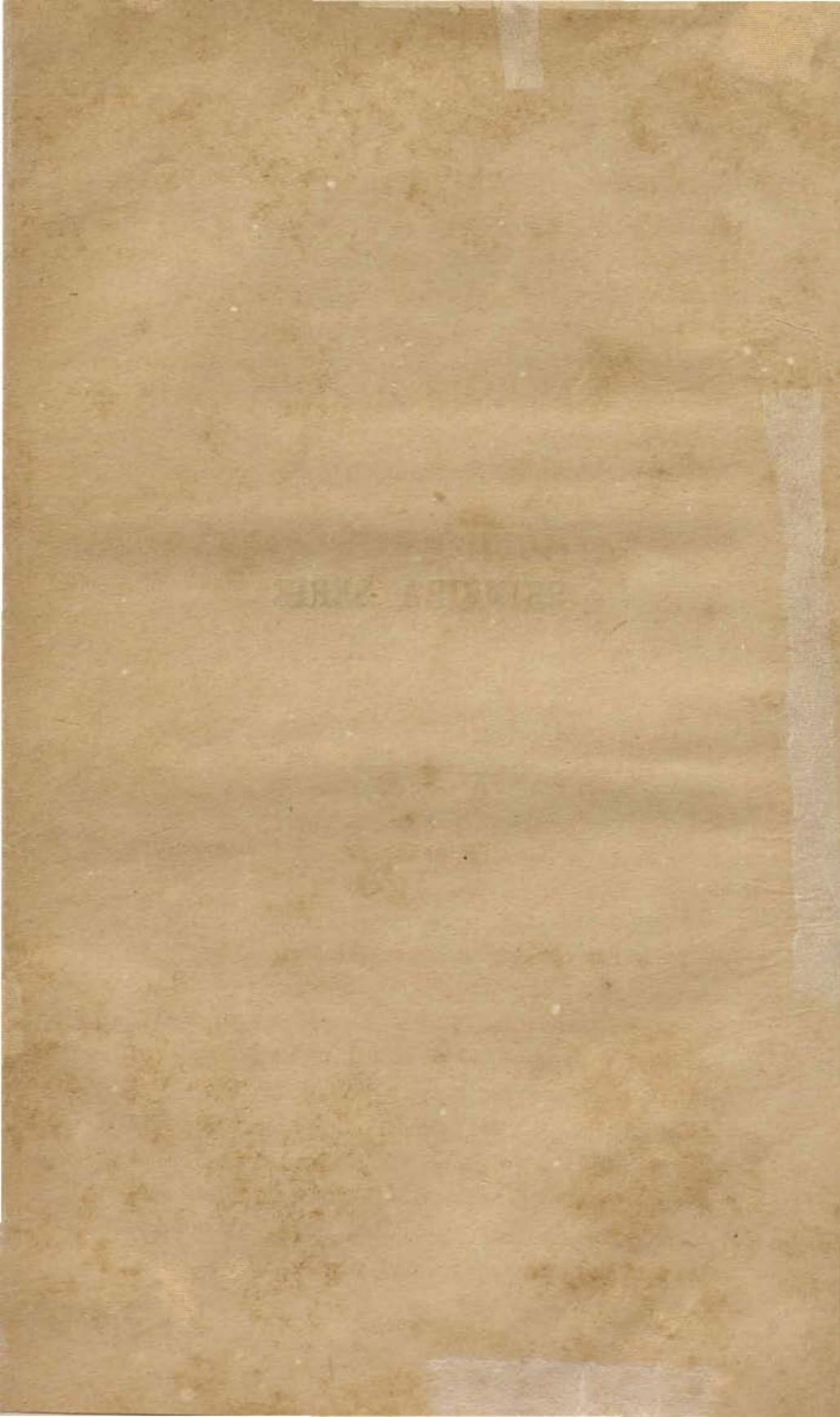
Praza aos céos que entre todos os depositarios dos poderes ecclesiastico e civil se mantenha a harmonia, que é exemplo, incentivo, dever, conveniencia commum. Praza aos céos que, assim unidos os que podem, querem e sabem, hajam de preparar para este abençoado torrão dias de paz, de gloria e do verdadeiro progresso, que outra cousa não é senão o encaminhamento para o bem, o geral aperfeiçoamento.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 1875.



PRIMEIRA SERIE

7



A IGREJA E O ESTADO

O CATHOLICO E O CIDADÃO

I

CHRISTIANISMO. PROGRESSO

Palavras são estas, sympathicas, harmonicas entre si, mas que muitos consideram antipodas. Erro perigoso, fatal, que de dia em dia engrossa, e que urge dissipar. Oxalá se applichem os bem intencionados a esclarecer ponto de tão vital importancia para as sociedades. Importa crer que nellas tenda a preponderar um espirito de rectidão, que repilla as ideas desorganisadôras, e restitua á verdade seus invadidos foros. Bem pôde ser que interesses, caprichos, escolas, ignorancias,

cegueiras, ou mesmo deploraveis excessos de contrarias exaltações, hajam lançado a confusão nos animos, e transviado as noções do justo. Bom serviço prestará quem se applicar á demonstração da verdade, cabendo-lhe a] fortuna de conquistar corações pela persuasão, e pela eloquencia. A forças tão tenues como as nossas não é dada essa ventura: as palavras que vamos arriscar só provarão lealdade de intenções; perdoe-se-nos a ousadia; bem sabemos que a mais auctorizadas vozes devera ser commettido este encargo.

II

PROGRESSO. LIBERDADE. Espadas de dous gumes; são como Jerusalem: santa e deicida; adoravel e maldita.

Progride quem caminha para diante? E' livre quem pratica o que lhe apraz?

Será esta acaso a definição?

Mas si o caminhar para diante fôr caminho errado? Não será retrogradar o progredir?

Mas si o demasiado uso do meu arbitrio tender á oppressão dos outros homens, será esta a liberdade ambicionavel?

Não.

Para que o progresso mereça nome venerando, cumpre que represente estrada digna, e nobre; melhoramento humano.

Para que a liberdade seja merecedora de applau-

sos, importa que ella se contenha nos limites que a religião, a propria natureza, a sociedade impõe, em relação a Deus, aos homens, a si mesmo.

Não nos contentemos pois com uma palavra vã, que bem póde, por uma arriscada antiphase, representar ideas oppostas. O termo *progresso* exprime, de per si, no vulgar dos espiritos, um pensamento seductor, que fascina. E' um vago, um desconhecido, um mytho, um indefinido, que por essas proprias qualidades attrahe, e arrasta; uma sereia que enlouquece, captiva, e muitas vezes mata.

Ha neste vocabulo um como privilegio; neste indeterminado um iman; mas não raro constitue perigo esse denominado progresso, quando a miragem intellectual altera a essencia das cousas. Si a verdade o procura, tambem o erro o acclama; si o bem se apaixona por elle, tambem o mal o apregoa.

Não admittirão pois os espiritos rectos uma confusão inadmissivel; antes concordarão em que de progresso só merece o nome o que significa melhoramento de qualquer especie.

Neste sentido, unico respeitavel, o christianismo, a Igreja, tem sempre sido fonte, origem, propagadores, ministros do trabalho, do progresso, e da liberdade.

III

O progresso, e o trabalho foram na terra as primeiras leis impostas ao homem, ainda antes de expulso do paraizo terreal: — *Tirard's da terra o sustento com muitas fadigas, todos os dias que*

viveres, sem o que serão só espinhos, e abrolhos que ella te produzirá; e será com o suor do teu rosto que comerás o teu pão. — Ahi tendes a terra á vossa disposição. Cultivai-a, negociai, e apossai-vos della (Genes. XXXIV, 10.) — Nasce o homem para o trabalho, como a ave para o vôo (Job. v. 7.) — Foi mandado para laborar a terra, de que foi creado (Genes. III, 22.) — Não vos assusteis do trabalho penoso, nem da cultura da terra, creada pelo Altissimo (Eccl. VII, 16.) Vive o homem em um perpetuo combater; cada dia tem a paga do seu trabalho (Job. VII, 1.)

Eis ahi, como em mil outros lugares, a excitação ao trabalho. Os mesmo livros santos aconselham o progresso até se attingir o ponto de perfeição. Quando Deus prometeu a Abrahão torrentes de graças, só lhe impoz este dever: — *Anda na minha presença, e aperfeiçoa-te* (Genes. XVII, 1.) Christo, no sermão das 8 bemaventuranças, recommendou o aperfeiçoamento, até que o homem pudesse imitar o Pai celeste (Math. V. 48). Igual recommendação foi feita por S. Paulo (Cor. I, 10; XIV, 20.)

Com phrases não menos energicas applaudem os livros santos a liberdade.: — *Onde estiver o espirito do Senhor, ahi estará a liberdade.* (Cor. II. 3, 17). — *Irmãos, não somos filhos da escravidão, e sim da liberdade, por onde Christo nos fez livres.* (Galat. IV. 31.) — *Vós não me ouvistes para intimar a liberdade, cada um a seu irmão e cada um a seu amigo; eis aqui vos intimo eu a liberdade, diz o Senhor.* (Jerem. XXXIV.)

Basta. Seria trasladar aquelles livros santos,

citar os lugares onde se prèga a verdadeira liberdade, o progresso, no sentido de melhoramento até se tocar á perfeição.

Como, pois, se accusa o christianismo e a igreja, de adversos ao progresso! E' um erro; é uma ingratição.

IV

Pretendem outros que a Igreja nada tenha que ver com as condições do progresso humano. E' uma confusão.

Distingamos: o termo *progresso* tem accepção incerta, que varia, segundo suas applicações— á ordem material— politica e civil— religiosa.

A Igreja, como Igreja, encara estes progressos de mui diverso modo. Nos de ordem material em nada intervem, sendo simples espectadora sympathica. Nos de ordem civil e politica não se considera excluida, antes é em parte cooperadora activa. Nos de ordem religiosa tem tudo, como dominio seu.

V

Começando pela ordem moral, é o progresso a norma de todas as aspirações do christianismo; porque o grande problema, o principio fundamental da religião, é levar o homem successivamente até ao grão de perfeição compativel com a

sua natureza; e esta base, este aperfeiçoamento sucessivo é o progresso.

Não se progride, sinão marchando; não se adianta sinão convergindo para um alvo. Para o christão, a vida não é vida, é viagem; esse caminheiro nunca attinge na terra o termo, mas vai sempre marchando para elle. Quando não avançasse, recuaria.

O que diz respeito ao dogma, sim, é irrevogavel; porque as leis da suprema sabedoria sahi-ram de um jacto perfectas, e Deus para ellas não precisa, não admite progresso.

O que diz, porém, respeito aos pontos secundarios pa religião em geral, e do homem em particular, precisa, admite muitas vezes reforma e progresso. E é isto assim, porque, si a immutabilidade é o character da eternidade (de Deus), a variedade é o character do tempo (do homem).

E quando o homem, o ente carnal e impuro, aspira ao eterno e ao immenso; quando tenta bater as azas para se remontar ás regiões defesas, sente os grilhões acorrentarem-lhe os pés; sente o espaço inclausural-o em carcere; sente o tempo embargar-lhe os vãos.

Mas, desatado um dia dos vinculos terrestres, sóbe radiante á patria, si é que chegou á meta da perfeição, com que o purificou o progresso no bem.

VI

Dissemos que ante o progresso na ordem material, a Igreja é simples espectadora sympathica; espectadora, porque ahi o homem-materia exerce

exclusivamente o seu dominio ; sympathica, porque nesse aproveitar de toda a criação, e de todas as forças physicas e intellectuaes que lhe foram dispartidas, o homem não faz mais que preencher os preceitos primordiaes com que vio a luz do dia.

De feito, apenas o Omnipotente sacou do nada as grandezas que adornam o universo, resolveu fazer o homem para rei dellas, infundindo-lhe um raio da razão, imagem, e similhaça da propria divindade ; por esta prerogativa o tornou tambem, dentro de modestos limites, creador ; mas essa criação, ligou-a ao desenvolvimento gradual, que se denomina *progresso*, e que opera sobre todas as scouas creadas.

Decretou o supremo legislador que elle presidisse aos peixes do mar, ás aves do céu, aos animaes da terra, e a toda a producção do orbe ; que tudo sujeitasse a si, e convertesse em dominio, e provento seu. E si logo depois, o peccado fez converter em condição de trabalho o que a principio fôra donativo gratuito, esse trabalho, industria, progresso, foi o complemento do proprio mandamento divino.

Por muitos modos contribue a religião para incitar os homens ao cultivo dessa tão elogiada industria ; e entre elles qualificando a preguiça de peccado mortal, isto é, fulminando com as ultimas penas o que nem como imperfeição punem as leis humanas, ou civis.

Como podia, pois, a religião hostilisar esse progresso, essa industria, que é, pelo contrario, um dos meios mais visiveis e patentes de manifestar o

poder concedido pelo Altissimo á natureza? Não são todos os progressos da sciencia ou das artes uns como hymnos entoados á sabedoria maxima?

Porque chamamos nós sabios aos nossos maiores vultos? Não porque legislassem para a natureza; mas porque a espreitaram, e revelaram uma ou outra das suas leis; e tanto bastou.

Que titulos conquistaram a fama dos sabios para a principal galeria dos varões illustres? A um Hippocrates, o ter proclamado a necessidade de seguir, e imitar a marcha da natureza. O *Eureka* de Archimedes significa um simples achado de areometria. Newton é sobre tudo grande, porque descobriu na queda de um fructo a lei da gravitação universal, e do systema do mundo. Circulava o sangue nas veias e arterias dos animaes, desde o principio da criação, e Harvey ficou famoso hontem, só porque denunciou esse facto. Desde igual origem giravam os planetas em ellipses, de que o sol era o foco; mas é a Kepler, o sabio, que a humanidade deve tal cõhecimento. E assim em milheiros de casos. Para a natureza não houve progresso algum, pois que os seus processos tem *ab initio* sido invariavelmente iguaes; para o homem, houve-o, sim, no singelo acto de descobrir que a natureza preestabeleceu esta ou aquella regra.

Não menos são benemeritos da humanidade aquelles, cujo genio a opulenta com thesouros novos, de invenções e descobrimentos; mas para os quaes elles aproveitam as forças e os elementos, que a natureza lhes proporciona.

Progressos são esses, que aliás se fundam em

leis eternas, antes não utilizadas : são milagres de applicação, com que a indústria humana dispõe das forças vivas da natureza.

Librando-vos nos ares, remontais-vos até onde as aguias não ascendem ? Deveis isso á dilatação dos gazes.

De um ponto do globo praticais com o vosso antipoda, como si estivesse sentado ao vosso lado ? O segredo está na electricidade.

Permaneceis insensível á dôr, ao talharem-vos um membro ? Esse elemento anesthesico, foi a natureza que vol-o offereceu.

Incumbis o sol de fixar as imagens ? Provêm isso da acção da luz sobre uns saes argenteos.

Desviais de vossa frente o raio, a despeito da ira e do fragor da tempestade ? Graças á condição do metal, conductor do fluido.

Representam prodigios, esses productos do genio; mas nenhum delles fôra possível sem o concurso da natureza, sempre ahi activa, militante, e admiravel cooperadora do humano engenho. São tudo progressos predispostos pela religião ; são tudo desenvolvimentos daquella altissima prerogativa, que Deus concedeu ao homem, quando lhe confiou o sceptro do mundo, habilitando-o a converter em proveito seu todas as cousas creadas : *Dedit illi potestatem earum quæ sunt super terram.*

Não podia pois a religião ser, nem foi jamais, infensa ao progresso material, que ella antes vê com favoraveis olhos. Mas ai de quem só para um Deus-materia tiver adorações ; de quem imaginar que a sua missão unica foi escravisar-se á materia,

em vez de escravisal-a a si mesmo ; de quem substitue á eternidade o tempo, o espaço ao infinito ; de quem ousa sentar a vil escrava em throno de soberana ; de quem ajoelhando ante os corpos, arrasta no lôdo as almas.

A sabedoria, a verdadeira, a fecunda, a pratica, é o temor do Altissimo ; é de cima que ella vê tudo ; é de lá que ella impera sobre os filhos do orgulho. (1)

Si é pois aquella a sabedoria ; si o supremo juiz nos predispõe para diversa vida, e pesa em balança, que não falha, os nossos actos e pensamentos, mal iria a quem todos exclusivamente limitasse ao curto, e desordenado viver da materia.

Portanto, a religião applaude o progresso material, mas não o superpõe certamente ao moral ; considera-o corollario dos principios fixados por Deus, mas não intervem nos pormenores de suas applicações.

VII

O progresso na ordem civil e politica é assumpto tanto mais digno das attenções da Igreja, quanto ahi impende a ella certa parte.

Si, na direcção dos homêns, cabe a Cesar o que é de Cesar, tambem cabe a Deus o que é de Deus.

(1) *Initium sapientiae timor Domini (Ps. CX 10). Omne sublime videt; ipse est rex super universos filios superbiae (Job XLI. 25.)*

Urge portanto que entre os dous poderes se perpetue a mais inquebrantavel harmonia. Devem ambos convergir para um fim unico : a ventura da communitade, áquem e alè-m-campa. (1)

Mandam os livros sanctos obedecer ás autoridades estabelecidas :—« Submettam-se todos aos poderes superiores ; quem lhes resiste, resiste ás ordens de Deus. » (2) — « Obedecei ao soberano, e aos seus delegados, e não só quando elles forem bons e suaves, mas até quando discolos. » (3)

Mas tambem os sagrados livros nos dizem que a terra, toda a terra, é do Senhor (4) ; que elle imprime na mão de cada homem um como sello, por onde cada um conheça suas obras (5) ; que impu-

(1) Tão ao pé da letra tem sido entendida esta determinação, que a Sancta Sé mais de uma vez a tem recommendado. Por exemplo, na celebre concordata de 18 de agosto de 1855 com S. M. I e R. Apostolica de Austria, ordenou o art. 20 que os metropolitanos, e bispos, antes de entrarem no governo das suas dioceses, prestassem juramento, nada menos que nos seguintes termos :

Sobre os santos evangelhos, prometto, e juro, como a um bispo compete, obediencia, e fidelidade a S. M. I. e R. Apostolica, e a seus successores. Outrosim, prometto, e juro que não terei communicação alguma, nem favorecerei qualquer designio prejudicial á publica tranquillidade ; nem cultivarei relações algumas suspeitas dentro ou fóra dos limites do Imperio ; antes pelo contrario, si me chegar á noticia, estar imminente algum perigo publico, nada omitirei para conjural-o.

(2) *Omnis anima potestatibus sublimioribus subdita sit... Qui resistit potestati Dei ordinationi resistit.* (Paul. Rom. XIII. 1. 2).

(3) *Obedite praepositis vestris* (Paul. Hebr. XIII. 17)... *non tantum bonis et modestis, sed etiam dyscolis* (Pedr. Ep. I. 2. 18).

(4) *Ut scias quia Domini est terra... omnis terra.* (Exod. IX. 29; XIX. 5.)

(5) *Deus in manu omnium hominum signat, ut noverint singuli opera sua* (Job XXXVII. 7).

nemente se não violam as leis divinas (1); que o Deus, e Senhor omnipotente é o primeiro e o ultimo, alpha e omega, principio e fim, que foi, e será (2); finalmente que cumpre obedecer mais a Deus que aos homens (3).

VIII

Da confrontação destes preceitos resulta que, para o homem, o viver terrestre é meio, e não fim; que é mister acatar o grão legislador, e juiz; que cumpre obedecer aos poderes da terra; que quando contrariarem os preceitos divinos, estes prevalecerão.

Em tudo isto harmonia: só no ultimo ponto se prevê a possibilidade do conflicto entre o throno e o altar, o fôro externo e o interno. Mas aos depositarios de tão altos poderes cumpre ter sempre em mira a prudencia, que não só evite reciprocas invasões, mas nunca difficulte a solução de um problema mixto, lembrando-se de que sobre as duas columnas repousa a cupula, e que esta desabará, faltando-lhe um dos indispensaveis apoios.

Esta obediencia, antes a Deus que aos homens, refere-se ás cousas grandes da religião; e mal

(1) *In leges divinas impie agere impune non cedit* (Mach. II. 4. 17).

(2) *Omnipotens nomen ejus* (Ex. XV. 3) *Ego sum alpha et omega, principium et finis, dicit Dominus meus, qui est, et qui erat, et qui venturus est, omnipotens* (Apocal. 1. 8.)

(3) *Respondetur Petrus et Apostoli dixerunt: Obedire oportet Deo, magis quam hominibus* (Act. V. 29).

iria o Estado, e a Igreja, si a cada passo, e por secundarias questões, se suscitassem conflictos, sempre de exito incerto, ou perigoso, e que ainda depois de sanados, deixam, como o vidro concertado, o signal da solda. Com razão diz pois um autor grave o seguinte, em commentario a este *obedire*: « Si, por exemplo, um soberano, abusando do seu poder, prescrevesse a um christão que sacrificasse a idolos, ou abjurasse a fé, ou mudasse de religião, soffra-se antes o martyrio, e obedeça-se antes a Deus que aos homens; mas quando o legislador decreta sobre assumptos de ordem publica, de estado social, de disciplina exterior sobre cousas e pessoas, e de outros objectos em que « ao legislador compete mandar, obedecer a elle é tambem obedecer a Deus, que prescreve obediencia aos poderes da terra. »

Este *Deo magis quam hominibus* é ponto delicadissimo para applicação pratica; e cumpre á circumspecção de ambos os poderes evitar cuidadosamente o conflicto que presuppõe.

Em summa: a religião quer sempre o progresso: na ordem material, acceita-o, e louva-o —na ordem civil e politica, coadjuva-o—na ordem moral, dirige-o.

IX

Continuemos, aquilatando as injustas censuras, que frequentemente se reproduzem contra a Igreja, em assumptos ligados com os que acabamos de tratar.

Não falta quem pinte a Igreja catholica, ou o seu governo, como prototypo do poder absoluto, no peor sentido desta palavra. Deduzem este pre-supposto da autoridade incontestavel com que a Igreja se pronuncia no seu ensino dogmatico.

E' verdade que, no exercicio do supremo sacerdocio de que foi investida pelo seu divino fundador, a Igreja falla com plena autoridade em suas definições dogmaticas; impõe sua palavra aos filhos da sua crença, como palavra eterna, sobrenatural, proferida pelo Deus Padre em seus Prophetas, confirmada pelo Deus Filho em seus Apostolos, e sustentada pelo Deus Espirito-Santo em todos os crentes, mediante a graça da perseverança.

Depositaria, e interprete desta palavra vivente, a Igreja tem o dever de transmittil-a ás gerações com aquella pureza, e integridade, com que lhe foi communicada pelos oraculos divinos. A sua missão è repetir á terra o que pelo céo lhe foi dito.

Si, em relação ás cousas espirituaes, se manifesta de modo tão auctoritativo em suas definições, diversamente procede, em relação ás cousas naturaes. Nestas não tem a Igreja que definir dogmas, nem que impôr fé. Por mais austera que se mostre nas cousas, que respeitam á salvação, não deixa de ser tolerante, ou amplamente liberal nas cousas meramente humanas.

Mesmo quando falla dogmaticamente, respeita a liberdade humana. Nada pode haver mais livre que *um acto de fé*. A Igreja proclama a verdade, dizendo-nos—*Eis aqui o que deveis crer, para serdes*

salvos, mas tendes o poder de vos não salvar: de vos perderdes, si vos aprouver; Deus, que sem vós vos creou, não vos salvará sem vós.

O mais pleno, e decisivo exercicio da liberdade acha-se na fé. A vontade é livre de repellir ou acceitar a graça. Na propria fé, pois, que é dom do céo, tem parte a liberdade; porque a fé não se impõe.

X

Exprobra-se á Igreja o aspirar á monarchia universal. Aspira, sim, si por monarchia universal se entende a communhão de todas as almas, sob a unica, e exclusiva influencia da religião verdadeira: aspira á monarchia universal dos espiritos, ao imperio de Deus sobre todos os corações, á união de todos os homens na mesma fé, na mesma esperanza, no mesmo amôr, para cumprir-se o ultimo voto do Mestre divino: *Ut omnes unum sint, sicut tu, Pater, in me, et ego in te, ut et ipsi in nobis unum sint.* (S. João XVII. 21.)

Reunir, pois, todos os homens sob um só estandarte, o da cruz, — eis a mira, a esperanza infalivel da Igreja, como testamenteira das ultimas vontades de seu excelso fundador.

Será isso aspirar á monarchia universal?

XI

A igreja catholica—dizem — oppõe-se a tudo o que é novo, e por consequente ao progresso. Já vimos quanto esta accusação é injusta. Pontos ha,

sem duvida, em que ella não póde tolerar progressos, no sentido de innovações contrarias aos principios eternos da verdade, da justiça, e da ordem: admitte, porém, progressos no desenvolvimento desses principios, no tempo, na applicação successiva da palavra divina ás variaveis necessidades moraes da sociedade christã: pois que, essa palavra cahida do cèu, como chuva de abundancia benefica e creadora, è semente fecunda, imperecedoura, que encerra virtualmente em si o porvir das gerações.

Tudo o que sahir do tempo, pelo tempo, e com o tempo, estava já contido em germen, naquella abençoada palavra, que, plantada, fructificará, produzirá germens novos, donde novas plantas hão de surgir nos desertos da criação — plantas que hão de desabrochar em flôres, flôres que se hão de desatar em fructos, fructos que hão de alimentar, atravez de gerações e seculos, as almas christãs.

XII

Mas, pergunta-se, não tem acontecido que em alguns tempos, e alguns lugares, o sacerdocio haja, em conjuncturas criticas, favorecido pretenções despoticas de soberanos?

Tem, sem duvida, si é que actos individuaes podem ser imputados a classes inteiras; mas não nos dizem tambem as historias que nos seculos de barbarie foi a Igreja a estrenua defensora dos direitos dos povos contra a oppressão dos potentados?

O espirito imparcial, que se espraia por esses grandes acontecimentos, muitas vezes tão caluniados, da idade media, acabará reconhecendo que, na mór parte dos casos, não foi sobre as multidões que os Soberanos Pontifices fulminaram anathemas; antes pelo contrario era sobre os aggressores dellas que o Vaticano despedia seus raios, com grande applauso, e gratidão dos opprimidos. E si é certo que por esses tempos Roma intervinha, como poder, nas grandes querelas entre governantes e governados, era por ser esse o direito publico da Europa; e não ha duvidar que os fracos, acolhendo-se á sombra do poderoso pontificado, levavam comsigo a convicção de que ali encontrariam efficaz patrocínio contra os fortes, para com os quaes eram impotentes.

Desta incontestavel observação resulta que a denominada omnipotencia papal, naquella época, não provinha de uma absorpção espontanea, e calculada dos chefes da christandade; mas sim das peculiares circumstancias do tempo, da geral disposição dos animos, e do accordo proclamado, ou tacito, com que os espiritos confiavam naquella altissima arbitragem, emanada de uma esphera de justiça e imparcialidade superior á dos povos e á dos reis.

Accusam os Papas de se haverem ingerido em escolhas de dous ou tres soberanos; olvidam, porém, que soberanos se ingeriam, e, não raro, cruel e despoticamente, em escolhas de Papas! Todo esse periodo está cheio de mutuas represalias.

Não chegou a transmittir-se de seculo a seculo

a pretensão de algumas potencias, que tem entendido haverem conservado o direito de pôr até o seu veto á eleição do Supremo Pastor da Igreja ?

E nem tão pouco se esqueça que foi da Cadeira de S. Pedro que verdadeiramente emanou a reacção contra essas reciprocas invasões ; pois quando o immortal Gregorio VII pugnava com tanto vigor pela liberdade da Igreja, em relação á eleição dos Papas, e ás investiduras, não menos pugnava pelo principio amplissimo da liberdade, em relação á ordem civil.

Para com aquelle periodo historico tambem se é injusto e ingrato, quando se olvida ser á Igreja que a sociedade humana deve as noções de justiça e de direito, tão desconhecidas pela ignorancia, tão calcadas pela prepotencia dos poderosos.

Em circumstancias taes, o povo, que não tinha onde abrigar-se das oppressões dos magnatas, e que por isso concebia do poder humano a mais barbara idéa, lançava-se voluntariamente nos braços da autoridade, que lhe falava em nome de um poder misericordioso, e superior a todos os poderes. Não era pois a Igreja conquistando dominios ; era o coração dos povos entregando-se-lhe á discrição.

XIII

Em relação ao dia de hoje, são tudo isso simples reminiscencias historicas, e seria anachronico arrastar, para os tempos modernos e actuaes, factos, para os quaes cessou a razão de ser.

Pouco a pouco, a sociedade humana foi progredindo, melhorando, organisando-se e estabelecendo em bases cada dia mais firmes as relações de homem a homem, de governante a governado, creando leis reguladoras da liberdade e dignidade humana, limitando a justos termos o uso da auctoridade, desenvolvendo as noções de responsabilidade outr'ora repellidas; e fundando assim, para a communitade uma nova ordem de cousas, que podia desde então sustentar-se por si mesma, sem ter já que procurar apoio naquella suprema auctoridade moral, a quem todos esses progressos, mais que a outro algum elemento de civilisação, foram devidos.

Não pertence pois á Igreja na actualidade a missão, que em passados dias lhe coube. Nesses dias tinha ella presente sempre ao espirito aquella palavra do Mestre, quando dizia que consentissem aos pequeninos se lhe approximassem, bradando aos poderosos que não opprimissem os povos com a sua tyrannia, sob pena de eterna punição: *Ne affligas populum per potentiam, sed metuito Deum tuum.* (Lev. XXV 43.)

Agora que já os pequeninos cresceram em direitos aos olhos dos governantes; agora que as velhas oppressões (a não ser por deploravel excepção) seriam anachronicas e impossiveis, a Igreja considera como approximadamente finda, ou pelo menos mui restringida, essa sua activa intervenção de outr'ora.

Hoje em dia está recolhida aos seus tabernaculos, para se occupar de suas funcções religiosas, que é

essa justamente a sua missão no tempo; missão de conquista moral, de conquista dos corações.

Eis o imperio a que aspira! E' esse o sceptro que almeja empunhar; sceptro do reino moral das almas, milicia sua.

XIV

Não levantemos ainda mão deste assumpto, cuja importancia é extrema. Concordemos em que a Igreja não se limitou a defender a si, e aos seus direitos; mas hão de tambem concordar em que ella protegeu sempre os Estados contra a furia revolucionaria, e os povos contra a tyrannia dos potentados. E' por assim ter procedido que lhe fazem as mais vivas exprobrações de se haver envolvido demasiado no governo das cousas humanas!

Mas quando se envolvia ella?

Nos tempos de obscurantismo e de ignorancia, em que hordas selvagens se derramavam em ondas no seio das nações da Europa, para subjugal-as, e em que teriam levado a melhora nas suas devastações, si a Igreja, com o seu immenso poder moral, não houvesse libertado principes e povos do jugo do mais brutal despotismo!

Eis a tão malsinada intervenção da Igreja no governo dos negocios humanos! Eis o que fez em bem dos povos, quando os povos eram infantes, ou escravos dos grandes senhores, e quando senhores e escravos seriam victimas da oppressão dos barbaros, si não fôra a Igreja! Entretanto, longe de a ella agradecerem sua efficaz cooperação na grande

obra da regeneração social, pagam-lhe com ultrages, e calumnias o incommensuravel beneficio da ordem, da luz, e da liberdade !

XV

E' pois falsa a accusação que repellimos. A Igreja não pode fazer causa commum com a tyrannia, que presuppõe a degradação do espirito humano.

Si se ha prestado, em mais de uma vez, a consolidar os thronos, não se tem feito escrava delles, ou instrumento dos Cesares, em troca do que denominam *protecção*. Tem visto passar muitos Cesares, desde o tempo em que começou a regenerar os filhos dos homens, a guial-os pela estrada da salvação, sem que fizesse jamais depender de alheia protecção o triumpho decisivo da verdade eternal.

Não desdenha, antes acolhe de boa vontade, o auxilio da auctoridade temporal; muitas vezes o pede. Por outro lado, a Igreja vê com a mesma indifferença attentões de reis e povos; porque, gerada na cruz, entre os opprobrios de uns e outros, e havendo dilatado seu imperio com o sangue de seus martyres, nunca as perseguições a desviaram da senda que trilhava.

XVI

O mais encarniçado inimigo da Igreja é a heresia. Diz ella que a Igreja catholica é hostile á liberdade, porque lhe veda a faculdade de dogmatizar. Deploravel erro.

Ahi confundem-se intencionalmente duas liber-

dades, que nem siquer se assemelham : a liberdade nas cousas sobrenaturaes, que são objecto da fé, e a liberdade nas cousas naturaes, que são de simples dominio da razão. Por conseguinte, a prohibição de dogmatizar, nas cousas da fé, nada tem com a liberdade de pensar e obrar, nas cousas do seculo.

Essa licença de dogmatizar em materia de religião, nunca a Igreja poderia auctorisal-a, sem se negar a si propria ; porque ella possui a palavra da vida, e só o Espirito Sancto, que a dictou, pode interpretal-a, pelo seu orgão unico—a Igreja.

A heresia portanto sophisma, quando accusa a Igreja de inimiga da liberdade natural, e politica, sobre que não dogmatiza, visto concentrar toda a sua acção dogmatizadora na ordem religiosa.

XVII

Outro inimigo da Igreja é a philosophia, como o seculo hoje a entende, e não certamente a philosophia christan, a verdadeira, pois essa, longe de offender a Igreja, reconhece dever-lhe incalculaveis subsidios. Hostilisa-a a philosophia do seculo ; porque, declarando-se em plena independencia, não admittre auctoridade alguma superior ; e ousa julgar tudo, explicar tudo, tanto na ordem metaphysica, como na ordem natural ; ou antes superpondo-se a todas as cousas, e arvorando-se em arbitra universal, e até em mãe da verdade, nega o sobrenatural ; e as proprias verdades evidentes, quando as não póde explicar, não menos as contesta.

Sob este aspecto, explicita, e implicita, directa, ou indirectamente, é ella que de continuo contradiz a Igreja. Muito fôra para desejar que empregasse sempre suas armas francamente; poder-se-hia assim combatel-a em plena luz. Não raro, porém, veste a pelle do cordeiro, para penetrar no redil, sem que a presinta o pastor.

Finge amar a Igreja, ou pelo menos respeitá-la, e até protegê-la; emprega ás vezes sua linguagem, e seus modos; reservando-se o direito de dar ás palavras o sentido que lhe apraz, e de impor ao symbolismo das formas as idéas, que lhe convêm.

Mas sob esta apparencia reverencial, falta á reverencia verdadeira. A philosophia, que assim corteja a Igreja, por julgar ser ella ainda uma, não despicienda, potestade, aborrece-a todavia, porque a teme; despreza-a, porque não crê na supremacia espiritual; e tanto nas theorias, como na pratica, impugna-lhe surdamente ensino e doutrinas.

O seu primeiro pensamento é que acima de todos os dogmas está a razão; acima de toda a auctoridade, a vontade do homem; que os dogmas christãos não são tal ultima palavra da verdade; que acima destas fórmas inferiores, destas expressões puramente humanas, obra do sacerdocio e da theologia, existe a verdade pura, a IDÉA, com todo o seu esplendor metaphysico, que é o objecto da philosophia.

Portanto, só ao philosopho convêm a contemplação da verdade pura, da idéa; só a elle, por

consequente, pertence a sciencia, que è ao mesmo tempo o verdadeiro culto, e a unica religiãõ. E' só para vulgo, almas debeis, homens de imaginaçãõ, corações sensiveis, mulheres, creanças, que è propria a religiãõ christan, com o seu apparatus de formulas dogmaticas, e de preceitos moraes (que, não obstante, só parcial, e obscuramente exprimem a verdade, symbolisada em enigmas). E' só para esses que fala de um modo admiravelmente proporcionado á sua deficiencia intellectual, si é que não á sua simpleza !

Facil é comprehender porque philosophia tal accusa a Igreja de adversa á liberdade;—é porque a Igreja lhe impõe um jugo que a importuna: a autoridade do dogma. Em summa, porque a incommoda, desejaria libertar-se della, e não a podendo matar, vingá-se em calumnia-la, no intento de a desacreditar, destruir-lhe a influencia, e priva-la da estima e da affeição dos povos.

XVIII

Ha tambem um inimigo da igreja, que vai brandando por toda a parte ser ella infensa á liberdade: é o espirito de desordem, tanto nos negocios publicos, como na vida privada: chama-se espirito revolucionario, nos negocios publicos; na vida privada, sensualismo.

O espirito revolucionario, a que alludimos, é aquelle que procura, e excita as desordens por interesse das paixões, e conta propria; é o orgulho,

a avareza, a ambição, estendendo garras sobre as cousas publicas. Pedem quinhão desproporcionado nos bens communs da fortuna, e sendo bem succedidos, acabam por empolga-los. Precisam de posto mais elevado, para conquistarem a parte do leão; agitam, derrubam o poder, para formarem um vacuo onde se acolham... e imperem.

Pretextos, meios, tudo serve ao espirito revolucionario. A Igreja, essencialmente conservadora, porque é essencialmente liberal, é depositaria da tradição: tendo a experiencia por pharol do seu progresso, repelle a agitação febril, o effeito sem causa, o movimento sem objectivo. Filha do céo, animada do espirito de doçura e de caridade, horrorisa-se com a turbulencia, com as cégas impetuozidades. Avança tranquilla, sempre enalçando a verdade. Não pode pois intender-se com o espirito revolucionario, que nada quer de tudo isso, e que só a uma cousa aspira: ao exito do momento.

XIX

Resta-nos falar do sensualismo, que tambem vê nos suaves, mas inquebrantaveis preceitos do Evangelho, um estorvo á liberdade. O sensualismo incarna-se na turba dos frivolos, que não acreditando em outra bemaventurança, que a fruição dos praseres terrestres, não se afadigam sinão por gozar; só lhes apraz o que lhes lisonjeia os sentidos, e desafia os desejos; e tudo o que os contraria, desprezam. E' o que praticam com a Igreja.

E de feito, quanto não deve importuna-los uma instituição, que incessantemente lhes recorda os severos mysterios da vida, da morte, da eternidade !

Importuna-os com seus dogmas, que lhes humilham a rasão vaidosa; importuna-os com seus milagres, que significam a intervenção sobrenatural do omnipotente nos negocios humanos; importuna-os com a sua moral, que lhes condemna os excessos; importuna-os com suas palavras, que lhes perturbam as consciencias; importuna-os, em summa, com a censura ás aberrações do espirito, ás devassidões do coração, ás desordens do proceder.

Assim pois os inimigos da Igreja constituem uma quadrupla alliança: heresia, philosophia racionalista, espirito revolucionario, e sensualismo. Como não hão de tantos clamores echoar, alto e longe, até os derradeiros terminos da terra?

XX

Facilmente se desvaneceriam as duvidas dos homens de boa fé, si a si mesmos perguntassem qual o sentido da locução: *liberdade politica?*

Um povo é um homem collectivo, com uma só vontade. Os membros desse todo, como orgãos de uma vida una, devem ser animados da mesma energia, modificada em cada um pela sua posição propria e pelas suas funcções, mas tendendo todos, por modos diversos, a um fim: á conquista moral, ao interesse bem entendido da communitade.

Si pois a liberdade politica é a liberdade moral

de um povo, tem desta a natureza e as condições. Ora, a condição essencial da liberdade politica é serem seus actos regulados pela lei fundamental, pelo supremo *desiderandum* das sociedades: o honesto, o justo;— alto fim para o qual as leis secundarias devem por tanto igualmente convergir.

E' facil distinguir a verdadeira da falsa liberdade politica. A primeira é moral, é intelligente; esforça-se para esclarecer os espiritos, persuadir as vontades. Guerreando paixões ruins, defende o interesse geral contra o particular, a causa publica contra o egoismo, a força centripeta do Estado contra a centrifuga das facções.

O culto dessa liberdade é venerando; impõe grandes deveres, e, não raro, incalculaveis sacrificios.

Mas a falsa liberdade politica, mais propriamente denominada licença, é a sinistra faculdade de empregar a perversão dos espiritos, e por ella a força bruta, a fim de arrastarem as nações a um viver selvagem, sem familia, sem patria... e sem liberdade.

Mas isso é a liberdade do mal; é, digamo-lo assim, a organização da desorganização. Isso é a estrada real e precipite da dissolução, não a suave e segura senda, que o Redemptor traçou ás humanas gerações.

XXI

Ora se a Igreja assegura, com autoridade divina, ser a alma creada por Deus, e feita á sua imagem; si assegura que essa alma, já nobilitada por tão

excelsa origem, foi redimida pelo sangue do Divinal Cordeiro; é evidente que a perfeição do homem consiste em approximar-se, o mais que lhe couber, da fonte de seu ser, do Deus creador, e redemptor; por que a perfeição da imagem é tanto mais completa, quanto mais se aproxima do original.

Si Deus è a suprema intelligencia, e a suprema liberdade, exercidas ambas exclusivamente no sentido do bem, não fôra o homem imagem sua, si deixasse de exercer a sua intelligencia e liberdade, igualmente no sentido do bem. Desde esse momento è obvio que o grande problema humano deve consistir na sujeição á lei de Deus, e que do proprio exercicio da liberdade resulta a necessidade da emancipação do jugo da carne.

E' esta a liberdade que a igreja proclama e reconhece.

XXII

Chegou o mundo a comprehender, graças á luz do Evangelho, que a alma, creada, e redimida por Deus, só de Deus depende, só d'elle é serva; mas, em relação ás cousas creadas, é soberana, e livre.

Bastou tão simples verdade para mudar a face do mundo, dissolver as sociedades pagans, reorganizar a humanidade, levantando-a sobre bases moraes e solidas.

Essa, tão justamente decantada, liberdade, foi sobretudo o Evangelho que a fundou, e o Divino

Mestre quem, reagindo contra monstruosas doutrinas, elevou a dignidade humana á maxima altura, começando pelas instituições sociaes, pela constituição da familia.

Foi, de feito, pelo Evangelho que a mulher, a esposa, a consorte, conquistou o eminente lugar que a sociedade antiga lhe recusava: a agrilhoadada libertou-se; o ente por natureza inferior igualou-se ao seu outr'ora despota; a figura até ahí abjecta, sentio desde então em si uma alma, com todos os attributos de nobreza, que não precisava de intermediarios, antes se constituia de per si em relação pessoal e intima com o Soberano Senhor de todas as cousas.

E pois que a mulher assim se alteava a tal emnencia, pondo a sua consciencia ao abrigo de todo o estranho influxo, pelo que respeita á sua salvação, essa honrosa liberdade, tambem desde então a tornou responsavel de suas proprias acções.

Nas velhas sociedades, o filho não era menos propriedade alheia; era propriedade do pae, que sobre elle exercia o que denominavam direito (!) de vida e de morte. Deus mandou que o filho honrasse a seus progenitores; mas, quanto á sua alma, infundiu nella a mesma liberdade que antes havia infundido na alma paterna. E' a liberdade que já antes vimos ter sido despartida a todas as creaturas racionaes, sem sujeição a violencias estranhas: é a de optar amplamente pela direcção de todos os actos, com tanto que prevaleça sempre a escolha do bem. A liberdade de escolher o mal é abuso da verdadeira liberdade.

O que era a escravidão nesses antigos tempos? Não consideravam esse estado os mais cultos engenhos um degráu inferior á humanidade? Tão generalizada estava essa doutrina nos dias do Redemptor, que a propria sabedoria suprema intendeu não abrogar subitaneamente a fatal instituição

Por isso aconselhou aos infelizes, que jaziam sob o jugo da escravidão, obedecerem ao senhor; porem ao mesmo tempo ordenou desde logo ao senhor que não maltratasse ao servo, nem mesmo ao mercenario; que o servo fiel lhe fosse carò como a sua propria alma: *servus fidelis sit tibi dilectus quasi anima tua.*

Ensinou mais que aos olhos de Deus tanto valia o mendigo, como o monarcha; considerando a ambos iguaes na origem, na natureza, e nos destinos. Fosse embora captivo o corpo, livre era a alma. Esta não pertence sinão áquelle a quem o Eterno a doou; não póde ser objecto de compra e venda, porque só propriedade se aliena, e a alma do escravo não è propriedade de nenhum ente terrestre. *Et vos, Domini... et illorum, et vestri Dominus est in cælis; et personarum acceptio non est apud eum.*

Por tanto, a Igreja, ao prégar estas verdades, foi quem inspirou mutua caridade entre o senhor, e o escravo; tornando o senhor menos duro, e ensinando ao escravo que existe uma liberdade superior a quantas os homens possam inventar, e que o torna irmão dos mais nobres, pela communiidade de origem, e de eternos destinos; ensinou-lhe finalmente, que na propria terra lhe era consentida

uma liberdade santa, e que um dia lhe havia de soar a hora da mais lisonjeira emancipação.

Dest'arte tem ido a Igreja minando pela base, no correr dos seculos, a ominosa instituição, se instituição se póde chamar a degradação da especie humana.

XXIII

E sí, como julgamos ser incontestavel, o *vocabulo* progresso não póde ser legitimamente applicado, sinão ao adiantamento humano, que significa real melhoramento nas condições sociaes do homem, quem póde duvidar de que na religião sancta é onde por sobre tudo se encontram os preceitos mais nobres, mais salutaes, mais incontrastaveis do humano progresso?

Considerada a familia, como primario elemento social, já vimos em que justos termos o Evangelho colloca a mulher em presença do marido, o filho em presença do pai, o pai em presença do filho. Veriamos mais, si o espaço nos permittisse desenvolvimentos, a que pormenores, em materia de relações de familia, os preceitos divinos se ampliaram.

O mais puro de todos os amores, o mais urgente para a conservação da especie — o amor materno — está a cada passo exemplificado ou recommen-
dado nos livros santos: é Salomão reconhecendo a mãe entre as duas litigantes pelo simples, mas saltisono grito da alma; é Rachel recusando con-
olações, que só para a morte de filhos, a mãe as não conhece. E' por outro lado Isaias considerando

imposivel á mãe perder de vista seu filho, e não apaixonar-se pelo fructo de suas entranhas; adoráveis sentimentos estes, aos quaes já mui legitimamente se contrapõe aquelle preceito de Tobias; « A vossa mãe deveis honrar todos os dias da vossa vida, e nunca esqueçais o que ella por vós soffreu, e a quanto se expoz, ao trazer-vos no seio. »

Laço igual de amor ordena a religião, que vinculo os irmãos entre sí. Já nos primitivos mandamentos existe aquella formosa phrase: « *Oh não haja discordia entre mim, e ti, porque somos irmãos.* » (1) E bem assim aquella tremenda voz: « *O clamor do sangue de teu irmão chegou aos meus ouvidos.* » (2) Amavel doutrina que se compendia na pathetica expressão: « *Ecce quam bonum, et quam jucundum habitare fratres in unum* »! (3)

E não se contentam as paginas sagradas com esses conselhos, no tocante ás relações daquelles, em cujas veias circula o mesmo sangue. Para com todos que vivem sob a mesma direcção, analogo é o preceito de benevolencia e de affecto. Já vimos de que modo mandavam os divinos preceitos tratar o escravo; mas si felizmente essa ordem de idéas é já quasi inapplicavel á actualidade, não assim as semelhantes regras que tambem foram impostas

(1) *Ne, quæso, sit jurgium inter me et te; ... fratres enim sumus* (Gen. XIII. 8).

(2) *Vox sanguinis fratris tui clamat ad me de terra* (Gen. IV 10).

(3) Ps. CXXXII).

para com toda a especie de domesticidade ; e uma só locução dessas paginas sublimes resume o pensamento do dever do pai de familias com os seus domesticos : « *Não sejais como leão na vossa casa ; não maltrateis os vossos creados, não opprimais os que vos são sujeitos.* » (1)

XXIV

Finalmente toda esta parcial regulamentação divina é abrangida por uma só palavra :—CARIDADE. Dirieis, ao ouvir os *humanitarios*, que este sublime sentimento é pura invenção e decretamento dos modernos philosophos, quando empregam o termo *philanthropia*, para uma dada ordem de procedimentos, que já a religião tinha tornado archi-obrigatoria para todas as creaturas humanas. Lêde essas paginas tão cheias de unção, e de sabedoria : « *O fim de todos os mandamentos é a caridade, que nasce do coração puro, recta consciencia, e fé sincera!* » (2)

Esta caridade é aquella que nos manda, em resumo, amar o proximo como a nós mesmos ; amar até o proprio inimigo, beneficiar a quem nos odeia, orar por quem nos persegue, ou calumnía.

Era acaso esta a ordem antiga das idéas? Não revelará a grandeza de taes preceitos a importan-

(1) *Noli esse sicut leo in domo tua ; evertens domesticos tuos, et opprimens subjectos.* (Ecl. IV. 33).

(2) *Finis autem præcepti est charitas de corde puro, et conscientiâ bonâ, et fide non fictâ.* (1 Ep. Paul. ad Tim. 1. 5).

cia de tão assombroso progresso, e a divinal origem d'onde dimana? Quando se nos diz que quem dá ao pobre empresta com usura a Deus; quando se nos exemplifica o relativo valor do mesmo acto praticado pelo rico ou pelo pobre, com a viuva do gazophilacio; quando se manda visitar os enfermos e os encarcerados, e não entristecer o coração do pobre, nem repellir a supplica do afflicto; quando se nos ordena que não tenhamos a mão aberta para receber, e fechada para dar; quando se nos manda chorar com os que choram; quando se nos determina que protejamos a viuva, o orphão, o estrangeiro, o mendigo, o prisioneiro; quando se nos brada que a ninguem paguemos o mal com o mal; assás se tem provado que a religião refundira em novo cadinho toda a velha sociedade; que a ella se devem os mais luminosos e celestiaes principios; que finalmente o progresso, como o entendemos, o progresso para a perfeição, foi unica, e exclusivamente da religião, que nasceu, como não podia deixar de ser, desde que só para o eterno bem fundou suas leis.

E conseguintemente, liberdade bem regulada, progresso fecundo e real, são instituições da propria religião.

XXV

A Igreja, pois, fazendo conhecer ao ente racional sua origem, natureza e fim, proclamou ao mesmo tempo a liberdade da alma, em face dos poderes humanos. Disse-lhe que elle se compunha de duas

entidades, não oppostas, mas diversas: o homem do tempo, e o homem da eternidade. Pelo tempo pertence elle á Nação; pela eternidade á militante Igreja.

Por conseguinte, a soberania temporal é limitada pela soberania espiritual, e vice-versa, cada uma em seu dominio.

Como christãos, não somos exclusivamente membros da sociedade politica. Repellimos aquella posição em que os pagãos se constituíam inconscientes victimas, e quasi escravos, da causa publica; repellimo-la, sim, visto considerarmos a vida—meio, e não—fim.

Por isso, para o christão, duplo é o aspecto: tem elle o interesse apparente ou real do momento—do cidadão; tem simultaneamente o interesse certissimo da eternidade—do christão.

Respeitem-se ambos os interesses; franqueiem-se os meios de os patrocinar; mas si acaso imprudente invasão violentar as convicções, seja do homem do tempo, seja do homem da eternidade, impedindo-lhe sob qualquer fórma, e por qualquer pretexto, o pleno exercicio da humana liberdade, ficarão desde logo rotos os diques, e infelizmente tudo se confundirá.

E' por isso que os naturalmente prepostos para sentinellas da Igreja, e do Estado, têm o dever de permanecer vigilantes, de esforçar-se desveladamente para impedir taes invasões. Mas importa não desconhecer que tendo o Estado o elemento da força, e a Igreja essencialmente a força da consciencia, deve a mesma Igreja ser ainda mais cautelosa,

quando reconhecer que as invasões representam ataques á essencia da religião, ou quando os actos que ella deva cohibir versem ou sobre dogmas, ou sobre interesses altissimos, em que se alicerça a religião, nunca se pondo a discutir sobre pontos secundarios, ou sobre apices de disciplina, na phrase de um grande Papa, embora muitas vezes possa haver fundamento para duvidas. Mas não convem semear joyo entre o trigo, nem crear elementos de desconfiança ou odio entre os dous poderes supremos, cuja constante e sincera harmonia é o penhor unico de tranquillã existencia de ambos, e da ventura dos governados.

E' pois incontestavel que ao ver-se a Igreja privada de seus inauferriveis direitos, pela vertigem das paixões intolerantes, cabe a ella, a quem dirige o espirito de seu divino fundador, usar da nobilissima formula dos Apostolos: *NON POSSUMUS*.

Nem se veja nesta locução um não sabemos que despotismo, ou intransigencia humana; é pelo contrario essa a synthese de toda a força da liberdade, aliás desconhecida aas republicas antigas. E porque a desconheceram ellas? Porque nunca imaginaram poder a tal ponto levar-se o exercicio da liberdade; porque desconheceram a liberdade da alma, só pelo Evangelho ensinada; porque não estavam, como nós temos a ventura de nos acharmos, em communicação com o reino dos céos; porque idolatras da patria terrestre, desconheciam o esplendor das glorias de além-campa.

Separados de Deus, e sentados á sombra da

morte, defesa lhes era esta força sobrenatural, que nos exalça por sobre mundanos interesses, e nos habilita a dizer ás potencias da terra, ao clarão das fogueiras, sob a ponta das espadas, á beira dos patibulos : « *Non possumus.* » Não, o que não podermos, não faremos : a vós, nosso sangue, nossa vida : a nós, nossa consciencia, nossa fé.

Mas porque isto represente um esplendido direito, um gravissimo dever, importa que nos animos dos sentinellas da Igreja actue sempre o mesmo espirito, que aos Apostolos moveu ; visto como elles só applicaram o seu sublime *non possumus* áquellas cousas da religião, sem as quaes ella periclitasse.

XXVI

Grão serviço prestou, portanto, á humanidade o Evangelho, fundando um poder espiritual em face do temporal ; poder aquelle, não nascido da força, ou apoiando-se nella ; mas sim da brandura, e estribando-se em principios immortaes ; designando os limites do direito e da justiça, e estabelecendo um como poder moderador, não das autoridades temporaes, mas das paixões, e das violencias.

Desde esse dia de coexistencia, sendo diversas as attribuições, mas communs, não só os grandes fins, sinão tambem os individuos sobre quem a ambos os poderes competia exercer direcção, claro está que a sociedade universal não marcharia,

hostilsando-se reciprocamente estes dous poderes : entenderam elles portanto dever mutuamente auxiliar-se, e por contraposição mutuamente restringir-se.

XXVII

E pois vamos fallar no *Placet*, permitta-se-nos a apreciação de um argumento, que se ostenta revestido de certa magestade, pela importancia altissima da fonte donde parece dimanar.

Ha quem diga ser o Beneplacito regio opposto directamente á doutrina de Jesus Christo, que, ao annuncial-a ao mundo, não quiz servir-se de outros meios, alem da propria infinita sabedoria ; que para instrumentos exclusivos da sua missão terrestre só se rodeiou de apóstolos, e discipulos ; que para a perpetuidade da lei nova não estabeleceu mais primado que o da universal jurisdicção, concedida a Pedro, conferindo a todos os outros membros do collegio apostolico o encargo de doutrinar, sob a suprema direcção do grão Piloto da barca, todas as nações etc.

Dizem pois que si o divino Reparador não precisou do Beneplacito civil, em relação á sua doutrina, ensinou assim tacitamente á Igreja que não menos se abstivesse ella de submetter suas decisões a profano arbitrio.

Com a devida venia ponderaremos que este argumento seductor nos parece sem procedencia. Toda a doutrina dos evangelhos está constantemente

patenteando a conveniencia de se conformarem os procedimentos, dentro de apropriados limites, com os tempos, os lugares, e as circumstancias. O que os interesses da religião podem tornar utilissimo em dado tempo, ou em certo lugar, póde em outro lugar ou tempo tornar-se contraproducente, ou precisado de prudente modificação.

E' obvio que nunca esta disparidade poderá jamais ser admissivel, tratando-se de dogmas, ou doutrinas fundamentaes; mas é sem duvida applicavel a muitos pontos da disciplina exterior, e particularmente ao *modus faciendi*.

E' esta distincção que importa ter bem presente para aquilatar o adduzido exemplo. Não se segue do *modus faciendi* que o Mestre divino entendeu dever adoptar no seu tempo, que seja esse mesmo, e em situação diversissima, que deva ser seguido.

Christo, o verbo de Deus, não podia pedir Beneplacito civil, não só porque era Pessoa divina, mas porque sabia de antemão que lhe não seria facultado.

Pois que ! Aquelle que viera á terra para estabelecer lei nova; para reformar todos os vicios de que a sociedade estava impregnada; para firmar como dogma a igualdade humana, antípoda da legislação, e da indole daquelles povos; para dizer aos soberanos e aos magnatas que á mais humilde creatura poderia caber melhor quinhão que o delles; para entregar á justiça a larga parte até então apannagio da violencia; para dizer aos juizes, e aos grandes da terra, haver um ente superior a elles, e

que severo os havia de julgar ; e finalmente para subverter todas as noções, que vogavam em tão nefastos dias, em material proveito desses tyranos das nações ; poderia acaso esperar que estes se suicidassem, coadjuvando o universal reformador, no solapar todas as bases daquellas seculares organizações, e daquelles humanos poderios ! ?

Não. Si simplesmente por prégar a mais suave, e celeste moral ; por empregar com brandura os simples meios de convicção ; por pedir sem aspereza que cada homem fizesse a seu semelhante o que desejasse lhe fizessem ; foi o mansissimo Cordeiro crucificado, após tres annos de evangelisação ; que lhe fariam si elle se apresentasse logo, exigindo imperiosamente aos potentados que abjurassem as suas crenças, que recalcassem aos pés o que elles consideravam seus interesses, e direitos ? Oh ! que a maldade humana lhe não consentiria dar siquer os primeiros passos para o adimplemento de tão excelsa missão.

Nos tempos actuaes porem mudaram as cousas totalmente de face. O christianismo já não é uma religião nascente, mas sim a triumphante crença de todos os povos civilizados. Nos paizes onde o catholicismo impera, e especialmente onde é elle religião do Estado, já são outras, e até oppostas as circumstancias. Jesus Christo não podia exigir o accordo do poder civil para a victoria dos seus principios, pois que os seus principios repugnavam com as praticas desse poder ; mas pode-o certamente a Igreja, cujos principios devem ser com-

muns com os do Estado catholico. Essa contradicção que *in illo tempore* explicava a impossibilidade do accordo entre os dous poderes, foi finalmente substituida pelos intuitos harmonicos, que a ambos na actualidade dos tempos devem guiar.

Entenda-se bem não serem estas palavras destinadas a defender ou atacar o direito do *Placet* em theoria; ponto é este que passaremos a tratar. O que o nosso espirito de conciliação aqui teve em mira foi unicamente apreciar os fundamentos de uma reflexão a que temos visto dar corpo, e que nos parece inconcludente.

XXVIII

Dissemos acima que a sociedade universal não poderia marchar, hostilizando-se reciprocamente os dous poderes, os quaes portanto entenderam deverem mutuamente auxiliar-se, e por opposição mutuamente restringir-se.

Foi em parte nesta ordem de idéas que os governos, mesmo os mais fervorosamente christãos, estabeleceram, em relação ás disposições pontificias, o uso do *Placet*, do *Exequatur*, e dos *Recursos por abuso*.

Tendo por timbre franquesa e lealdade na manifestação de nossas opiniões, não duvidamos arriscar desauthorisado parecer sobre materia, que vemos com pezar tornar-se incandescente, e que mereceria ser tractada sempre com a circumspec-

ção e a imparcialidade, que demandam tão altos interesses.

Onde errarmos, desculpem-nos, pela intenção.

Manifestámos que a doutriua do *Placet* fôra em *parte* devida aos expostos motivos; mas releva explicar o fundamento daquella nossa restricção.

Seria dos soberanos temporaes que na origem essa invenção dimanasse? Tão fraca è a nossa voz, que preferimos neste ponto escudar-nos com as palavras de um grande canonista nosso, o virtuoso bispo, conde de Irajá, que assim se exprime :

« Pensa-se communmente que o Beneplacito
« regio começou no grande scisma do Occidente,
« no seculo XIV. Em tão infausto tempo, quando
« dous, e depois tres, Pontífices disputavam o
« Papado, foram elles mesmos, que pediram aos
« reis não dessem entrada em seus Estados ás let-
« tras de seus contendores, que cada um delles
« considerava como Antipapas. Dahi o uso de
« mandarem os reis examinar por seus ministros
« as lettras Apostolicas, antes da sua publicação;
« mas esse exame, note-se, não tinha por objecto
« a *materia* ou disposição de taes lettras, e so-
« mente a *legitimidade* da *origem*, isto é, se par-
« tiam do legitimo, se dos falsos Papas, confor-
« me as diversas obediencias, que então havia....

« Acabado o scisma no Concilio de Constança,
« nem por isso acabou o Placito, que alguns reis
« conservaram, não obstante haverem os Papas
« reclamado a abrogação desse direito temporario. »

Do que precede se deduz que a origem do *Placet* proveio da propria Sancta Sé; — que sem duvida ella não pedia a confirmação de suas disposições ao poder civil, mas entretanto lhe requeria a intervenção antes de serem executadas; — que assim estabelecido o facto, não foi possível á Sancta Sé arrancar mais aos poderes temporaes o citado *Placet*.

Apossados os governos civis de um poder, que aliás lhes não havia sido solicitado em tão larga applicação, facil é de comprehender que a custo deixariam uma faculdade, que em dias calamitosos havia sido em suas mãos depositada, e que entenderam convir á boa administração dos povos, e até mesmo poder interessar á propria Igreja.

Assim se tem interpretado em muitos lugares; e Roma, a pura, a firme, a invariavelmente orthodoxa, tem continuado a tratar como filhos seus dilectissimos, governos aliás tenazes em não abrir mão dessa faculdade.

Será o *Beneplacito regio* um indispensavel direito magestatico? Não pensamos assim; porque é dever sujeitar nossas opiniões á doutrina, que vemos constantemente sustentada pelo vigario de Christo; e tambem porque reconhecemos que a lei promulgada por quem, em materia espiritual, é legislador supremo, nunca deve sujeitar-se á sancção de chancellaria humana. Parece-nos, pois, em principio, inadmissiveis os direitos, que os paizes se arrogam, ao uso do *Placet*.

Assaz larga parte ahi fica entregue á expressão

de nossas convicções theoricas. Seja-nos licito agora avaliar as consequencias praticas da doutrina do *Placet*.

Sendo esta geralmente acceita, sem embargo da reluctancia do poder espirital, só resta a este o indeclinavel jus de protestar, esperando que em outros tempos se modifiquem as idéas dos povos. Cumpre consequentemente admittir o facto, que não ha forças para repulsar; sendo só esse, cujo estudo póde na actualidade ser de algum proveito.

Acaso prejudicará á Igreja o regio *Placet*, quando exercido por Estados sinceramente catholicos? Não; antes parece, pelo contrario, que o cidadão que, despresando ou infringindo as leis ecclesiasticas, nenhuma pena houvera tido no fôro externo, fica obrigado, após o *Placet*, a obedecer-lhes como christão, e como cidadão.

Accresce que, observadas imparcialmente as cousas, reconhece-se que esses Estados catholicos mais inserem a doutrina do *Placet* no texto das leis que nos seus actos; e quando raramente acontece traduzir-se em factos, não é isso por ostentação de soberania ou de hostilidades á Igreja. Julgam os governos preciso examinar disposições que devem vigorar em seus Estados, com o intuito de verificar se dellas podem provir conflictos com a lei civil ou mesmo com a disciplina exterior da Igreja; disciplina esta que por sua indole póde ser local e variavel. E comquanto não admittamos que a autoridade civil possa jámais avocar a si o julgamento de constituições dogmaticas, não vemos na reali-

dade grande inconveniente em que o referido exame, feito em boa consciencia, e sem o pensamento de peiar a jurisdicção espiritual, deixe de ser, sob outras relações, um exercicio do direito, não de suspeitosa inspecção, mas de propria conveniencia dos dous poderes. Sendo estes cordialmente amigos, nunca haverá quebra de dignidade no que forem precauções de reciproca utilidade. O *Placet* é nestes casos pura solemnidade que reforça as leis da Igreja, incorporando-as nas do Estado (1).

Attentatorio da independencia e liberdade do poder espiritual, só o poderia ser o *Placet*, quando os soberanos hereticos ou scismaticos se apoderas-

(1) « O Estado deve manter nas leis a idéa do direito, mas pôde ás vezes a preoccupação tomar o lugar da justiça. A Igreja não erra em mat'ria de dogma; mas pôde estabelecer, em objectos disciplinares, preceitos que deslize do bem temporal das nações. Na Igreja, e no Estado a diversidade dos entendimentos oppõe-se na applicação á certeza, e invariabilidade da doutrina. A' Igreja, e ao Estado cumpre manter o seu dominio, sem usurpar o alheio. E' triste, porém, mas forçoso reconhecer que as invasões são possíveis, e até frequentes. Attribute-se a um grande estadista italiano a formula—« *Igreja livre no Estado livre.*—» Em these esta formula resume o principio da separação da Igreja, e do Estado. Na opinião dos successores, e commentadores do Conde de Cavour, contém, nas suas consequencias logicas: primeiro, abolição do regio beneplacito, para a execução dos actos emanados da Santa Sé; segundo, organização da hyerarchia ecclesiastica, com completa independencia do poder civil; terceiro, estabelecimento dos institutos religiosos sem prévia auct'risação do Estado.

« Confessemos que taes consequencias exceedem as reclamações dos mais exaggerados ultramontanos, e estão longe de receber nos paizes catholicos a sancção da pratica sincera, e segura. » (Relatorio de uma commissão de sabios catholicos, de que fez parte, e foi signatario um distincto ecclesiastico, que pouco depois foi nomeado e confirmado bispo).

sem da influencia evangelica, absorvendo em si o poder da Igreja. Neste estado de cousas o christão, que devia subordinar-se a duas potencias, fica pertencendo a uma só, a um Jano (?) bifronte, que ora lhe falla com uma, ora com outra boca; mas que em diversos idiomas só lhe decreta uma e a mesma cousa: a propria vontade. Então, quando por um lado achou meio de a conjurar, ei-la que surge, pelo outro, de modo que ficam trancadas todas as portas á liberdade e dignidade humana. Nem mesmo a consciencia tem sanctuario impenetravel, onde possa refugiar-se; delle a arranca uma mascara de poder espirital, que não é mais que o bruto exercicio do poder civil. Assim se viola, e calca a liberdade no seu mais recondito abrigo.

XXIX

E por ventura não será tambem a sociedade quem immensamente lucra em que o Evangelho seja o pharol de todos os seus membros? Sendo ella bem constituida, não será acaso sobre a moral christian que tenha de firmar-se a lei politica?

Todos concordam em que só a moral christian faz honestos, e virtuosos; mas, por uma inconsequencia dos homens, é mui vulgar exclamarem: « Sim, é admiravel a moral do Evangelho; feliz o mundo se todos a praticassem! Mas que fazer com os dogmas, com os mysterios, com os milagres? ninguem os comprehende: offendem a razão! Para que prestam taes enigmas? Observemos a moral,

que já não fazemos pouco, e deixemos de parte os dogmas. Transijamos com a Igreja ; fique ella com o seu sanctuario, e com as suas mysteriosas obscuridades, que nós cumpriremos, como podermos, os seus preceitos moraes ; porque estes sim, são claros, formosos, indispensaveis. »

Não reflectem esses desvairados espiritos no inane da sua distincção. Pois que ! Consideram a moral christan como cousa sublime, verdadeira inspiração de um Deus, e despem esse Deus omnipotente de todos os attributos de sua divina magestade ? Acatam as leis, e desprezam o legislador ? Consideram uma religião como constituída apenas sobre a base da moral (e essa moral puramente humana), e julgam-na possivel sem outra parte dogmatica, inevitavel origem e fonte desta mesma moral ? Da obra do mesmo Deus, das mesmas prescripções religiosas, aquella orgulhosa razão delibera repellir umas, e acceitar outras a seu talante, como se póde fazer em negocios mundanos, ou como a jurisprudencia tolera a acceitação a beneficio de inventario ?

Oh não. Não se separem cousas indissolueis. Ou tudo ou nada. Não crê em religião alguma aquelle, que nada mais respeita do que a moral religiosa. O christão porém precisa, para o ser, acreditar em segundo lugar nessa mesma moral, e com ella, ou mesmo antes della, no dogma, e em toda essa serie de indiscutiveis principios, ante os quaes é força que a razão se curve.

E porque motivo repelliriamos esses dogmas ?

Por excederem á nossa comprehensão ? Oh ! si essa é a altiva razão de insurreição da nossa alma, insurja-se ella contra tudo quanto a rodeia, contra tudo quanto existe, creado ou increado, porque a misera não comprehende nada do que a circunda. Não ha phenomeno natural, não ha idéa metaphysica, que o homem possa explicar. Pode a sciencia levar a sua audacia até o ponto de dar a primeira razão de qualquer facto (se é que essa razão não significa, segundo succede o mais das vezes, um *idem per idem*, uma explanação do objecto definido) ; mas se a interrogardes sobre a razão dessa razão, vela-heis immediatamente emmudecer ; porquanto, apenas se busca profundar taes factos, a natureza corre um véo, que mãos de homem não podem levantar.

Si, pois, o universo inteiro só encerra mysterios em cada polegada de que o espaço se compõe ; si é incontestavel o prodigioso dessa natureza ; si como tal o proclama, e mais que ninguem, a propria sciencia, quando leal ; que fundamento haveria para repellir como inexistentes uns poucos de mysterios dogmaticos, quando reconhecemos, ás myriadas, a mais indefinida variedade de mysterios naturaes ? O creador que, omnipotente, estabeleceu as regras, que lhe approve, bem pudera ter fundado outras mil, segundo approvesse á suprema sabedoria. Já se vê, portanto, que não é razão para descremos do dogma, não o comprehendermos ; porque o homem, afinal de contas, não comprehende nada ; e porque, compondo-se a religião simulta-

neamente de dogmas, e moral, não é licito aceitar uma só dessas divisões, repellindo outra, consubstancial com ella, de que ella promana ; e parece por tanto demonstrado não terem razão os racionalistas em rejeitar os dogmas, por não os entenderem. E acaso isso mesmo succederá com todos os fundamentaes da nossa religião santa ? Não. Deus tolerou que a razão humana podesse ao menos *entrever a evidente certeza* de alguns delles, e até dos essenciaes, *verbi gratia*, a existencia de Deus, e a immortalidade da alma. Pontos são que o raciocinio torna claros, e tão seguramente os aceita o espirito recto, como aceita os principios da moral humana.

Outros ha talvez que a pobre razão não alcança ; enleiam-na ; e comquanto distinctos theologos hajam procurado demonstral-os pela razão, ou digamol-o assim, *rationalisal-os*, exorbitam tanto da nossa tangivel esphera, que nos não é dado penetral-os. Os dogmas da Santissima Trindade e unidade de Deus, da criação, da Encarnação do Verbo, da Eucharistia, do peccado original, das eternas penas e recompensas, são tudo isso augustos arcanos, para os quaes nem erguer olhos è licito. Mas, como nestes casos foram elles communicados á humanidade pela revelação, diversa è a sua natureza. Essas verdades então não se discutem ; acreditam-se, e, no dizer de S. Paulo, em obsequio da fé se curva a razão.

XXX

Dissemos nós que a existencia de Deus era dogma contra o qual se não insurgia mente alguma, por

mais desvairada que fosse ; mas verdadeiramente todos os outros dogmas são filhos d'este. Si admitimos um Legislador do universo ; si solemos em todas as obras da criação as letras do nome de Jehovah ; si reconhecemos que os Prophetas e santos Padres pronunciaram, a seu turno, os successos da christandade, e desenvolveram os principios da moral religiosa ; si, com o advento de Christo vemos pela nova lei robustecerem-se, e ampliarem-se os grandes principios ; si ambos os Testamentos nos apresentam ideas e factos conducentes a um fim identico, e ligando-se com as ideas reveladas e os factos revelados ; si Moysés, si Elias, si Christo foram, posto que em desigual escala, augustos mensageiros do céo á terra ; si a doutrina de todos elles anda inseparavelmente vinculada com a dos inexplicaveis mysterios ; formam estes inevitavelmente parte integrante da crença religiosa ; porquanto aquelles que legislaram a moral, não menos prégarão o dogma.

Existe um Deus, conseguintemente um supremo creador, bemfeitor, juiz, remunerador, omnipotente, e arbitro universal. Esta magestosa entidade é aquella a quem devemos a existencia, e de quem pende todo o nosso porvir.

A ella se referem todos os dogmas considerados de difficil comprehensão. Que é pois isto ! Como rejeitar a propria essencia dos attributos divinos ! Ousará a creatura julgar o Creador ? Conceder-lhe ou negar-lhe os attributos de ordem divinal ? Sublevar-se contra o modo como a eterna sabedoria en-

tendeu constituir-se a si propria? Tudo isso só revelaria enfermidade mental e inexcedivel miseria.

Portanto, dogmas e moral constituem uma unidade tão indestructivel, como, se é licita a comparação, a Trindade Santissima.

XXXI

E pois versamos questões que nos tempos actuaes estão sendo debatidas, a proposito parece tocar n'um ponto mais, que não deixa de ter ligação com o que acabamos de agitar.

Espiritos ha, até de ordem superior, que estranham ter a Igreja ido successivamente alargando a esphera dos artigos de fé. Observam elles que deve ter sido da natureza da religião sahir de um jacto formada e inalteravel; sendo por tanto inadmissiveis innovações em seus dogmas.

Em erro gravissimo laboram esses raciocinadores. Dogmas não se decretam; definem-se. Os principios que os constituem serão tão verdade após a definição, como eram no acto della, ou como haviam sido *ab initio*. E' incontestavel que o Redemptor, reformando a lei, desde logo assentou o verdadeiro pacto fundamental da christandade; e da mesma fórma que uma constituição fixa as bases geraes de uma sociedade, a carta constitucional de Christo estabeleceu os direitos e os deveres, e os alicerces da igreja. Continuando o *simile*, diremos que para o ulterior andamento de uma sociedade civil, não bastam os principios cardeaes do pacto

fundamental, antes urge que sobre elles se ergam leis regulamentares. Da mesma fórma compete á Igreja, successora de Christo, ir *successivamente* definindo os dogmas e decretando a disciplina. E esta occupação, gravissima e delicadissima, deve ser tratada successiva e prudentemente, á proporção que as necessidades espirituaes do christianismo forem reclamando remedio de males, ou dissipação de duvidas.

Sim, é exacto que as verdades compendiadas no symbolo dos Apostolos hão sido explicadas, e regulamentadas pela Igreja; mas cumpre attender que ella ahi nunca procede arbitrariamente; que ao definir essas verdades, nunca lhes alterou a substancia, que é immutavel, como diz S. Thomaz : *Articuli fidei creverunt secundum successionem temporum, quoad explicationem, non quoad substantiam*. Si se profundar o assumpto, talvez venha a achar-se que nunca a Igreja tem procedido em taes materias por activo, e sim por passivo impulso. Póde dizer-se que geralmente as suas definições dogmaticas tem nascido da ruindade dos tempos, sendo motivadas por velhas ou novas heresias, que tentam obscurecer ou negar as verdades reveladas, que em cada caso o corpo da Igreja geralmente havia considerado taes, desde os tempos apostolicos, segundo o criterio de Vicente de Leirins : *Quod semper, quod ubique, quod ab omnibus creditum est*.

Consequentemente, nunca definição do dogma póde ser considerada innovação no sentido subs-

tancial. Si á auctoridade da igreja compete resolver as questões de doutrina e disciplina sempre, não menos lhe compete legitimamente o poder de definir dogmas, que, como taes, devem ser acatados por toda a christandade.

Levantamos a penna que sobre o papel quasi que involuntariamente nos correu. Conhecendo a inferioridade de nossas luzes e posição, não nos illumidimos, ao medir a desproporção entre as forças, e o commettimento. Mas por outro lado, tão tristes vemos os tempos, e tão postos em duvida os principios, tão atacadas as bases sociaes, tão contaminados muitos dos proprios espiritos de primeira ordem, que se nos afigura dever de todo o homem acarretar grão de arêa, quando se não sentir habilitado para collocar columnas no monumento. Vemos as idéas desorganisadoras invadir o nosso proprio amado torrão. Deus sabe se nos será dado, ou pela lei da morte, ou por uma ausencia, para que sentimos dispor-se-nos o animo, presenciar ou o cataclysmo, para que vai tendendo a desordem das idéas, ou a publica salvação, que por uma reacção salutar haja de assegurar a victoria dos tão postergados principios !

Temos em todo o caso para nós, que a urgente rehabilitação social só poderá ser alcançada com o Evangelho, do Evangelho, e pelo Evangelho.

SEGUNDA SERIE

SEPARAÇÃO DA IGREJA E DO ESTADO (?)

I

Em materia de religião, toda a sciencia do público direito consubstancia-se nas relações entre a Igreja e o Estado.

E' impossivel tractar *ex-professo* tão vasto assumpto em um só artigo, por mais amplas que sejam as suas dimensões.

O que se póde fazer é infeixar os principios que regem a materia, expondo-os leal e claramente. E' o que vamos tentar, mais não fazendo que reproduzir o que a sciencia nos tem ensinado, por boca dos mais competentes.

PREMISSAS

1.º Só Deus é omnipotente: tem relações *internas* de personalidade e de attributos: *externas*, com as intelligencias puras, com os homens e com todas as cousas creadas.

2.º Cada homem, pelo contrário, tem relações *innatas* com Deus, de quem é creatura, e com os outros homens, iguaes seus, por origem, convivencia, e fim.

3.º A justiça, que liga o homem aos seus semelhantes, ainda mais fortemente o prende a Deus: *Justitia erga Deum, religio.*

4.º O homem traz para a sociedade todas as relações que da natureza recebeu, para exercital-as, augmental-as, ennobrece-l-as, dirigindo-as mais efficazmente para os altos destinos da humanidade.

5.º Fim ingenito, essencial, de qualquer sociedade domestica, particular, ou politica, é respeitar os principios constitutivos da natureza humana; educar o homem para o maximo desenvolvimento das suas faculdades naturaes, e para o melhor exito da sua missão na terra.

II

CONSEQUENCIAS

1.ª Sim, só Deus é omnipotente, summo imperante, *Rex regum, dominator dominantium*, fonte da auctoridade, e da justiça. Ora, sendo auctor e governador do grande organismo da criação, poderia Deus porventura deixar desamparada e errante a melhor parte da sua obra: a sociedade ou o destino das nações?

2.ª Si o homem social tem relações ingenitas com Deus, e tambem com seus semelhantes, imperfeito seria o governo que só attendesse a umas e não a outras dessas relações.

3.ª Sendo a religião, e a justiça para com Deus a summa das justiças, poder, que a despresasse,

obstruiria a fonte, subverteria os fundamentos das leis, e o reinado dessa justiça; procederia como Tiberio, o mais sombrio dos tyrannos, quando dizia: *Deorum injuriæ, Deorum curæ!*

4.^a Si os homens trazem para a commum associação todas as faculdades naturaes, e tendencia para encaminhal-as, augmental-as, e ennobrecel-as, segue-se que deve haver uma religião publica, como uma justiça publica; um codigo, e um magisterio religioso, bem como um codigo, e um magisterio civil.

5.^a Si o fim essencial das sociedades é respeitar, educar, e aperfeiçoar o homem, tal como Deus o fez, não só como corpo ou como alma, sinão tambem como viajor, que pela terra perpassa em caminho do infinito, não podem os governos, sem menospreço do destino e dos progressos do homem, romper com as relações que se referem ao seu porvir moral, religioso, e de além-campa.

III

DISTINCCÃO E RELAÇÃO

1.^o Os dous destinos naturaes primitivos, e supremos do homem, são distinctos, e não menos o são os meios pelos quaes elle os attinge.

2.^o Antes de haver sociedades politicas, concentravam-se aquelles dous poderes unidos e distinc-

tos, no pai de familia, rei, e sacerdote da sua descendencia.

3.º Surgiram as sociedades: então, uma del-las foi encarregada da justiça para com Deus. D'ahi — o sacerdocio, e o imperio — as leis religiosas, e as leis civis. A diversidade daquelles dous destinos dictava esta distincção a todas as nações.

Posto que revestido da dignidade de pontifice maximo, o imperante reunia em si as duas magistraturas, conservando intacta a cada uma a sua respectiva essencia.

4.º Quando o divino Reparador na plenitude dos tempos, reconciliando a terra com o céo, constituiu um sacerdocio espiritual, deixando ao príncipe o cuidado da sociedade na esphera civil, confiou a esse sacerdocio a ordem da graça, que por sua origem, meios, e fins está ácima da natureza.

5.º Deus, e Cesar, na sociedade christã, são a Igreja, e o Estado. Dous poderes, ou antes dous ministerios distinctos, porém harmonicos; porque procedem da mesma perfectissima fonte; porque regem as mesmas creaturas de Deus; porque dirigem o mesmo reino, segundo a lei do mesmo divino imperante.

6.º Realiza-se a harmonia por meio de reciprocas atenções, embora os agentes sejam distinctos; por consequente, a distincção entre a Igreja e o Imperio não exclue, antes encerra, as mutuas atenções, e relações, para se conseguir o grande *desiderandum* social.

IV

LIBERDADE — INDEPENDENCIA — RECIPROCIDADE

1.º Nem uma pessoa ou aggregação de pessoas é livre sem limites. Liberdade sem lei é cháos; é negação de si mesma, da sociedade, e da humanidade, diz Julio Simon.

O ser perfeitissimo, indefectivel regulador de todas as leis, constitue a lei para si mesmo. Lei, ordem, vida é delle que os seres creados recebem. Quanto mais poderosos, e multiplices, tanto mais necessitam que a lei do Creador os refreie, e dirija na orbita de suas acções. Nesta orbita, e sob esta lei, sim, são verdadeiramente livres.

2.º Não ha pois liberdade, direitos, jurisdicções do Estado, e da Igreja sem limites, ou sem leis. As leis, que marcam esses limites, asseguram a liberdade, e tolhem as invasões. Então na Igreja, como no Estado, ha verdadeira liberdade, isto é, livre exercicio dos direitos de cada um, e reciprocos respeitos. Então subsiste a formula: *Igreja livre no Estado livre*; porque, movendo-se ambos em suas esferas, occupando-as integralmente, mas não as transpondo, acham nella toda a liberdade de acção, sem receber, e sem impedir a acção de outrem.

A outra fórmula: *Igreja livre, e Estado livre*, é menos equitativa, menos propria. Nella a Igreja parece *contida* no Estado, implicando quasi a sua dependencia deste.

Importa elucidar, e distinguir os varios sentidos da palavra — *independencia*.

3.º As jurisdicções da Igreja, e do Estado, são autonomas, e independentes; mas é obvio que os homens a quem pertence a direcção da Igreja precisam do auxilio do Estado, como os homens, a quem pertence a direcção do Estado, precisam do auxilio da Igreja.

Não são pois duas autoridades autonomicas; fundem-se ambas na realização de uma só missão, unica e providencial. Cumpre não crear duas consciencias, uma para o christão, outra para o cidadão; e por isso não deve repugnar, nem que o cidadão obedeça á Igreja, nem que o christão obedeça ao Estado, até porque rarissimos são os actos do cidadão que se não confundam com os actos do christão.

Não é possivel que o poder espiritual neste mundo não tenha frequentes, e intimas relações com o poder temporal; e nós pertencemos ao numero daquelles que professam altamente que a separação absoluta da Igreja, e do Estado é uma chiméra, um absurdo. A Igreja foi feita á imagem do homem: e o homem não é espirito puro, intelligencia pura; — anjo. O homem se compõe de alma e de corpo; dupla substancia espiritual e material, unidas pelo vinculo da vida e constituídas para a sua reunião, sem que jamais se confunda a individualidade da mesma pessoa.

Ora, na personalidade humana, que é formada de duas substancias, existem igualmente duas



especies de necessidades : as necessidades espirituaes, e physicas ; e para que se conserve a existencia da pessoa, ambas estas necessidades devem ser satisfeitas nos devidos termos, e segundo seus respectivos grãos. Si pois a Igreja é constituida á imagem do homem deve ter como elle um desenvolvimento material, uma existencia physica, pelo que, para manter, e conservar esta existencia, ella necessita do poder temporal, assim como este, por sua vez, necessita da Igreja para conservar sua existencia moral, e sua vida espiritual. Existem pois necessidades reciprocas, necessidades de natureza que não é possivel negar ou illudir, sem mutilar o conchavo social, sem comprometter a vida, ou sem destruir a obra de Deus.

Ninguem contesta que nesta relação intima, nesta continua communicação, haja sempre abusos. Mas quem ignora que os abusos são inevitaveis nos homens, e nas cousas humanas ?

Absurdo, porém, seria para evitar o abuso, supprimir o uso. Reprime-se o abuso com o uso inalteravel. E porque o governo civil, ou o poder espiritual, em circumstancias dadas, infringe as leis da reciproca alliança, se deve logo proceder á separação dos dous poderes ? Isto não tem nome.

Si pois, queremos uma Igreja constituida neste mundo, com todas as condições necessarias de sua existencia terrestre, é indispensavel que viva de algum modo unida ao poder deste mundo, que é o Estado.

Para solver este importantissimo problema, im-

porta que os dous poderes se acatem, ou se unifiquem de modo nos intuitos, que nem se offendam, nem escandalisem os fieis com reciprocas tentativas de invasão.

4.º Por conseguinte, as condições de liberdade, independencia, e reciprocidade, subsistem inteiras, e da unica forma legal e fecunda, quando são accordes as relações entre o sacerdocio, e o Imperio.

V

CRITERIO E QUALIDADES DAS RELAÇÕES

1.º Variando as relações, segundo as opporrtunidades, necessidades, usos, e costumes, não basta o criterio historico para terminal-as. Igreja, e Estado tem-se prestado mutuo auxilio, comquanto, não raro, se hajam dado reciprocas avançadas, e retiradas, opporrtunidades, e inopporrtunidades, bens, e males. E' para lastimar, mas é certo, que ahi não tem havido equilibrio normal e constante.

2.º Para assegurar semelhante equilibrio, conviria admittir um criterio empirico: *Governe a Igreja os espiritos, e o Estado a materia*. O homem é espirito, e corpo.

Jesus Christo não ordenou certamente aos apóstolos que prérgassem, ensinassem, e baptisassem espiritos, mas sim homens compostos de alma, e corpo; e por conseguinte, negar á Igreja toda a acção externa, com relação á creatura humana,

equivale a destruir seu magisterio, e ministerio divino. E pois, não se podendo deixar de admittir na Igreja, por necessidade de sua natureza, e da natureza humana, essa gerencia temporal, no que respeita as condições moraes do homem, é claro que tal ingerencia abraça logicamente as precisões da vida humana, prescriptas pelo direito natural, as necessidades do culto, a liberdade das acções, emquanto são a applicação, e explicação directas da doutrina revelada, e da tradição, os mandamentos explicitos da Igreja, para regular as mesmas acções dos fins, etc.

Ora, si a Igreja não póde reger as almas invivivelmente, ou sem fórmulas sensiveis, tambem o Estado não póde reinar sobre corpos inanimados. — Eis o absurdo da hypothese.

E' destruidor da sociedade religiosa de que tanto necessitam o individuo e o Estado, o criterio heterodoxo, que contesta á Igreja a jurisdicção espiritual; neste caso, a religião, privada do seu poder solemne, voga á mercê das opiniões individuaes, ou perde o sello divino para receber o padrão de S. Petersburgo ou de Londres.

E' impossivel formular uma norma absoluta para definir as relações da Igreja com o Estado, attenta a variedade dos usos, e das contingencias sociaes. A propria nórma approximativa é ponto complexo, e arduo do direito publico christão. Seja, porém, qual fôr a fórmula que se pretenda adoptar, deve abranger os seguintes elementos:

1.º A Igreja, e o Estado são duas sociedades per-

feitas, hierarchicas, com regimentos, e ministerios distinctos ;

2.º A Igreja comprehende todos os crentes, clérigos, e leigos : *Plebs suo pastori adunata* ;

3.º O Estado respeitará os direitos privados, e publicos dos pastores, e dos povos: offensa ao pastor, ou ao povo, é offensa á sociedade christã ;

4.º O pastor, e o povo têm jus de empregar qualquer meio pacifico, prudente, para fins religiosos : — reuniões, prégações, culto ;

5.º Precisando a religião socorrer-se de fórmulas exteriores, tem direito ao decoro do sacerdocio, e do culto ;

6.º Sendo funcção minima dos governos prohibir, e castigar delictos, e funcção maxima, e amplissima, educar os espiritos em todas as virtudes sociaes, não deixará, por seu proprio interesse, de dar todo o peso, e importancia á religião, base da moral, da familia, da cidade, e do Estado.

Destes elementos se deduzem os dictames por onde o Estado se deve regular.

VI

Outros elementos devem guiar as relações da Igreja com o Estado :

1.º A doutrina de Jesus Christo sobre a distincção da politica e da religião : *A Cesar o que é de Cesar ; A Deus o que é de Deus* ;

2.º Cesar é o principe que Deus manda ou tolera, ainda que disculo seja ;

3.º E' sabedoria primitiva, pratica tradicional do christianismo, desde Tertuliano, no *Apologético*, de Santo Agostinho, na *Cidade de Deus*, e dos Papas, em suas *Encyclicas*, com relação aos imperadores romanos, e bysantinos, não julgar, e sim acceitar, em pró da paz universal, o mando dos imperadores ;

4.º Em tempo nenhum o christão desligará a causa da religião da sorte das instituições humanas, visto como são estas desenvolvimentos, e applicações dos principios geraes estabelecidos por Deus, em relação ao governo das sociedades civis ;

5.º Perpetuando-se a Igreja atravez dos seculos, não obsta ás modificações provenientes dos tempos, das circumstancias, e dos lugares, antes estende mão amiga aos governos catholicos, quaesquer que sejam suas fórmas politicas, e com publicas preces convida os fieis para invocar as benções celestiaes ;

6.º A Igreja não se intromette nos ritos dos governos heterodoxos ; mas, a exemplo dos antigos christãos, até para esses implora a Deus venturas, e prosperidades.

7.º Mestra do ensino religioso, e livre educadora da sua milicia, não se despraz de associar-se ao Estado para promover o ensino civil, e litterario, sem jamais exigir monopolio ou privilegio exclusivo ;

Em duas columnas, por igual, repousa a cupula da sociedade: a columna moral, a columna civil ; a Igreja, e o Estado. Para que essa cupula não desabe é mister que ambas se sustentem com igual

firmeza ; porque ai dessa cupula, si uma das columnas fraqueasse, embora a outra ficasse de pé !

E' por isso que a Igreja tem por missão fortalecer o Estado, promovendo a observancia das leis, o respeito ás autoridades, a concordia civica, o honesto amor da patria, e temperando a caridade civil com a christã.

9.º A Igreja, alem dos deveres de justiça, presta ao Estado homenagens não de serva mas de mãe ; mas de alta confiança ; mas de decorosa urbanidade, que não menos espera d'elle para com ella.

10.º Taes são as condições de solida coexistencia. Mas, como não ha fórmula que abranja todas as variedades dos casos, e das circumstancias, cumpre que entre a Igreja, e o Estado fique sempre aberto o caminho da equidade, grão supplemento, e criterio fundamental de todas as leis. E' nessa equidade que vão buscar sua origem os pactos, e as concordatas.

VII

CONCLUSÃO

Deus no apice, suprema autoridade, supremo direito : sem Elle, ou fóra d'elle, não ha nem direito, nem autoridade. Instituidos por Elle, para governarem Seu reino sobre a terra, dous ministros : sacerdocio, e imperio, ambos convergindo, por dous caminhos diversos, para o mesmo fim, isto é para a concordia dos deveres, para o progresso espiri-

tual, moral, e material, adequado, e completo, das sociedades humanas.

E' justo distinguir os dous ministerios supremos; separal-os, porém, é quebral-os, é despedaçar a obra de Deus, que, ao estabelecer as relações dos dous poderes, ordenou que houvesse entre ambos paz e harmonia: *Consilium pacis erit inter illos.* (Liv. dos Reis.)

Apartando-se da Religião, perdem as leis a sua sancção, e a indispensavel magestade divina, que imprime no coração do homem a vontade, e o dever de obedecer ás autoridades sociaes.

Transtornar-se-ha o curso da sociedade christã: o governo, exclusiva materia, não governará sinão por graça da espada, nem restará remedio algum, porque a funesta *separação*, (palavra de morte, proferida pelo moderno racionalismo!) terá fechado o caminho á concordia, e á intelligencia reciproca. A possibilidade de occorrerem tão calamitosos sinistros, faz-nos crêr que os partidarios da separação da Igreja, e do Estado entendem apenas fallar de uma *distincção*, mais ou menos lata, si não que mais ou menos imaginaria. Si fôr assim, outra poderá ser a maneira de formular a nossa opinião; e, conservado o principio da concordia, será licito discutir acerca da qualidade, e quantidade das relações.

Cumpre, entretanto, não esquecer que, em um paiz, onde a unidade religiosa é um dos attributos preponderantes da nossa organização social, toda a discussão sobre assumpto de tanto momento, e

gravidade, em vez de esclarecer, baralha as noções da verdade, gera equívocos, e produz confusão nos espiritos.

Em corroboração das linhas, que ahí ficam traçadas, remataremos o nosso humilde trabalho com a opinião de dous grandes luminares da Igreja em sciencia, e santidade.

« Realeza, e sacerdocio, diz S. Bernardo, não
« podiam ser unidos por vinculos mais doces, nem
« mais fortes do que o foram na Pessôa de Jesus
« Christo, o qual, nascendo Summo Sacerdote, e
« Rei, descendeu das tribus de Levi e de Judá.
« Reunio assim ambos os poderes em seu corpo
« mystico, que é o povo christão, de quem é chefe;
« sendo, por isso, que o Apostolo denomina essa
« classe a pre-escolhida, o sacerdocio real.

« Não separe pois o homem aquillo que Deus
« unio. Cumpra, pelo contrario, a lei por Deus
« estabelecida. Aquelles, a quem já une divina ins-
« tituição, unam-se não menos de coração, e de es-
« piritito. Auxiliem-se, sustentem-se, defendam-se
« mutuamente.

« O irmão,—ajudando ao irmão,—diz a Escrip-
« tura— mutuamente se consolam. —

« Mas tambem ai dos dous poderes si se dividem,
« e dilaceram ! Não permitta Deus que me associe
« áquelles que sustentam ser a paz, e a liber-
« dade da Igreja, nocivas aos interesses do Imperio,
« ou ser a prosperidade, e grandeza do Imperio,
« contrarias aos interesses da Igreja; visto como
« Deus, que a ambos instituiu, não os ligou para

« entre-destruirem, mas reciprocamente se edi-
« ficarem. (Epist. 244.) »

« O Estado, e a Religião, diz S. Francisco de
« Salles, estão ligados tão estreitamente que se
« não póde tocar em um sem abalar o outro ; nem
« póde deixar de commetter grande erro quem,
« se instruindo no que convem a um, trata com
« desdem o que interessa ao outro. Estes estudos
« não são tão incompativeis, como talvez se pense.
« Quando Deus deu leis ao povo hebreu, fundou
« o Estado mais bem policiado que era possivel,
« pondo a autoridade sagrada, e a politica nas
« mãos do sacerdocio, e da realza; e, na mesma
« Religião Catholica, a qualidade de ecclesiastico,
« e de pastor, não destróe a de cidadão, e de subdito
« do principe. Ou ninguem se deve investir de
« alguma funcção em que o publico seja interes-
« sado, ou se deve primeiro instruir de tudo o que
« lhe póde ser util ou prejudicial, ; e será sempre
« perigoso pôr os negocios, ainda mesmo da Reli-
« gião, nas mãos de quem não tenha bastante expe-
« riencia ou instrucção do que póde ser util ou
« nocivo ao Estado. (Mars. vid. de S. Francisco
« de Salles.) »

TERCEIRA SERIE

LIBERDADE DE CONSCIENCIA, E DE CULTO

Acham-se tão intimamente ligadas estas duas questões, que não se póde tratar uma, sem tomar em consideração a outra. São questões do dia, e tão incandescentes, que o discutil-as com placidez e circumspecção não é empenho vulgar.

No estado actual do mundo, em que o erente, collocado entre o rôlo e a resaca de mil violentas contradicções, que variam, á medida que se alternam, precipitando-se, as manifestações do erro, vê perigo grande no affrontar-se qualquer com um escolho contra o qual se têm quebrado tantas tentativas de prudencia, e de conciliação.

Espiritos eminentes nos dous campos adversos hão tomado a peito harmonisar os pontos controvertidos.

E porque nos devemos cingir ás opiniões que nos parecem mais consentaneas com a razão, e com o direito, é natural que nos vamos alistar nas fileiras daquelles, que mais se approximam á conciliação dos principios debatidos e oppostos.

Está entendido, pois, que nos conchegamos, de preferencia, aos escriptores catholicos, que são de certo os mais razoaveis em suas conclusões. O lei-

tor se convencerá desta verdade, meditando com animo desprevenido a synthese de doutrinas, que lhe vamos offerecer, e de que é professor um dos canonistas de maior sombra e conceito na Curia Romana.

Sem definições claras, sem principios certos, não poderemos chegar a soluções decisivas, pre-emptorias.

I

« A IGREJA, DIZ-SE, É INSOCIÁVEL, ASPERA E ATÉ CRUEL, PORQUE É INTOLERANTE. »

Para refutar esta proposição, de modo cabal, distingamos duas especies de tolerancia, e veremos :

Ha tolerancia dogmatica, religiosa e doutrinal ; e tolerancia civil, e politica.

A dogmatica, e doutrinal torna iguaes todos os cultos ; e, portanto, é a mesma cousa adorar a Jesus Christo, ou crucifical-o ; respeitar o Papa como vigario de Jesus Christo, ou execral-o como Anti-Christo. O homem razoavel não admittirá taes absurdos, e uma necessidade logica exigirá de todas as intelligencias a intolerancia doutrinal ; não se podendo julgar igualmente verdadeiras duas proposições contradictorias. — Eis a intolerancia dos catholicos, e da Igreja.

A intolerancia civil, e politica consiste, vice-versa, não já em julgar as crenças ; mas em cum-

prir para com todos os homens os deveres da cidade, e da humanidade, como sendo irmãos por natureza, e concidadãos por associação, sem attender á diversidade das crenças religiosas.

Esta tolerancia, que é justiça, e caridade, a Igreja a pratica, e ordena, desde o principe até o infimo dos homens.

Oppuzeram-se os Papas aos rigores da inquisição hespanhola (tribunal regio).

Em outros paizes, como tribunal mixto, não é para admirar que tomasse a côr, a severidade, e os defeitos dos seculos.

Os inquisidores nunca constituiram a Igreja. Balmes, e de Maistre explicaram isso perfeitamente.

II

Ora pois, tudo o que póde pretender o Estado não é a igualdade de julgamento sobre as crenças religiosas, e sim a igualdade de serviços, e de attentões civis; e esses são ordenados pela Igreja, e os verdadeiros catholicos os praticam fielmente, inspirando-se na fonte sublime da fé, e da caridade christã, que encontra, e venera em todos os homens a imagem da Divindade.

Mas a Igreja recebeu de Jesus-Christo a missão de reunir em uma só fé todas as almas, para com todas formar um só rebanho, sob um só pastor; missão que Jesus-Christo declarava, expandindo sua alma ao Eterno Pai em aquella sublime oração

que precedeu a sua paixão : « *A vida eterna consiste em que elles conheçam por um só verdadeiro Deus a ti, e a Jesus-Christo, que tu enviaste.—*» (Joan. XVII, v. 3). Eis a unidade da fé, ainda inculcada nas seguintes palavras : « *Padre Santo, guarda em teu nome aquelles que me deste, para que elles sejam um, assim como tambem nós o somos* » (Ibid.— v. 11—) Magnifica unidade das almas ligadas entre si, e com Deus, como com o Pai, e o Filho. Nem só pela caridade, mas pela mesma fé, na palavra divina :—« *Santifica-os na tua verdade ; a tua palavra é a verdade.* » (Ibid. 17).—Verdade, e caridade de que Jesus-Christo seria a fonte : « *Eu me santifico a mim mesmo, offerecendo-me por elles em sacrificio, para que sejam verdadeiramente santificados.* » (Ibid.) E não só os apóstolos, mas todos aquelles que, pela sua palavra, acreditassem nelles : « *Não só por elles te supplico agora, sinão tambem por todos os mais, que crerem em mim por virtude da sua palavra* » (Ibid. XX).

Finalmente, a unidade pela fé, e pela caridade, que Jesus-Christo tem no coração, toma na sua linguagem todas as fórmas. E a fusão das almas pela caridade terá sempre a verdade por causa efficiente.

III

Não ha seita christã que não admitta, como base de sua theologia, esta missão da Igreja. Admittido o principio, não póde haver alma razoavel que não

infira que o bem supremo da humanidade é justamente a união religiosa ou a fusão de todas as almas em uma só verdade e caridade; caridade e verdade, que Jesus-Christo com tanta efficacia de affecto, com tanto vigor de sentenças, e abundancia de vocabulos, firmava para nós antes da sua morte; e que, pelo contrario, o maior dos males è romper, e debilitar, ou de qualquer modo impedir, aquella unidade.

Da sublimidade deste humano destino, que a razão presentia, e que Jesus-Christo revelou, e confiou á Igreja para que o effectuasse, devem derivar fundamentalmente as doutrinas sobre as variedades dos cultos; assim como nelle se inspira o ardor do apostolado christão, o qual, com risco da propria vida, com a humildade da cruz, com a efficacia da palavra, e sem perturbar a ordem civil, quizera que todos fossem um em Christo.

Tal è a obra de Deus e da Igreja. Ora, qual será o caminho do Estado ?

IV

O Estado não tem o poder de mudar a essencia das cousas; mas tem a obrigação de auxiliá-las em todo o seu equitativo e salutar desenvolvimento. Aqui tem sua principal applicação o principio: « *Salus populi suprema lex est.* »

E' verdade que a religião não è assumpto immediato do Estado; mas è tambem verdade que poder humano algum se póde subtrahir ao poder divino;

e todos os poderes juntos, cada um na sua esphera, e como raios convergentes para um centro, têm o dever, isto è, por sua *suprema lex*, de conspirar para todo o destino humano, que è o *salus populi*, que se tem de conseguir com o adimplemento dos decretos divinos.

Por conseguinte :

1.º.— O governo civil não póde lavar as mãos, não póde prescindir, nem abstrahir dos cultos ; mas, segundo o alcance do seu poder, deve esmerar-se para realizar a união na verdade e na unidade.

E portanto, ao passo que procura a felicidade temporal, fim immediato, e proprio do Estado, não deve tornar-se todo terra, e cadaver ; esquecendo-se do espirito de Deus, e do Cèo ; mas, segundo a bella expressão de S. Gregorio, dirigida ao imperador Mauricio, deve levigar o caminho, guiar os viandantes, e fazer com que o terreno Imperio seja o vestibulo do celestial. E como poderia ser de outro modo, si o espirito domina a materia ; si a religião governa os espiritos ; si todos os poderes provenientes de Deus devem, como cordas do mesmo instrumento, harmonizar-se no concerto de guiar a humanidade para a final bemaventurança, que è a possessão de Deus ? E bem providenciou Deus que o imperio terrestre, mais favoravel ao imperio celeste, seja o mais feliz, segundo a opinião de S. Fulgencio no liv. 2.º, cap. 22, sobre a predestinação, e a graça, em que abarca o cèo e a terra ; e pondera que o imperador não é vaso

de misericórdia por ter obtido o apice do principado; mas sim, si, com toda a fé, e humildade de coração assume a dignidade régia perante a santidade da religião; porque emfim, a lei da natureza, que a vontade dos imperantes não póde supprimir, faz com que se procure, e se ache a felicidade onde Deus a collocou; e collocou-a em si mesmo, nem podia ser de outro modo; e, para conseguil-a, deunos o caminho da justiça sanctificada pela religião.

Ora, si o imperante civil não póde permanecer indifferente em relação ao culto, e, por sua propria vantagem, deve procurar o verdadeiro, não pondo-lhe obstaculos, e antes facilitar aos subditos o caminho do céo;

Segue-se :

2º Que a cada governo, pelo respeito que deve a Deus e aos subditos, corre a obrigação de conhecer, e favorecer, pelos meios convenientes, o verdadeiro culto; isto é, de conserval-o, si já existe, e, no caso contrario, de aplainar-lhe o caminho, e restaural-o, si decahido.

E o governo nunca deixará de cumprir este dever natural, e divino, salvos os desastres e perigos em que a verdade é forçada a ceder ao erro.

Por conseguinte :

3.º Si, nestes casos, fôr proclamada a igualdade, e liberdade dos cultos, os que forem falsos não gozarão de um verdadeiro direito; porque não lhes pertence, e sim apenas de um direito legal, e um traje civil, que deverá, todavia, ser respeitado como

direito civico pelos magistrados, e pelos outros cidadãos.

Mas a liberdade dos cultos distribue-se em diversos grãos, segundo as diversas circumstancias sociaes.

O primeiro consiste em que ninguem seja obrigado a professar, por palavras ou por actos, um culto que, com razão ou sem ella, a consciencia reprove. E esta é rigorosamente a liberdade de consciencia, e direito absoluto do genero humano: porque a consciencia, mesmo erronea, representa-nos Deus, e o seu mando. Deve-se instruil-a; si se mostrar obstinada, seja entregue a Deus; porém a violencia é sempre iniqua. E' isto o que dicta a razão divina, natural, e juridica. A razão divina: « *São infieis aquelles que nunca receberam a fé, como os gentios, e os judeus: esses taes não devem ser compellidos pela força a abraçar a mesma fé, visto como o crer é acto da vontade.* »

(S. Thom. 22. 9. 10, a 8).

Razão natural: « *Crer é acto da vontade, e nem a Igreja, nem o Estado têm o poder de constranger a vontade.* »

Razão juridica: « *Os infieis não são subditos da Igreja, nem sujeitos ds suas penas.* »

VI

Depois da liberdade de consciencia vem propriamente a liberdade de culto, o qual é privado, si fôr exercido com liberdade na familia. Começa a

ser respectivamente publico, e chama-se—*tolerado*— si fôr livremente praticado pelos socios em logar commum a elles, e publico, sem, todavia, demonstração externa, como em Roma pratica o judaismo, e o protestantismo. E', pelo contrario, *dominante*, como entre nós é o catholicismo, juridicamente revestido de pompa, e solemnidade externa. Si diversos cultos, e seus adherentes gozam em face da lei dos mesmos direitos publicos civis, e politicos, esses cultos são livres, e iguaes. E, finalmente, si o Estado professa um delles, este se deve chamar —*culto do Estado*.—

A constituição franceza de 1814 declara o seguinte :

« Art. 5°.— Cada um professa a sua religião com igual liberdade, e obtem igual protecção para o seu culto.

« Art. 6°.—Todavia, a religião catholica apostolica romana é a religião do Estado. »

Mas a constituição de 1830 supprimio com o art. 6° a religião do Estado, e no art. 7°. chamou-a simplesmente — « *religião professada pela maioria dos Francezes* — ; » deixando-a a quem a quizesse ; declarando-se por conseguinte indifferente o Estado, diplomaticamente *christianissimo* !

Nestes grãos, acha-se diversamente proporcionada a liberdade do culto. Não podendo deduzir se a razão, e a regra desta proporção da bondade intrinseca, e da verdade dos cultos, deve-se necessariamente inferil-as das exigencias comparadas da sociedade.

Dizemos *das exigencias comparadas* ; porque, a não se julgar a religião um joguete, mas uma verdade, e uma justiça, prescriptas por Deus, não se dirá que si alguém phantasiar um idolo, ou escolher outro qualquer culto, a Nação deva conceder-lhe templos, e altares.

Não o deve; porque a pretensão do individuo fica excluida pelo direito, que tem a Nação ao seu culto; visto como a publicidade do culto não é rigorosamente liberdade de consciencia, mas sim um direito publico das Nações, e mesmo uma parte conspicua de qualquer Nação; pelo que, parece fundado, e louvavel o pedido do Tyrol, de 27 de Junho de 1863, de se lhe conservar a mesma fé antiga, a fé do Concilio Tridentino, com exclusão do schisma, e da heresia; pois que nenhuma circumstancia local exige o contrario, sendo o Tyrol unanime em sua crença; e sendo esta unanimidade o bem supremo d'aquelle povo, não ha razão sufficiente, honesta ou juridica, para lh'o tirar.

VII

Torna-se ainda mais forte o argumento tratando-se do verdadeiro culto, já universal no Estado. Porque, sendo patrimonio nacional a unidade do culto publico dominante, poucas familias não poderiam alterar esta unidade e sim satisfazerem-se com a tolerancia.

Os proprios christãos no principio nada mais pediam ao Imperio romano. Ainda os missionarios,

e os poucos catholicos, que residem entre os pagãos, invocam unicamente a tolerancia.

De sorte que, prescindindo das razões da verdade, attendendo sómente ao direito nacional, os raros dissidentes espalhados em diversos paizes não exigem mais do que a tolerancia civil; pois a igualdade legal dos cultos offenderia o direito da Nação.

Reunidos os principios, apparecerá a verdade das seguintes sentenças :

1.^a A unidade do verdadeiro culto é suprema lei de Deus ;

2.^a E' tambem supremo direito e supremo bem da Nação a união dos espiritos, e dos corações na adoração do verdadeiro Deus, e o exercicio commum do verdadeiro culto, abrigado dos vituperios, e dos contrastes dos falsos cultos ;

3.^a E', finalmente, suprema lei da social convivencia, que as partes menores, taes como as pessoas dissidentes em religião, ficando-lhes salva a liberdade de consciencia, e a liberdade privada do culto, não privem a universalidade da Nação do seu direito, do seu bem e da sua concordia na unidade do culto. São estas as bases e os criterios geraes.

Mas do numero, difficil de definir, dos pretendentes, das contendas sociaes, e dos direitos preexistentes, nascem complicações que exigem a prudencia do legislador. O *interim* de Carlos V, e depois o pacto de Westphalia, lesavam sem duvida o direito preexistente do catholicismo. Certamente

a fraude, e a violencia sacrificavam o catholicismo no Oriente, no Septentrião, na Inglaterra.

Elevam a Deus seus clamores a Irlanda, e a Polonia. — Extinguem-se as victimas ; mas não os direitos, os quaes passam a seus successores. Não venham dizer-nos que, em consequencia disto, por prioridade de tempo, Jupiter teria direito ao Capitolio ; pois que o direito não é filho da fabula, e sim da verdade e da justiça. Ora, já era o catholicismo verdade divina e juridica em todos aquelles paizes ; e, portanto, o legislador, concedendo agora áquelles catholicos, poucos ou muitos, a inteira liberdade de culto, não faria mais do que praticar um acto de justiça, uma justa reparação do direito usurpado.

Não devemos aqui examinar outras complicações particulares ; porque podem ser resolvidas pelas normas preestabelecidas, ou pelas outras que iremos desenvolvendo na discussão sobre as theorias protestantes. E', porém, immensa vergonha do mundo civilisado que a grande reliquia do culto christão fique nas mãos do turco !

VIII

As referidas theorias versam sobre os seguintes pontos :

1.º Lei divina reveladora de um culto á todas as Nações, a quem fôra sufficientemente annunciado, com obrigação correspondente de pratical-o ;

2.º A unidade do verdadeiro culto é o bem absoluto, o vínculo da sociedade domestica, e politica, mais robusto, mais nobre e mais perfeito ;

3.º Dever dos imperantes, em respeito á Deus, e á Nação, de promover este culto ; e conceder aos falsos cultos, (não, porém, aos immoraes) aquelle gráo de liberdade civil, que seja exigido para evitar males maiores ; e no entanto, considere-se a pluraridade dos cultos, não como o typo de sociedade perfeita, e sim como transição para um estado melhor.

Estes postulados precisa, e lucidamente definidos, não se baseam sómente na revelação ; mas tambem na razão. Deus está com a humanidade pela sua lei ; a humanidade chega-se a Deus pelo seu culto. E' este o direito commum, e o distinctivo da patria universal das almas, que professam a mesma fé, a mesma caridade, e aspiram á conquista de uma patria futura.

Ora, qual é a theoria dos protestantes sobre a liberdade dos cultos ? ou, antes, terão elles alguma theoria ?

Respondemos, que os heterodoxos não a têm ; nem historica, nem juridicamente podem tel-a.

Elles não a têm historicamente, porque a heterodoxia não fez mais do que uma violenta insurreição contra o direito existente, e commum, sustentada com furor pelos insurgentes, e até pelos imperadores. Por causa do arianismo, o fogo, e o sangue devastaram as cidades ; os arianos, porém, são antigos. A sedição de Catilina póde-se por ven-

tura comparar ás sedições de Luthero, e dos primeiros protestantes, e não foram seus príncipes, e povos, que as promoveram na nobre Allemanha ?

Mas, *horrendum dictu!* Não surgio a heresia na livre Inglaterra, no meio de leis e tormentos taes, que supplantaram até os proprios pagãos perseguidores? E serão agora, porventura, revogadas aquellas leis de morte ? E será livre ao príncipe adorar a Deus com o culto dos antigos, e santos reis daquella Nação? E' falso que se quizesse a liberdade de um novo culto. Reis, e parlamentos; leis, e factos, não visavam sinão a opprimir o antigo. Por conseguinte, não falle a heterodoxia de liberdade historica: ella foi tyranna desde o berço.

Terá a heterodoxia mais *humanisada* produzido, emfim, pelo menos uma theoria de liberdade religiosa, racional e juridica? Isso mesmo é impossivel; porque toda a liberdade carece de uma lei estavel que a ponha ao abrigo da licença. Mas, supprimida a lei divina, não póde uma lei humana governar, com um certo criterio, a liberdade dos cultos.

Pois que, ou se concede liberdade absoluta, e com ella absoluta licença, ou liberdade limitada a certos cultos; e, neste caso, o legislador não terá um criterio objectivo, e juridico na escolha, e o effeito negará a liberdade dos cultos posta em principio.

IX

Gabam-se, porém, dous criterios politicos :

1.º—Liberdade dos cultos existentes.

2.º—Liberdade dos cultos consanguineos, nascidos da mesma raiz, taes como, o mosaismo, o catholicismo, e o protestantismo.

O primeiro criterio que se refere unicamente ao facto da existencia, nada tem que seja objectivamente racional; mas é inteira, e simplesmente empyrico.

E' injusto, como seria um primogenito que tolhesse aos posteriores irmãos o nascer, e o existir. Nem diremos que seja mais racional o segundo, visto que, possuindo o môsaismo a raiz, derruba a arvore do christianismo, que é a redempção operada por Jesus Christo, que é Deus, e tem um Vigario na terra, para conservar a fé catholica, ao passo que Christo, e o seu Vigario existem, ou não existem, segundo a differente ou nenhuma fé do protestantismo. E pois estes cultos consanguineos são profundamente discordes, e irreconciliaveis. Não recusaremos, todavia, aos mencionados criterios um valor externo, contingente, politico; nunca, porém, intrinseco, racional, e objectivo. E subsistirá sempre a pergunta: qual a liberdade que se concederá aos outros cultos? com que criterio? Até onde irá, e onde parará o direito do legislador, e dos individuos? Eis-nos, pois, barafustados no labyrintho, enquanto não brilhar a luz divina.

Neste labyrintho vemos debater-se todo o escriptor, que não pugna, ou pela liberdade do culto até o athismo, ou por uma lei divina promulgadora de um culto positivo.

Basta-nos citar M. Guizot, que, no Cap. 7º da sua obra *L'église et la société chrétienne en 1861*, define, e desenvolve a liberdade religiosa, do modo seguinte :

« A liberdade religiosa é a liberdade do pensamento, da consciencia, e da vida humana nas cousas da religião ; é a liberdade de crer ou de não crer ; a liberdade dos philosophos, como a dos poetas, e dos fieis. O Estado deve a todos a mesma, e plena segurança no exercicio de seu direito. »

Pôr na mesma linha o pensamento, a consciencia, a vida eterna, o crer e o não crer, e de tudo isso formar um direito, sendo o Estado obrigado a protegelo, não é formar um direito moral, e civil, com os limites, e as seguranças inherentes á cada direito ; é, porém, uma Babel, e uma licença religiosa com vestes civis, que, certamente, não estava na vontade, nem na intenção do autor.

Continúa elle deduzindo do seu principio geral taes direitos especiaes :

1.º—Direito para todos os individuos de professar sua fé, e praticar seu culto ; de pertencer a uma ou outra religião ; de permanecer ou sahir della ;

2.º—Direito para as diversas igrejas se organisarem, e governarem segundo as maximas de sua fé, e as tradições da sua historia ;

3.º—Direito para os crentes, e ministros das diversas communhões ensinar, e propagar moral, a fé, e culto respectivos.

X

Quanto ao primeiro direito, que se diz pertencer aos individuos, cumpre notar que a heresia externa, dogmatisadora, eperturbadora, era em outros tempos crime de Estado, e punida como tal: Ora, as leis dos Estados catholicos relativos áquelles que passam de uma para outra religião são muito mais livres do que as da Russia, da Suecia, da Inglaterra, e de outras nações acatholicas. Porque não falam os protestantes neste facto? E' igualmente certo que a Igreja catholica já não invoca a disciplina dos primeiros seculos, nem as penas da idade média contra os apostatas, e os hereges.

Em todas as legislações existe o essencial, e o accidental, sendo este conforme os tempos, e os costumes.

XI

O segundo, a saber, o direito para os cultos legaes se organisarem, e governarem, conforme seus principios internos, e tradicionaes, é incontestavel consequencia da lei que os admite. Pois que cada culto, que tem fim sobrenatural, e é dirigido por um sacerdocio, que não dimana do Estado, tem por isto mesmo uma personalidade juridica; dis-

tincta, e legalmente reconhecida pelo Estado, e em razão da sua origem sobrenatural, fica isento de qualquer intervenção, e competencia do Estado. Assim é que, na propria Roma, a Synagoga é inteiramente livre.

Assim, por igual, os governos catholicos deixassem livre o regimento religioso, e não se preoccupassem tanto com breves, bullas, sacristias, ritos, etc.

XII

Passemos ao terceiro direito.

Uma discussão entre pessoas capazes, discussão razoavel, e scientifica sobre a natureza dos cultos, é agradavel á verdade, que folga sempre em manifestar-se.

Mas perguntariamos á razão, e á consciencia de M. Guizot:

Concederia elle um livre proselytismo aos cultores da divindade do Capitolio, ou sómente aos mormões, que os renovam em parte? Não é o vulgo mais accessivel ás seducções dos sentidos, do que aos dictames da sã razão que os refreiam? Permittiria hoje ao seu *bemaventurado* Luthero que viesse prégar nas nossas praças o *servo arbitrio*, a sufficiencia da fê sem as obras, a santidade de quem pecca com audacia, mas com fé, a igualdade que emancipa de todos os poderes, e que accendeu as guerras civis, e tantas outras *bemaventuranças*, em nome de Deus, do Evangelho, e

da reforma annunciada pelos primeiros apóstolos da sua religião? Si os proprios protestantes prohibiram que fossem prégadas, e propagadas taes maximas religiosas; maximas que aliás seus padres deduzem, como consequencias immediatas da redempção ou da emancipação evangelica, religiosa, e politica do espirito, e da carne; segue-se que não se concilia com fórma alguma de sociedade o livre proselytismo apresentado por M. Guizot, como terceiro direito.

XIII

Só uma resposta é possível: o Estado deve vigiar as doutrinas, si estas forem immoraes, e incivis, e não os dogmas, e ritos pertencentes ao culto de Deus.

Pois bem; mas não vêdes que si o Estado se colloca acima das doutrinas, a resposta anniquilla o principio? Em que fica a liberdade de ensinar, e de propagar, si o culto deve pedir licença ao Estado? Nem basta dizer que aquellas doutrinas não são dogmaticas, e sim immoraes, e incivis, visto que são justamente as applicações immediatas do dogma protestante sobre o peccado original, em que ficou extincta a liberdade humana sobre a predestinação, pela qual o homem é violentamente arrastado para o bem, ou para a mal: David para o adulterio, como Judas para a traição; sobre a regeneração pela qual o homem é feito por Jesus-Christo rei, e sacerdote de si mesmo.

Eis ahí o protestantismo, seus dogmas, e suas consequencias. Por conseguinte, o Estado tem de approvar tudo, ou tudo recusar.

XIV

Mas deixando que os Estados protestantes reformem cada dia a sua sempre *reformavel* reforma, o que nos importa concluir é que nem mesmo elles podem conceder ás suas seitas aquella liberdade de proselytismo, com que se pretende definir juridicamente a liberdade dos cultos. Como, pois, a exigem dos catholicos? Possuindo estes uma verdade moral e civil, como poderiam deixar circular no meio do vulgo seitas, doutrinas tão variadas, e absurdas?

Sejam justos os protestantes, e deixem de pretender lançar no terreno alheio as raizes infectas, e insociaveis do lutheranismo, e do calvinismo, que elles mesmos extirparam do proprio.

Si pretenderem, como sempre fazem, que somos injustos, querendo para nós a liberdade, que não estamos dispostos a conceder a outros, responderemos, que entre a verdade, e o erro, entre a fazenda pura, e a avariada, nenhum homem de bom senso póde pretender que a permuta seja conveniente, e obrigatoria.

E si moral, e civilmente a doutrina catholica é pura, não ha razão para recusal-a. E, pelo contrario, si o protestantismo tem raizes, e germens dogmatica, e socialmente impuros, vagos e peri-

gosos, como temos demonstrado, não haverá razão para acautelar-se contra elle, e para conservar nos subditos a fazenda verdadeira, repellindo a falsa ?

E' humilde a comparação de fazendas, com as religiões; não desdiz, porém, dos tempos e costumes actuaes.

XV

E' maxima esta de razão, que será inconcussa emquanto a verdade não fôr equiparada á falsidade.

Mas uma cousa é a razão, que procura as verdades em si mesmas, e outra a prudencia que, pelos effeitos, julga dos tempos e do modo de applical-as. Por isso, S. Thomaz infere do governo de Deus, como regra geral, que os governos humanos devem tambem tolerar algum mal (22, 9, 10, a 11.) E, por conseguinte, no conflicto entre o bem, e o mal, podem haver motivos, na ordem social, para tolerar, não sómente cultos, que encerrem algumas verdades, mas tambem aquelles que só encerram falsidades. (ibid). Suarez, o mais perspicaz, e fiel commentador de S. Thomaz, elucida amplamente estes principios no tratado *De fide*, disp. — 18 — Sess. 4 — n. 9. — Têm, pois, esses principios o valor de doutrina certa e catholica.

Ora, tal doutrina é, na verdade, uma completa theoria sobre a liberdade dos cultos. Acima de tudo o direito objectivo, isto é, o direito de Deus a ser adorado na fôrma por Elle prescripta; e, abaixo de Deus, a missão da Igreja de conduzir para Elle os povos, por meio da persuasão, e da razoavel cooperação dos principes, filhos da Igreja, e ministros de Deus. Vem depois as excepções, as prudentes applicações a toda a especie, e gráo de infieis, excluidas em todo o caso as violencias para com os espiritos, e as perturbações para com as sociedades civis. E' este, dizemos aos protestantes, o criterio da Igreja, e não alguns factos devidos aos tempos, e aos homens.

Falando dos homens, tomaremos por modelo S. Francisco de Salles, e Fénélon, o qual ao pretendente á corôa da Inglaterra insinuava os seguintes sentimentos catholicos:

« Antes de tudo, não obrigueis nunca os vossos
« subditos a mudarem de religião. Nenhum poder
« terrestre tem accesso ao livre sanctuario do co-
« ração humano. A violencia faz hypocritas, não
« crentes. Os principes, que se mettem muito nos
« negocios da religião, mudam a protecção em es-
« cravidão. Concedei a todos igual tolerancia civil,
« não já approvando tudo com indifferença, mas
« soffrendo com paciencia o que Deus soffre, e
« trazendo as almas para a verdade com a doçura
« da persuasão. » (*Ouvres*, Paris, 1787, t. 3, p.
« 530.)

XVI

Têm, pois, os catholicos uma theoria racional, e pratica, relativamente á liberdade dos cultos. Mas, qual é a theoria ou a pratica dos protestantes? Sentimos responder que elles já reduziram os cultos a um méro feudalismo, e que agora os reduzem a puro materialismo.

O feudalismo religioso dos protestantes não póde ser ignorado por aquelles, que examinarem bem os seus systemas territoriaes, collegiaes, e *jus circa sacra*, e a vergonhosa phalange dos pretensos direitos, que confiscam para o Estado, Deus, alma, e culto. Não liberdade, e sim servilismo, escravidão, e feudalismo dos espiritos, cujos programmas, e defeitos foram attribuidos pelo protestantismo ao catholicismo. Mas emfim, enfiados com essa vergonha, os proprios autores desse feudalismo, a que não haviam chegado os barbaros, eis que se atiram agora para o excesso opposto, que é o materialismo dos cultos. Dizemos materialismo porque a liberdade dos cultos, sem lei racional, e objectiva, que a governe, como qualquer outra liberdade, deprava-se em licença, e torna-se materialismo desenfreado.

Dizemos, sim, materialismo, porque supprimida nos cultos a essencia da verdade, ficam sendo apenas larvas materiaes, e fórmas indifferentes de um materialismo racional, e politico.

Póde-se, pois, concluir que os protestantes, e, em geral, os heterodoxos, nunca reuniram todos os

principios theoricos, e praticos sobre as razões dos cultos, e por isto procederam com saltos, e excessos. Fica a nosso cuidado não só dizer, mas demonstrar, que seus espiritos estão se debatendo nas sombras.

XVII

A exposição da doutrina catholica, benigna, vasta, e razoavel para todos os casos, deveria tornar os protestantes juizes mais equitativos para com a Igreja. Mas, sem analyse, e fluctuando entre a extrema tyrannia, e anarchia dos cultos, como poderiam elles julgar com equidade a theoria, e a pratica dos catholicos ? O proprio M. Guizot dar-nos-ha o exemplo, e a demonstração desta impossibilidade.

No capitulo X, que tem por titulo « A Igreja catholica e a liberdade » da mencionada obra, escreve elle: « E' lugar commum, fundado na historia, que depois do XVI seculo o catholicismo tem sido geralmente hostile á liberdade. Tendo elle a autoridade por principio fundamental, e vendo-a impugnada com violencia, esqueceu-se demasiado da liberdade, principio correlativo, e innato na natureza humana. Durante muitos seculos o poder espirital catholico havia defendido efficazmente as liberdades sociaes contra o despotismo temporal; mas, vendo-se elle mesmo posto em conflicto, e não confiando na sua força, ligou-se, quasi por toda a parte, com o po-

« der absoluto, e sustentou-o para ser sustentado
« por elle. »

E' uma grave accusação, formulada em duas proposições:

1.ª O poder catholico defendeu a autoridade dos soberanos com detrimento da liberdade dos povos.

2.ª A Igreja contrahio estreita alliança, com o poder absoluto das corôas.

D'ahi resultou o enfraquecimento de ambos os poderes, e a resistencia commum que M. Guizot descreve nos termos seguintes: « Por toda a parte
« onde interveio esta alliança, offendeu igualmente
« a liberdade religiosa, e a liberdade politica; a consciencia, e sociedade soffrerama o jugo. »

Seria este o facto; segue-se agora a razão d'elle. Ouçamos o sabio publicista:

« O espirito de resistencia rompeu contra aquelle
« duplo jugo, e triumphou. A' medida que a allian-
« ça entre os dous poderes absolutos foi mais ou
« menos obstinada, a luta apresentou entre os diver-
« sos povos christãos da Allemanha, da Inglater-
« ra, da França, e da Italia, alternativas, e appa-
« rencias diversas: mas com exito igual, cedo ou
« tarde, com mais ou menos agitação, e ruínas, a
« união do poder absoluto com o poder catholico,
« para o fim de impôr seu jugo commum, foi fatal
« para ambos; fortes um momento, cahiram de
« subito enfermos, e desacreditados.

« Universalmente, a experiencia condemnou a
« quella união, e o seu fim, tornando evidente que,

« si a segurança, a dignidade, e o repouso tanto
« da Igreja como do Estado, não dependiam da
« sua completa separação, exigiam pelo menos, a
« distincção de seus direitos, e liberdades reci-
« procas. Neste ponto acha-se actualmente a Eu-
« ropa christã. »

XVIII

Agradam-nos os intuitos geraes, aliás muito familiares ao publicista protestante; mas aqui ha uma falsa apreciação dos factos, proveniente da idéa sempre vaga, erronea, e indecisa sobre os cultos.

Voltemos ás accusações, e aos juizes:

« Desde o XVI seculo, o poder catholico defen-
« deu a autoridade, com damno da liberdade. »

Seria por ventura com protestos, e opposições contra aquella nascente liberdade?

Mas :

1.º Seria justo que os guardas supremos abandonassem a unidade do culto, que era de direito divino, e que, por seculos, havia sido o direito das nações christãs, assim como o centro da sua concordia, e dignidade? E' certo que se havia na terra um vigario de Deus, e pai commum das almas, devia elle protestar contra a violação da lei divina, e salvar o principio theórico da unidade, quando de facto a quebravam ;

2.º Mas aquella era acaso liberdade? Era, pelo contrario, o feudalismo dos cultos, devendo estes,

em razão do territorio, submetter-se ao poder, e arbitrio dos reinantes. E, por conseguinte, os catholicos com seus protestos defendiam a autoridade, e a liberdade.

A outra accusação de estreita alliança entre a Igreja, e o poder absoluto das corôas, não devia levanta-la um protestante. A Igreja não creava os governos, fossem absolutos, ou populares; reconhecia-os, e respeitava, conservando-se, porém, isenta do seu poder; ao passo que não houve seita protestante que, não só não se ligasse com o Estado, mas tambem que não lhe vendesse a sua liberdade. Digam-nos qual é o monarcha absoluto com quem a Igreja não lutasse em defesa da liberdade christã? E no doloroso sacrificio da Polonia, quando as mais absolutas potencias, ou a dilaceravam, ou emmudeciam, não se levantou contra ellas uma voz, a voz unica do Pontifice inerme? E, si ainda hoje as communhões protestantes, posto que geralmente encadeadas ao Estado, conservam a idéa da liberdade religiosa emancipada do Estado, não a devem ao exemplo da Igreja romana? E' esta a unica Igreja, que, na respectiva alliança com os varios poderes, conservou sempre illesa para si, e para os seus, a dignidade com a liberdade.

XIX

Mas o final da accusação assignala uma predilecta colligação da Igreja com o absolutismo reinante, o enfraquecimento de ambos, e a conse-

quente escravidão politica, e religiosa dos povos, a resistencia destes acompanhada de ruinas, etc. E' esta a objecção mais séria e mais geral.

Analyzemos um pouco : Começamos por excluir da lide as opiniões individuaes, que não representam a Igreja, e que nunca deveriam associar-se a seus actos, nem cobrir-se com seu manto.

Sabe a Igreja catholica, que o seu ministerio, por natureza, e utilidade commum, aborrece as ligas de partidos. Pedro ordenava que se obedecesse aos poderes, no reinado de Nero ; tel-o-hia ordenado igualmente sob o governo dos consules, e dos tribunos.

No XVI seculo a Igreja não mudou de espirito nem de ensino. Os seus doutores mais profundos, e originaes, Suarez e Bellarmino, equilibravam a fé com a liberdade, os povos com os principes, tanto com a sua theoria geral sobre as origens, fins e limites do Imperio, como particularmente sobre os cultos. E' tambem certo que, então, e depois, houve uma evolução no catholicismo, em que os espiritos pareciam arredar-se da nova liberdade religiosa e politica, eapproximar-se, por diversos caminhos (nem sempre bons) dos reinos outr'ora constituídos. Dahi as accusações antigas e modernas, declarando a Igreja inimiga da liberdade e promotora do absolutismo.

E' este o facto ; mas quem examinou as causas ?

Causa primeira, e funesta da escravidão, (antes do que a alliança da religião com os reinos) foram justamente aquelles que nos accusam, isto é, os

protestantes, cujas idéas vaporosas, convertendo-se em jansenismo politico, em extremo gallicanismo, em febronionismo, em josephismo, e outras semelhantes aberrações, opprimiram realmente as liberdades religiosas e politicas; desacreditando, e enfraquecendo a ambos os poderes.

Desse erro ninguém, e menos ainda os protestantes, têm direito de tornar responsavel o catholicismo, que aliás o combatia, com todas as suas forças, tanto nas escolas como nas côrtes, premunindo os principes contra esse inimigo de seus governos. Triste presagio que veio a realizar-se com as ruinas mencionadas por M. Guizot.

XX

Vejamos agora a segunda causa, boa em si, posto que nem sempre razoavel em suas applicações. Foi esta a aversão, e espanto causados por aquella liberdade, não civil uem religiosa, mas desenfreada, e perseguidora, que nascia da reforma, e passava para os governos falsamente appellidados livres, e populares; mas que de facto não eram sinão inimigos, perseguidores occultos ou manifestos, da verdadeira liberdade civil e religiosa. Então, apertado entre dous escolhos, a posição do catholicismo tornou-se perigosa, e triste.

De um lado, avexava-o a monarchia absoluta, posto que o professasse apparencia; de outro, a nova liberdade, aggravando todas as impertinencias do absolutismo, despojava-o pouco a pou-

co de suas propriedades, de seus pastores, de suas associações e pouco faltou que não o aniquillasse. Propalava-se a liberdade dos cultos, mas parece que era só com o fim de exaltar os adversarios, rebaixando o catholicismo.

Taes eram os dous escolhos ; sendo natural, por consequinte, que o pai de familia procurasse evitar o mais perigoso. Ora, cada rebanho é uma familia sagrada ; e pois, si a liberdade moderna encontra suspeitas, e aversões, a si deve imputal-as. Purifique-se do fermento que tirou da sua origem ; torne-se honesta e civil, e achará melhores ventos, e destinos mais propicios. A mesma liberdade dos cultos, se fôr sincera, proporcionada, e conveniente ás exigencias sociaes , estão longe os catholicos de a repellir ; antes a preferem ao regalismo, com quem os accusam de colligar-se. Esta opinião foi autorisadamente proferida em nossos dias pelo patriarcha de Lisboa, na Camara dos Pares, onde se discutia a lei de 2 de Julho de 1863, dizendo :

« Como bispo, e Pár, seria meu dever combater
« qualquer proposta tendente a estabelecer a li-
« berdade dos cultos, de que aliás ninguem aqui
« sente a neecessidade. Mas eu o digo altamente :
« si devesse escolher entre ella, e um regalismo
« oppressor, havia, sem hesitação, de preferir
« aquella ; pois que, sem a independencia e a li-
« berdade, o catholicismo esmorece e soffre. »

Eis a theoria, e a pratica :

1.º—Em maxima geral, reine um só culto, como reina um só Deus ;



2.º—Haja criterio em relação ás exigencias sociais ;

3.º—Antes de ser dominado o culto por príncipes, e governos, tenham os cultos sinceramente vida, e liberdade.

Eis aqui clareza, e coherencia catholica, que nunca se poderá comparar com a fluctuação heterodoxa.

XXI

Mais com o coração do que com o espirito, exclamava M. Guizot :

« Imagino, ás vezes, o que aconteceria, si o supremo poder catholico, o pontificado romano, acolhesse plena e altamente o principio da liberdade religiosa. Não o indifferentismo de espirito, mas a incompetencia e illigitimidade absoluta da força em materia de fé ; o que póde fazer-se, sem offender base alguma essencial do christianismo, nem a sua unidade, nem a infallibilidade espiritual da Igreja, ou do seu chefe, nem alguma outra cousa. Mas seria o puro reconhecimento da vida civil distincta da religião ; seria só a autoridade do espirito sobre o espirito, e o direito da consciencia de não ser governada nem impedida nas suas relações com Deus, por meio de decretos e castigos humanos.

« A franca e leal acceitação deste principio na Igreja catholica teria um successo incrível no mundo civil. Pela sua forte constituição, pelo es-

« plendor de seu culto, por muitas maximas e
« instituições suas, essa Igreja corresponde a po-
« derosos instinctos da natureza. Si, portanto, ella
« renunciasse sériamente, sem reserva, e sem sub-
« tileza theologica, a qualquer preponderancia no
« absolutismo politico, a toda a hostilidade contra
« a liberdade civil, e a toda coacção material na
« ordem espirital, augmentaria muito a sua força
« porque, sem cessar de ser o que religiosamente é,
« pôr-se-hia em accôrdo com o presente e o por-
« vir. »

Assentadas estas premissas, perguntava o autor :

« Cumprir-se-ha esta reforma politica do catho-
« licismo? Ver-se-ha um dia á frente da Igreja
« catholica um genio forte, e poderoso que reco-
« nheça, e proclame sua necessidade, e legitimida-
« de? Ninguem o sabe!...Entre os leigos, e sacer-
« dotes desta Igreja, manifestam-se bons sympto-
« mas, e esforços para fazer penetrar, e prevale-
« cer nas relações das ociedade religiosa com a ci-
« vil, e da Igreja com o Estado, uma liberdade
« justa e reciproca. Mas outros symptomas, e
« factos revelam igualmente no seio do catholicis-
« mo uma obstinação menos intelligente nos máos
« habitos de pensar, e de fallar, o que faz que os
« malevolos e os indifferentes digam : »— *Vêdes ?*

« *E' incuravel!* »—« Por tal modo perpetua-se o
« temor das pretensões, e das tradições absolutistas
« do catholicismo; longe de apasiguar-se, reno-
« va-se a luta entre a Igreja e o Estado, e esta-
« mos, pois, mais perto de retroceder do que de

« progredir nos caminhos da justiça e da liberdade.— (ibid)

E' admiravel a placidez deste arrazoado! Mas, quanto á verdade :

1.—E' certo que o espirito do autor divagava sem fundar-se em criterio algum de razão; criterio indispensavel para comprehender qualquer justiça, e liberdade, digna, e possivel na vida dos seres intelligentes e moraes ;

2.—E' provavel que a imaginação do escriptor tivesse presente antes a disciplina da idade média do que a actual.

Demonstraremos uma, e outra cousa.

Si ha um Deus, e uma revelação, ha, certamente, um culto determinado e positivo ; e será sempre este o direito commum, a lei divina, e positiva do genero humano. A Igreja negaria a revelação ; negaria a si mesma, no dia em que obliterasse esta fé, ou renunciaria á sua missão, si não a proclamasse. E' este o criterio de fé, e de razão para o christão ; criterio tão certo, e fundamental, como a existencia de uma justiça absoluta, e exemplar das leis, e das acções sociaes. Os tempos médios haviam feito deste criterio a lei do Estado. Deveria a Igreja, porventura, fazer rejeitar uma lei divina, que se havia tornado lei social, e unificadora do genero humano ? E não sabia M. Guizot que a lei penal desses tempos era, em grande parte, consequencia da lei fundamental, não só da Igreja, como da sociedade civil ?

Por conseguinte, o publicista positivo deve fun-

dar-se na legitimidade do culto de Deus, e na missão da Igreja para propagal-o ; sendo evidente que Deus não revelou a fé sem o culto, que é a sua fórma, e que, por conseguinte, é dever da mesma Igreja propagar a fé, e a fórma.

Admittido este principio ; e não havendo Deus ordenado que se destruísse a natureza para se edificar a fé, póde-se então pedir á Igreja que tempere a sua missão, segundo as conveniencias sociaes ; póde-se então julgar, si cumpro com esta condição, ou si em parte ficou deficiente. A liberdade religiosa, a não ser o indifferentismo de espirito, qual propunha M. Guizot, não póde ser outra cousa, sinão uma liberdade de facto, que a Igreja aliás recebe. Trata oficialmente com as potencias hereticas, e schismaticas ; respeita sem distincção os direitos dos Estados.

Exerce, porventura, alguma violencia sobre os hereges, que sahiram, ou que sahem de seu gremio ? Estamos ainda na idade média ? Não é a auctoridade do espirito que governa o espirito ? Não será esta liberdade a distincção entre a vida civil, e a religiosa ?

Segue-se que a reforma auguarada a um genio poderoso, que tenha de apparecer á testa da Igreja será quasi completa nas seguintes condições :

1.º — Com o absolutismo, nem liga especial, nem predilecção : distingam-se os governos pela justiça, e não pela fórma ; não se hostilizem as liberdades civis dos povos, pelo contrario abençoa-las, comtanto que observem a justiça.

2.º E' recebida como norma social, não divina, a liberdade sincera dos cultos, onde ella existir, ou seja dever civico instituil-a.

3.º — Governo religioso dos espiritos pela autoridade do espirito, banidas as violencias materiaes e coactivas.

4.º — Incompetencia do poder religioso na esphera strictamente politica e civil.

5.º — Chegará, porém, o dia em que todos os governos, concedendo plena liberdade de cultos, tenham estes o poder de medir, sem auxilios nem obstaculos, suas verdadeiras forças; e em que, por consequente, florescerá cada vez mais livre, e pura a santa verdade? Respondemos com M. Guizot: *Nul ne le sat!*

E' certo, aliás, que quando raiar o dia em que houver de effectuar-se neste mundo o desejado acontecimento, do—*fiat unum ovile et unus Pastor*—deverá cada mortal preparar incontinente o caminho para aquella feliz, e santa reintegração do genero humano. E a primeira cousa que importa fazer, para predispor a fusão geral é reunir e não espalhar: ora, o catholicismo, que é a união por excellencia, mostra evidentemente ser caminho mais recto do que as seitas, que, por instincto de sua indole, afastam-se da união. Si, portanto, Deus é o centro, e a religião caminho por onde chegam a Elle todas as gerações, será a religião estrada larga das virtudes civicas; e a impiedade, rude, ou culta,

ou sophística, monstro humano e selvagem, que afastará os homens de Deus.

E, finalmente, assim como a inteira justiça para com os homens é indicio de progresso civil nos Estados, assim, e com maioria de razão, a observancia do verdadeiro culto será a perfeita justiça do homem para com o Imperante divino.

QUARTA SERIE

CASAMENTO CIVIL

I

Não ha cançarmo-nos para offerecer aos nossos concidadãos um tractado ácerca do, assim chamado, *casamento civil*. Tal e tanta é a luz derramada sobre este assumpto por abalisados canonistas e jurisconsultos, que nada novo poderíamos accrescentar ao que já se tem dito. Limita-se, pois, a nossa tarefa em escolher, entre as muitas memorias escriptas, aquella que, pela clareza e procedencia, melhor se adapta ás circumstancias actuaes. A' todas preferimos, pois, as doutas reflexões do insigne publicista piemontez G. Audissio, cuja amizade muito nos honra, e a cujas prelecções por mais de uma vez temos recorrido, com lisongeiro applauso do notavel professor.

Que acertámos na escolha do mestre, reconhece-lo-ha quem attender-lhe á severa argumentação, onde o rigor logico irmana com a sobriedade de palavras. O illustre publicista escrevia em 1863, alludindo ao projecto de lei sobre o casamento civil, que felizmente abortou por maioria de um voto no senado de Turin. Avaliamos quão funda foi a amargura de seu coração, quando, depois de

ter demonstrado com tanta evidencia o precipicio social e moral de que haviam escapado os piemontezes em 1852, viu no anno de 1865, em sua patria, as duas camaras legislativas, postergando todos os sentimentos christãos, profanarem o casamento e sancionarem lei tal, que, na sua applicação, nem sequer prohibe o caso possivel de nupcias entre um bispo catholico, apostata, e uma mahometana, nem as de um Israelita com uma freira!

Pela mesma lei é permittido a quem já contrahio um matrimonio christão perante a Igreja catholica, ligar-se por um pacto adulterino com outra mulher perante o syndico, (presidente da camara ou conselho municipal); sendo-lhe deffeso, mesmo depois de convertido, abandonar a cuncubina legal para voltar á mulher que, pelo vinculo do sacramento, era sua unica mulher legitima!

E porque não queremos interromper o que dictou o illustre escriptor, transcreveremos desde já alguns trechos da carta, que, a respeito do matrimonio, dirigiu o pontifice reinante Pio IX ao rei da Sardenha, em 1852, em resposta á consulta que aquelle soberano, quando julgou dever annuir, até certo ponto, ás instancias de seus ministros, submetera ao pastor e doutor supremo da christandade.

Os trechos dessa admiravel carta servirão, pelo menos, para fazer conhecer áquelles, que ainda não perderam a luz da fé, qual seja o character do matrimonio civil perante Deus e a Igreja, e de resposta á trivial objecção de muitos, que vão repetindo, a

esmo, « não comprehenderem o porque tanto se agita a Igreja por uma cousa que permite em França e em outros paizes ! »

« E' dogma de fé, diz o Papa, que o matrimonio foi elevado, por Nosso Senhor Jesus Christo, á dignidade de sacramento, e é doutrina da Igreja catholica que o sacramento não é uma qualidade accidental adjuncta ao contracto, mas a essencia do proprio matrimonio; de sorte que a união conjugal entre os christãos não é legitima sinão no matrimonio-sacramento, fóra do qual não ha sinão simples concubinato. Uma lei civil, que, suppondo divisiveis, para os catholicos, o sacramento e o contracto de matrimonio, pretendesse regular sua validade, contradiria a doutrina da Igreja, invadiria seus direitos inalienaveis e igualaria praticamente o concubinato ao sacramento do matrimonio, sancionando um e outro como legitimos.

« Nem ficaria salva a doutrina da Igreja, nem resguardados seus direitos, si fossem adoptadas pelo senado as duas condições indicadas pelos ministros de Vossa Magestade, a saber : — 1.º que a lei reconheça como validos os casamentos regularmente celebrados perante a Igreja ; — 2.º que quando se tenha celebrado um contracto matrimonial, cuja validade a Igreja não reconhece, a parte, que mais tarde quer conformar-se com os seus preceitos, não seja obrigada a permanecer em uma convivencia condemnada pela religião; visto como, quanto á primeira condição, ou são

« tidos por validos os casamentos regularmente ce-
« lebrados perante a Igreja, e neste caso é superflua
« a disposição da lei, pois seria, pelo contrario, uma
« verdadeira usurpação do poder legitimo, si a lei
« civil pretendesse conhecer e julgar si o sacra-
« mento do matrimonio foi regularmente celebrado
« *in facie Ecclesie*, ou admittem-se por validos pe-
« rante a mesma Igreja sómente os matrimonios.
« contrahidos *regularmente*, isto é, segundo as leis
« *civis*, e tambem neste caso viola-se um direito,
« que é da exclusiva competencia da Igreja.

« Quanto á segunda condição, de deixar a uma
« das partes a liberdade de não perseverar em uma
« convivencia illicita, attenta a nullidade do ma-
« trimonio, porque não foi celebrado perante a
« Igreja, nem de conformidade com as leis, deixar-
« se-hia subsistir como legitima perante o poder ci-
« vil uma união condemnada pela lei.

« Ambas as condições fazem subsistir o pre-
« supposto em que se fundam todas as disposições
« da lei, isto é, de separar o sacramento do con-
« tracto, e bem assim a antinomia acima refe-
« rida entre a mesma lei e a doutrina da Igreja so-
« bre o casamento.

« Não ha, pois, outro meio de conciliação sinão
« ficar Cezar com o que é seu, e deixar á Igreja o
« que lhe pertence. Disponha embora o poder civil
« dos effeitos *civis* que derivam das nupcias, mas
« deixe á Igreja regular sua validade entre os
« christãos. Tome a lei civil por ponto de partida
« a validade ou invalidade do matrimonio, como

« fôr determinado pela Igreja, e, partindo deste
« factó, que elle não póde constituir, disponha
« então dos effeitos civis.

« Accrescenta Vossa Magestade: — *Que estas*
« *mesmas leis, que vigoram em alguns Estados limi-*
« *trophes do Piemonte, não tem obstado á que a*
« *Santa Sé continue a consideral-os com benevolên-*
« *cia e amor.* Responderemos que a mesma Santa
« Sé nunca se conformou com os factos que se al-
« legam, e que protestou contra essas leis, desde
« que teve conhecimento de sua existencia; ainda
« hoje conservam-se nos nossos archivos os regis-
« tros das representações feitas a este respeito. Es-
« ses protestos, porém, nunca impediram, nem im-
« pedem que sejam amados os catholicos daquellas
« nações, que foram constrangidos a submete-
« rem-se ás exigencias dessas leis. Deveríamos,
« acaso, não amar os catholicos do reino de Vossa
« Magestade, si fossem compellidos a obedecer a
« lei que ora se lhes pretende impôr? Nunca, cer-
« tamente. Ainda mais: deverão cessar os nossos
« sentimentos de charidade para com Vossa Ma-
« gestade, no caso que seja arrastado (o que Deus
« não permitta!) a sancional-a? Pelo contrario,
« redobraria a nossa charidade, e com maior zelo
« dirigiriamos as mais férvidas preces a Deus, sup-
« plicando-lhe que não retirasse sua mão omnipo-
« tente de sobre a cabeça de Vossa Magestade, e
« que o soccorresse mais que nunca com as luzes
« e inspirações de sua graça.

« Não podemos, entretanto, deixar de sentir todo

« o dever que nos incumbe de prevenir o mal,
« quanto de nós depender, e declaramos a Vossa
« Magestade que, si a Santa Sé reclamou outr'ora
« contra a lei do casamento civil, hoje mais que
« nunca é obrigada a fazel-o, em relação ao Pie-
« monte, e da maneira a mais solemne, justamente
« porque o ministerio de Vossa Magestade invoca
« os exemplos de outros Estados, cuja reproducção
« corre-nos a obrigação indeclinavel de impedir ;
« mesmo porque, procedendo-se ao estabelecimento
« dessa lei, na occasião em que se trata da conci-
« liação de outras questões, esta circumstancia
« poderia fazer suppor que ha nisto alguma con-
« nivencia da parte da Santa Sé. Um tal passo ser-
« nos-hia verdadeiramente penoso ; mas como des-
« pensarmo-nos perante Deus, que nos confiou o
« regimen de sua Igreja e a guarda de seus di-
« reitos ? »

II

Vamos agora reproduzir a douta dissertação de
G. Audissio.

Ei-la :

— O programma da revolução é: TUDO OU NADA.
Está bem entendido que ella póde colligar-se com
o barrete vermelho ou com a corôa real, e que, si
o seu arrojo não attinge ao alvo, nem por isso deixa
de ter bom alcance. Já vimos como ella incorpo-
rou em si legalmente a Igreja ; vemol-a agora fa-
zer suas provas sobre a familia, a qual recebe de-

coro, solidez e dignidade da santidade conjugal, abençoada por Deus, e que consiste na união do homem com a mulher, pelo sagrado vinculo da indissolubilidade. Talvez que a necessidade de salvar do precedente naufragio a algum resto de religião, dobrasse a nobre alma de Portalis a soffrer a ignominia da sua incumbencia. Rejeitando seus falsos principios, estabeleceremos os verdadeiros sobre o casamento christão.

Eis aqui como principia a parte do relatorio de Portalis, que se refere a este assumpto :

« A materia dos casamentos exige particular at-
« tenção. Antigamente eram celebrados perante o
« proprio parochos dos contrahentes, o qual era ao
« mesmo tempo ministro do contracto em nome do
« Estado, e ministro do matrimonio em nome da
« Igreja. Esta confusão de poderes differentes, con-
« fiados á mesma pessôa, communicou igual con-
« fusão ás idéas e aos principios. Alguns theolo-
« gos acreditaram, e ainda acreditam, que sómente
« são verdadeiros os casamentos celebrados pe-
« rante a Igreja. Este erro produz funestas conse-
« quencias, pois acontece que alguns esposos illu-
« didos e pouco instruidos, deixando de observar
« a lei da republica, se casam perante o sacerdote,
« sem apresentar-se ao funcionario civil ; e com
« taes uniões, que a lei não reconhece, compro-
« mettem o estado de seus filhos, e até a solidez de
« seu contracto. Afastemos esta desordem, e escla-
« reçamos os cidadãos ácerca de um assumpto, de
« que depende a tranquillidade das familias. »

Este periodo, que trata do casamento catholico, está eivado de falsidades e de incoherencias. E' falso:

1.º Que o sacerdote que assiste ao casamento se declarasse ou julgasse jamais que era ministro do contracto em nome do Estado, e em nome da Igreja ministro do sacramento; mas sempre e simplesmente representante da Igreja, a todos os respeitois.

2.º Que, o casamento catholico se separa realmente o contracto (como pertencente ao Estado) do sacramento (como pertencente á Igreja). Ao contrario o casamento é um todo indivisivel, em que o contracto se eleva á dignidade de sacramento, por onde é tudo ou nada.

3.º Que tenha havido, conseguintemente, confusão nas idéas e nos principios a tal respeito.

Pelo contrario, a confusão, e erros gravissimos estão na mente do relator; porquanto, não alguns theologos, mas todos sem excepção, sustentam que não póde haver entre catholicos verdadeiro casamento, quanto ao vinculo, sinão o que é celebrado perante a Igreja, e segundo suas leis, necessitando todavia das solemnidades civis, quanto aos effeitos civis. E' isto o que se póde chamar clareza de idéas e de principios, e é o que ensinam todos os theologos, para tranquillidade das consciencias e das familias. Não deixa, porém, de ser exacto que, omittidas as solemnidades civis, arrisca-se o estado civil da prole, mas é falso que se arrisque a solidez do contracto relativamente ao vinculo matrimonial.

III

Com taes erros sobre a theoria elementar do casamento, ficava dissolvida a sua essencia, e alterado o poder constituinte e regulador. Eis aqui como Portalis fala deste poder: —

Regular os casamentos é geralmente officio da « sociedade ; são testemunhas disso todos os gover-
« nos, todos os povos, todas as nações. E' uma ne-
« cessidade absoluta e indispensavel ; é um direito
« essencial e inherente a todo o governo bem orga-
« nizado, que não póde abandonar ás paixões e á
« licença, as condições de um contracto mais que
« todos necessario, porque constitue a base e fun-
« damento do genero humano. »

« Nestas palavras, Portalis aproxima-se da verdade, mas não a attinge. E' certo que a sociedade teve sempre cuidado do casamento, mas não a sociedade civil e sim a sociedade religiosa ; dão testemunho disto todos os governos, povos e nações ; dá testemunho o direito romano, que das tres especies de casamento *coemptione, usu e confarreatione*, só considerava verdadeiro o ultimo, por ser religioso *conjunctio maxime religiosa* chamado assim por Plinio, e com o qual se honravam os patricios: *confarreatibus parentibus genitos* (Tacito, Ann. IV, 16.). Dá testemunho eloquente o delicadissimo Augusto, que rapta Livia, esposa grávida de Tiberio Nero, e sobre isto consulta, não ao pretor, mas ao Senado e aos sacerdotes: *et consulti per ludibrium pontifices an, concepto fœtu necdum edito partu,*

rite nuberet (Tacito, Ann. I. 10.) Causa admiravel! Aquelle direito, supremamente legislador, não ousava subtrahir á religião o casamento. E diz Cujaccio que ella foi sempre lei da antiga Roma: — *Est autem titulus hic de ritu nuptiarum, quod pontificale verbum est; nam et quas fas esse duci, pontificem notionem fuisse intelligimus ex Tacito et Dione* (Cuj. tom. I pag. 783l.)

E assim todas as nações antigas attestaram a divina origem e natureza religiosa do matrimonio. De sorte que Portalis pôe-nos na alternativa ou de crer que se illudiu, ou que quer illudir em tão grave e universal assumpto da historia e da legislação.

E mais grave se torna a illusão, passando Portalis da historia para o direito.

« O matrimonio, diz elle, é um contracto pertencente, como todos os outros, ao dominio do poder secular, unico regulador dos contractos. » Invocados principios sustentados pelo chanceller de Pontchartrain, em uma carta de 3 de Setembro de 1712, dirigida ao 1º presidente do parlamento de Besançon. N'essa carta, o chanceller, depois de distinguir o sacramento do contracto, estabelece como principio « que o matrimonio em si pertence ao poder civil; que sómente ao matrimonio, contrahido na forma da lei civil, se póde applicar o sacramento; que a benção nupcial, applicada a um matrimonio que ainda não existe (segundo a lei civil), seria um accidente sem objecto, e que um tal abuso seria intoleravel. »

Ahi temos o maximo da legalidade sophistica. Principio geral : « O matrimonio é um contracto ; logo pertence ao poder civil, unico regulador dos contractos. »

Resposta. O contracto em sentido eminente e *sui generis*, concedo ; no sentido vulgar, porém, nego. Sim, é contracto, porque dous espiritos immortaes unem-se pela vontade mais sagrada e indissolvel ; mas que não se refere ás cousas e sim ás suas livres pessoas. Por symbolo foi chamado *coemptio* pelo antigo direito romano, quando, pela escravidão civil e politica, vendia-se e comprava-se a carne humana ; mas que se ponha hoje o consentimento conjugal de pessoas livres na linha dos contractos, que tem por objecto as cousas e os animaes, é ignominia que só se póde inscrever no codigo dos escravos. Sim, o matrimonio é contracto, mas instituido immediatamente por Deus, e entregue, por sua dignidade, á guarda da Religião, como attestam os ritos de todas as nações, as quaes, por mais barbaras que fossem, nunca pensaram que o Estado tivesse o insolito poder de impor-lhes o jugo do casamento. E entenderam que só a Religião, em nome de Deus, e não do Estado, é apta para assimilar em uma só duas vontades livres e immortaes ; pois que, como consequencia inevitavel de um contracto civil, o divorcio ficará sempre á vontade dos contrahentes. Importa, portanto, entender que só a Religião, e não o Estado, tem accesso no sanctuario da alma, séde dos castos pensamentos, e finalmente que só a Religião e não o

Estado póde abençoar e sanctificar a fonte augusta das gerações humanas. E se fôr escurecida esta luz, tenhamos por certo que recahirão sobre a civilisação christan as sombras do mais hediondo paganismo.

Desdouro eterno, pois, ao legislador que tentasse arrancar o matrimonio das mãos de Deus para fazel-o seu!

Desdouro eterno ao chancellor de Pontchartrain, que ignorava as leis e o cathecismo da sua religião!

IV

O concílio de Trento, em sua 24^a sessão, canones 1º, 4º e 12º definio com anathema :

1º. Ser o matrimonio um verdadeiro sacramento ;
2º. Ter a Igreja o direito de estabelecer, de sua plena autoridade, *impedimenta derimentia*, taes que tornem nullo todo o effeito natural e divino do contracto e do sacramento ;

3º. Que as causas matrimoniaes (pelo menos as que pertencem ao vinculo e á validade do acto) pertencem aos juizes ecclesiasticos.

Esta doutrina exclue peremptoriamente a distincção do contracto regido pelo poder civil e do sacramento regido pela Igreja.

E' erronea, pois, a sentença que considera o sacramento, sem o contracto civil, como accidente sem objecto e insubsistente. Eram estes os tres pontos do chancellor invocados por Portalis.

Máu argumentador se mostrava, além disso, o mesmo Portalis, quando, do facto de se reconhecerem legitimos os casamentos celebrados entre infieis e acatholicos, em razão do contracto, e posto que não sanctificados pelo sacramento, deduzia que tambem podia subsistir entre os catholicos; porquanto nos primeiros subsiste o contracto natural, que não póde existir nos segundos, por ter sido elevado á dignidade de sacramento e subjeito, por conseguinte, á auctoridade que dirige o sacramento.

Este ponto fundamental, e que até de per si rege toda a theoria do casamento, é doutrina catholica, propagada tambem entre os orthodoxos gallicanos, como escreve o doutissimo Alexandre Natal: «*Ecclesiæ scilicet dispensationi matrimonium subiacet quatenus contractus est ad sacramenti dignitatem evectus (De Sacram. matrim. c. 2. a 2.)* Coherentemente o concilio Tridentino decretava inhabeis, em certos casos, os contrahentes: «*Eos sancta Synodus ad sic contrahendum inhabiles reddit; et hujus modi contractus irritos et nullos esse decrevit.*

Decisões clarissimas, sem appellação, e demais, confirmadas pela auctorisada magistratura dos soberanos pontifices, como fez o prudente e cuidadoso Benedicto XIV, em suas instrucções aos missionarios da Hollanda, em 14 de Septembro de 1748, dizendo-lhes:

« Que o sagrado Concilio Tridentino declarava
« irrito e nullo todo o matrimonio celebrado fóra
« das regras por elle estabelecidas; e irrito e nullo

« não só o sacramento, como também o con-
« tracto, etc. »

Pio VI, com razões novas e solidas confirmou também as decisões do Tridentino, declarando:
« Ser dogma de fé que o matrimonio, que antes da
« vinda de Christo era apenas um contracto in-
« dissolúvel, depois de Christo foi incorporado na
« cathogoria dos septe sacramentos da lei evan-
« gelica, por divina instituição; e que, portanto,
« só á Igreja, a quem foi concedida toda a aucto-
« ridade em materia de sacramentos, pertencia
« todo o direito e poder de designar a devida fór-
« ma a este contracto, elevado á sublime dignida-
« de de sacramento (*Ad episcopum*: 16 de Septem-
« bro de 1788). »

Bem explicára o Concilio, no proemio da sessão 14^a, a razão da doutrina contraria por parte dos aspirantes ou introductores da liberdade da carne : *libertatem carnis introducentes*; e Pio VIII teve de renovar a prohibição na Encyclica *Tradidit humilitati*, de 1829.

V

Eis como, em crises politicas, quando os povos mais necessitam de robustez e liberdade de espirito, lhes ensinam e prescrevem por lei a liberdade da carne! Pio IX, em 22 de Agosto de 1851, condemnou as seguintes proposições que Nepomuceno Nuytz bebera em De Dominis, Lau-noio, Tamburini, Petrek, La Plata, d'Outrepoint:

« —De nenhuma razão se pôde inferir que o matrimonio fosse elevado á dignidade de sacramento.—
« O sacramento, no matrimonio, não passa de um
« accessorio, separavel do contracto e consistindo
« tão sómente, na benção nupcial. »—

Com taes proposições, o professor Nuytz se pôz de accordo com o parlamento, que, no projecto de casamento civil se propunha commetter o que Mirabeau (*Monarchie Prussienne*), a proposito de Kaunitz, ministro de José II, chamava « o maior attentado do poder politico contra o poder religioso. » Pio IX declarou novamente a doutrina catholica, na citada carta de 19 de Septembro de 1852 ao rei Victor Manuel.

Uma phalange desembuçadamente conjurada contra toda a ordem civil vai-se engrossando com os individuos nascidos, não por sua culpa, mas de seus governos, sem familia, sem religião e sem patria, pois que a lei civil, emancipando da religião os pais, e estes, emancipando-se da lei civil, incapaz de ligal-os e separal-os, dá aso ás uniões e ás separações livres; dahi uma prole infeliz, inculta e furibunda contra a sociedade, que impiamente a degrada desde o nascimento.

E' certamente impiedade o proporcionar e favorecer occasião legal aos pais de apagar em si e nos filhos o sello com que o Redemptor ennobreceu e santificou as gerações humanas! E honra seja feita aos Papas, que, nos seculos de ignorancia e de barbarie, luctaram heroicamente contra esta degradação das almas e contra a liberdade sensual

da carne. Deus sanctificou a natureza com graça; diz, porém, o legislador « que não impede a graça sacramental; » mas, concedendo os effeitos civis a quem a despreza, trahe a sua missão de catholico, e, tanto quanto pôde, affasta-a de si e do Estado.

Este argumento da restauração do matrimonio pela graça do Redemptor foi por Pio VIII inserido na referida Encyclica de 24 de Maio de 1829, em cujas palavras o espirito e o coração sentem as sublimes harmonias da natureza, e da graça, vibradas pelo chefe da christandade (*)

Por que motivo, entre os catholicos, ha de o Estado catholico mostrar-se *animalis homo*? E' doutrina de S. Paulo que o casamento christão symbolisa a união e a caridade de Christo com a Igreja: *Sacramentum hoc magnum est; ego autem dico in Christo et in Ecclesia* (Eph. c. 5, v. 32.)

E aquelle que disser que a analogia do matrimonio com a união casta e solida de Christo e da Igreja não é um pensamento eminentemente restaurador, e santificador, é homem animal, e não pôde reger as nações christans.

(*) Quæ enim maritali conjunctio antea non alio spectabat, quam ut stirpem ex se gigneret in ævumque proferrete, ea nunc a Christo Domino sacramenti dignitate aucta et cœlestibus ditata muneribus, gratia perficientem naturam non tam procreare ex se sobolem gaudet quam educare illam Deo et divinæ religioni atque ita veri Numinis cultores propagari admittitur? Constat enim matrimonii hac conjunctione, cujus Deus auctor est, perpetuam ac summam Christi Domini cum Ecclesia conjunctionem significari, et arctissimam hinc viri uxorisque societatem sacramentum esse, id est: sacrum signum immortalis amoris Christi erga suam sponsam?

A Providencia, portanto, abrigava com razão a sanctidade do matrimonio sob a tutela, e governo da Igreja, a qual, além do dever de conserval-a, acautelou, por meio do celibato de seus ministros, contra a possivel tentação de alteral-a.

Desenvolvamos este pensamento.

VI

Já em outra parte demonstrámos que o aureo seculo de Augusto não fôra sinão o seculo da lama, como lhe chamou nm escriptor do tempo, por causa da profanação e degradação das nupcias, e da impotencia das leis para reprimir os excessos, e desordens da vida conjugal, que a frequencia dos divorcios tornava cada dia mais precária e angustiosa. E quem naquelle immenso e profundo abysmo de insaciaveis sensualidades poderia restituir o decóro á mulher, a santidade ás familias, e a solidez ás castas delicias? As leis do Estado? Não, de certo, mas sim o casamento christão.

E nos seculos seguintes, civilisados ou barbaros, quem protegia a dignidade da mulher, fosse no throno ou no lar domestico?

— Quem conservou na Europa a legitimidade das familias reinantes?

— Quem affastou a polygamia a que abriam a porta os divorcios?

— Quem poupou ás nações as guerras civis pro-

vocadas não raro pelos divorcios e pelos bastardos imperiaes?

Foi o casamento regido pela Igreja, e não pelo Estado.

— Que seria do contracto matrimonial nas mãos e sob as leis de um Boleslau II, rei da Polonia, raptor violento das mulheres mais distinctas do seu reino, e subito assassino de um bispo, que lhe exprobrava os escandalos?

— Que seria nas mãos, e sob as leis de um Henrique IV, violador infrene do thálamo conjugal e do decóro das virgens, tão devasso que não seria licito dizer até que pontó chegou, com relação á imperatriz Praxedes, que teve de recorrer a seu defensor Gregorio VII e ao concilio romano?

— Que seria nas mãos e sob as leis de um Felipe I, mais cauto, porém não mais casto?

Eram barbaros os tempos, dir-nos-hão. Mas era barbara a Inglaterra de Henrique VIII? Não brilhava com plena luz o seculo de Leão X? E fareis protector da mulher, legislador e vingador da sanctidade conjugal, um Henrique VIII, que não trepidava em esposar uma filha adulterina, que, cinco mezes depois entregava ao patibulo, e que levou a vida a divorciar-se e a mandar ao cadafalso as infelizes que repudiava?

E, entretanto, a civilisada Inglaterra adorava Henrique e adorava a Bolena, já appellidada pelos francezes, em razão de seu máo proceder, *a chinca ingleza e mulla do rei de França!* E a livre e nobre Inglaterra nadava em sangue e curvava a

fron­te ao maior dos crimes, a apostazia, para susten­tar no throno um tal monstro de libertina­gem ! Oh ! Desgraçadas as mul­heres, as dynas­trias, as nações si Deus não pozesse nas mãos da Igreja o freio que rege o decóro e a sanctidade do casamento !

Correu por isso um arrepío de horror por toda a Italia quando alguns italianos, que tomam por pedras preciosas os ouropeis gallicanos, propoze­ram a lei do casamento civil ou do adulterio legal.

Era uma usurpação do Estado sobre a Igreja ; era uma franquia concedida á liberdade da carne. Mas está claro que cada subtracção feita aos di­reitos da Igreja, é um insulto a Deus, e uma subtracção á moralidade e felicidade dos povos, reconduzidos á barbarie com visos de civilisação. Sim, os governos irreligiosos, no meio das con­quistas materiaes da civilisação, fazem regressar os povos para a pessima barbarie das almas ; e re­petimos com Portalis, então mais prudente, no re­latorio sobre a concordata : — « O espirito irreli­
« gioso, transformado em systema politico, é mais
« do que se pensa vizinho da barbarie », de cujo espirito é fecunda propaganda o casamento civil.

Haverá por ventura um meio termo para fazer concordar as razões da Igreja com as do Es­tado, relativamente ao matrimonio ? Tornar-se-ha expedito e facil para quem considere a substancia do matrimonio, e as causas civis que são suas consequencias.

Estudemos esta questão.

VII

Primeiro principio. — Reserve-se para a Igreja a substancia, a saber, tudo o que concerne á validade do casamento, como contracto e como sacramento. Segue-se isto do que foi até agora demonstrado. Segue-se tambem de um principio de razão publica, annunciado por Portalis na conclusão de seu relatorio: « Quando, diz elle, se admite uma « religião, admittem-se como consequencia, os « principios e as regras que a governam.» Esta logica é verdadeira razão d'Estado, pois que o todo não existe sem as suas partes, e partes vivas da religião catholica, para os catholicos, são suas leis universaes, que, quando forem prohibitivas, o Estado deve tel-as como taes. E por isso, não é competente para attribuir effeitos civis a um casamento christanmente irrito, nem para validal-o.

Nem se opponha a igualdade civil perante a lei. Sendo civil esta igualdade, fique pois na esphera civil, e deixe os actos religiosos, taes como os casamentos, a juizo religioso. E do mesmo modo não se considere civilmente legitimo o casamento protestante ou hebraico, si não fôr conforme ao seu respectivo rito. A igualdade civil respeite as differenças religiosas e consagre depois os effeitos puramente civis. De outro modo o Estado não respeita as religiões, mas as deshonra e espesinha. E, com effeito, haverá mais grave injuria e escandalo do que dar character civil a um acto que a religião reprova e condemna? Não se

sahe deste dilemma : ou não admittir a personalidade juridica da Religião em face do Estado, ou, pela razão de consequencia, admittir e observar os principios e as regras que a governam.

O Estado, pois, viola a logica e a conveniencia, admittindo a Religião e negando-lhe as consequencias. E aqui apparece o penoso e inutil trabalho de Portalis para dissimular a dissonancia da lei franceza, que em maxima regeitava o casamento dos padres e civilmente o approvava. E' feliz na justificação do celibato : a antiguidade da lei ; a pureza corporal, conveniente aos sagrados mysterios ; as incessantes fadigas no serviço do culto e das almas, inconciliaveis com as distracções domesticas ; a indole severa do sacerdocio christão ; a desconfiança publica e o desprezo aos padres casados ; e, finalmente, a vergonha que soffreria a França em face das nações catholicas, quando quasi não podia mais produzir, como as outras, um clero exemplar pela sua continencia, um pai espiritual do rebanho : eis, de certo, as boas razões com que Portalis demonstrou a conveniencia de conservar civilmente a lei ecclesiastica do celibato.

Até aqui a lei e o relator tinham razão, porque admittida a religião catholica, devia-se, por consequencia, admittir o celibato de seus ministros. Mas depois a lei e o relator abandonaram o principio, excluindo o impedimento dirimente e concedendo os direitos civis ao casamento do padre, com a prohibição porém de ingerir-se dalli por diante nos actos do ministerio sacerdotal ; clausula

absurda, que Portalis, com a corda ao pescoço, defende como desesperado, dizendo: « Por conseguinte, sem afrouxar o rigor da disciplina ecclesiastica, conservam-se aos individuos toda a liberdade e todas as vantagens das leis do Estado.» Palavras, que seriam mais veridicas assim: « Por conseguinte, dando um corte á disciplina ecclesiastica, conserva-se aos individuos toda a liberdade de apostazia, de perjurio, e de publico escandalo, que nenhuma lei do Estado deveria jamais permittir. »

A' essa consequencia immoral e absurda chega o Estado que usurpa, tanto aos leigos como aos padres, a essencia do vinculo conjugal; e sob pretexto da igualdade e dos effeitos civis, repudia a religião e consagra o atheismo. Consiste o remedio em conservar á Igreja a substancia do contracto e do casamento, contentando-se o Estado com registral-o. Assim em Londres, depois da lei de Robert Peel, de 1836, manda-se intervir o official civil nas Igrejas catholicas e acatholicas para o registro civil do matrimonio religioso. Já uma tal intervenção é de mais; é impossivel nos casamentos de consciencia justa liberdade que se não deve negar sinão em rarissimos casos, e, talvez impossivel em perigo de morte, para obviar escandalos, apaziguar a alma e legitimar a prole. E depois, quanto á confiança, sciencia, e prudencia, será um official civil igual a um pastor das almas? O parochio e os registros parochiaes não merecerão, porventura, mais fé do que os escreventes,

e os assentos de cada condado? Quem se oppõe a que o Estado tenha e conserve exemplares authenticos daquelles registros? Em todo o caso, a prudencia da Igreja tornou inuteis o formalismo e a *bureaucracia* do Estado, o qual, acceitando os casamentos, deve discretamente vir após á Igreja e não precedel-a.

Valha, em summa, o principio estabelecido e conserve-se á Igreja o direito de regular a substancia do matrimonio :

1°. Porque é sublime contracto, estabelecido por Deus desde a origem do mundo, e conservado no seu imperio religioso, ao qual, subtrahindo-se, ficou apagada a moralidade das nações ;

2°. Porque, para restaurar moral e civilmente as nações, Jesus Christo fez tão adequadamente do contracto a base e essencial materia do sacramento ; que este não seja accessorio daquelle, mas que um e outro formem indivisivelmente o casamento catholico, sob a presidencia daquella autoridade, que administra os sacramentos.

Firmado este primeiro principio de direito natural divino, e divino positivo, passemos ao segundo.

VIII

Segundo principio. — Enuncial-o-hemos com as palavras de Hericourt, excellente magistrado, realista e sufficientemente gallicano : « Si houver
« questão a respeito do vinculo e do sacramento
« (*du lien et du sacrement*) o julgamento compete á

« autoridade ecclesiastica; mas tratando-se de interesses temporaes, pertencentes aos pais, mãis, tutores ou curadores, a sentença compete ao juiz secular (*Lois eccles.*, p. 3., ch. 5., a. 1., n. 25). »

Toda a Europa christã antes do atheismo legal da França e antes do josphismo e do semi-protestantismo, concordava na mencionada sentença.

O tribunal civil não pronunciava sobre os effeitos civis antes que se pronunciasse o ecclesiastico sobre a validade do casamento, sem distincção de contracto e de sacramento. Que mais?

O mesmo protestantismo, negadas ao matrimonio as razões do sacramento, sustentava, pelas simples razões do contracto, que pertencia á jurisdicção da Igreja e da consciencia; assim o affirma o doctissimo Bøhmero: « *Protestantes sequuntur jus pontificium; quamvis enim negent matrimonium esse sacramentum, existimarent tamen majores nostri matrimoniales causas ad casus conscientie esse referendas.* »

E infere praticamente: « *Proinde quæstio principalis de successione tandiu suspendenda est, donec de causa natalium in foro ecclesiastico fuerit.* (*Jus eccles. protest.*, tom. 2, lib. 2, §§ 24—27.) »

Envergonha-nos o sermos obrigados a lembrar aos governos catholicos a doutrina e a pragmatica dos protestantes. Mas si nos amargura, em relação á nossa patria, o amor insano do estrangeirismo, a perda da sapiencia italiana, e a licença das leis, que não fundam, antes precipitam as nações; consola-nos vêr não só o episcopado ita-

liano, mas os mais nobres talentos se apresentarem promptos para a defesa.

O primeiro foi Antonio Rosmini, que, sem pretensões de sciencia, escreveu com eminente criterio um aureo volume *Sobre as leis civis que concernem ao casamento dos christãos*. (Turim, 1850.) Graças a tão nobre esforço, triumpha a nobreza do casamento christão. Mas o seu maior triumpho consiste em descobrir a pobreza scientifica dos nossos advogados parlamentares e fiscaes, (mais phantasmas que jurisconsultos), as suas parodias perpetuas e de máo gosto da lei gallicana, insipiente, atheista, tyrannica; e dignas de leguleios, de tyrannos das propriedades, dos corpos e das almas. E é assim; pois que, si o homem engana a mulher, negando-se a receber o sacramento, depois de ter celebrado o contracto civil, ella perde o dote, perde o corpo, não consentindo a lei em outro casamento; e perderá a alma, si obedecer á lei, que, por seu effeito civil, a condemna ao concubinato. Lei que encadeia todas as liberdades naturaes, civís e religiosas; lei digna do abysmo, si o abysmo tivesse leis e legisladores. Leia-se Rosmini e aprenda-se qual a liberdade tyrannica que se pretende vender ás nações.

E accrescente-se a: « *Theoria da instituição do matrimonio e da guerra multiforme que lhe é feita* » por Emiliano Anagrado, conde della Motta (Turim, 1860). São quatro volumes, em que a materia vence a fórma, e é tal, pela força da especulação

philosophica e ecclesiastica, que podem com ella se gloriar a religião e a Italia. Sobre esse trabalho nada nos cabe dizer, por havermos já expressamente fallado delle em nosso opusculo intitulado « *Theoria do casamento e origem do casamento civil no Piemonte* » inserido no volume das *Questões politicas*. E aos estrangeiros, que nos exprobram serem raras entre os italianos as celebridades verdadeiras e positivas, responderemos com o exemplo do oceano, que guarda os thesouros no fundo, ao passo que só leves madeiros e palhas fluctuam na superficie.

Mas como um professor da Universidade de Turim (Nepomuceno Nuytz, já citado), sem talvez o saber, renovava, na qualidade de jurisconsulto leigo, as doutrinas proscriptas, a caridade patriótica suggere-nos oppôr-lhe tambem dous outros doutores da mesma Universidade: Gerdil, no *Tractado do matrimonio* (Roma, 1803) e Perrone, *De matrimonio christiano* (Roma, 1858). Perrone, como ultimo, coordena e recolhe, ao passo que Gerdil abriera o caminho, indicando os termos da defesa.

Delle diz Perrone: (*)

(*) Præcipuam laudem, sibi comparavit in propugnanda catholica doctrina clarissimus cardinalis Gerdilius tum in defensione constitutionis dogmaticæ auctorem fidei, tum præsertim in opposito tractatu « De matrimonio », quo solidae et docte prout solet omnis potestatis ecclesiasticæ errores initum sumens ab omnium duobus M. A. de Dominis et Lærencio refutavi atque devicit. (De matrim. tom. 3, pag. 41).

Ao tractado de Gerdil serve de complemento e de corôa a bem elaborada dissertação de outro barnabita : *Apendice ao tractado do matrimonio, ou fragmentos theologicos ineditos do cardeal Gerdil* (Roma, 1861).

Para colligir as razões do povo christão e do Estado ácerca do matrimonio, achar-se-ha nos mencionados escriptores um cabedal de sciencia tão vasto e seguro, quanto são mesquinhas e fracas as officinas dos fiscaes e os autos dos parlamentares.

IX

Posto que o clarissimo publicista tractasse até aqui directamente do matrimonio civil, torna, com tudo, a entrar incidentalmente no mesmo assumpto no titulo em que discute sobre « as tristes consequencias que associam o atheismo com a religião. » Julgamos util reproduzir esta parte, por se acharem nella exaradas algumas noções capitaes utilissimas para pôr em relevo os muitos attentados politicos (entre outros o casamento civil) pelos quaes, illudindo os povos com apparencias de utilidade civil, procura-se abolir todo o direito natural e religioso.

A' França de 1789 deve a Italia a lepra ou cancro legal, que invadio os olhos, e o espirito sinão o coração dos novos legisladores, sempre que se trata de accordo entre a Igreja e o Estado. Mais

compaixão, porém, merecem os francezes do que os italianos.

A França, exemplo unico no mundo, creava mais que uma barbarie, mais que um inferno : proclamava o atheismo ! E a lei atheista era levada em triumpho pelos filhos da revolução ! Em 1801 cessou o atheismo, mas ficou a lei, de sorte que o atheismo e a religião entraram em luta na desgraçada legislação franceza.

Não é pois para admirar que os legisladores, e jurriconsultos francezes, apertados entre a religião, e o atheismo, tocassem á sublimidade do absurdo. O que é realmente para extranhar é que grandes fiscaes e legisladores italianos, como pintainhos que acabam de abrir os olhos, gabando sempre a regeneração nacional, e declarando que deviam dar leis catholicas a um povo firmemente catholico, se filiassem todavia com tanto servilismo na escola atheista da França, e d'ella extrahindo a furto algumas phrases, viessem repetir na Italia : « que com as novas leis creariam a mais severa « moral, obstarium ás uniões pouco seguras, pois « que os casamentos não seriam abandonados ao « acaso e á licença das paixões. » Ninharias de béca e de capello, que a Italia ouvia, não ha muito tempo, de quem se propunha trazer-lhe á casa o concubinato e o adulterio civil, como prova do seu poder de crear a mais severa moral.

Um filho da revolução, um homem de 1789, e victima de 1793, Claudio Fouchet, achou tão grande absurdo que o Estado, isto é, os fiscaes, e

os parlamentos, se constituíssem definidores da moral, que combateu os collegas do modo seguinte:

« Vós nos respondeis com a auctoridade dos go-
« vernos sobre os contractos, sobre a justiça dis-
« tributiva e commutativa, sobre os casamentos e
« sobre os actos relativos á moral e aos sacramen-
« tos (excluida a autoridade da Igreja). Mas o
« que virá a ser essa autoridade dos governos? Será
« o que deve ser : puramente executora.

« As leis civis nunca poderão crear a moral; deve-
« rão sempre seguil-a e fazel-a respeitar. Vós tendes
« por primeira lei e base de todas as outras, uma re-
« ligião. Cumpre pois deixar de parte todos os arra-
« zoados que alguns theologos de França e de Al-
« lemanha, para adular o despotismo dos principes
« e dos tribunaes, inventaram sobre o casamento,
« por exemplo, considerado como sacramento, e nas
« suas relações com a moral. Esta é pura competen-
« cia da Igreja. O que ella estabeleceu no Conci-
« lio de Trento, superior a todos os attentados dos
« thronos, liga soberanamente as consciencias.
« Ha sacramento onde a Igreja romana diz que ha
« sacramento : ha dogmas onde diz que os ha.
« Todos os poderes temporaes não terão força
« para mudar um *iota* á verdade destes principios.
« Os bispos são sujeitos aos principes no temporal,
« sim ; mas no espiritual, não. Tambem os princi-
« pes, no espiritual, são sujeitos á Igreja. Atropel-
« la-se, e confunde-se tudo, si não se fazem estas
« distincções.

« Povos, e reis! vós dependeis igualmente de

« Deus, isto é, da verdade, da justiça, e da moral,
« em uma palavra, da religião, sem a qual não
« existe nem verdadeira virtude, nem direitos in-
« violáveis, nem sociedade positiva. » (*Discours sur*
« *la religion nationale*. Paris 1789.)

X

E porque os nossos ministros de instrucção pública, e do culto, os nossos deputados e senadores não se limitaram em reconhecer, como fizeram os liberaes ainda não esgarmentados pelo 89, a religião como a primeira das leis, e como a lei de todas as leis? Porque não reconheceram que, quanto á religião e á moral, a sua autoridade nunca poderia ser constituinte, e sim executora? Porque juntarem á blasphemia a irrisão, proclamando-se a si mesmos grandes mestres, creadores, e distribuidores de severa moral, no meio do seculo XIX, á Italiã catholica, como si fosse um povo immoral, e selvagem? Aprendessem o cathecismo que lhes ensina Claudio Fouchet, e esta outra lição que lhes ensina Mirabeau :

« O matrimonio, diz elle, nos deve sómente ser-
« vir de exemplo para demonstrar a observancia,
« que o Estado catholico, ou acatholico, em relação
« aos subditos catholicos, deve, sem excepção, ás
« leis da Igreja. Kaunitz, ministro de José II, res-
« pondia ao nuncio Garampi com um orgulho
« digno de um ministro do Baixo Imperio. »

E servindo-se da ironia, e depois da satyra, exclama o grande orador da revolução :

« Eis, sem duvida, uma resposta digna do poder
« absoluto; mas será resposta digna de um prin-
« cipe catholico, apostolico romano, observador
« dos canones do Concilio de Trento, que ao ca-
« tholicismo, ainda o menos ultramontano, pres-
« creve as regras da fé? O Concilio de Trento
« veda ao poder secular ingerir-se nas causas ma-
« trimoniaes (Sess. 24. C. XII). E' incontestá-
« vel que, sendo o matrimonio um sacramento,
« todas as causas matrimoniaes pertencem á juris-
« dicção ecclesiastica; e á Igreja, cuja hierarchia é
« de direito divino, pertencerá tambem a maneira
« de julgar essas causas, possuindo ella o poder
« de estatuir sobre cada uma dellas; visto como
« *querer regular os direitos da hierarchia christã,*
« estabelecida pelo proprio Deus, segundo o Con-
« cilio de Trento, é certamente o *maior atten-*
« *tado do poder politico* contra o poder religioso. »
(*Monarchie prussienne.*)

XI

Resumamos a doutrina:

- 1.º As leis da Igreja formam as regras da fé.
- 2.º O poder politico que pretende regular os direitos da hierarchia ecclesiastica, para o povo christão, commette o maior attentado.

Estes dous pontos são sustentados pelo illustre revolucionario francez; e quererão os italianos ir mais longe do que elle!

Eram aquellas as ultimas palavras do bom senso no meio do atheismo legal da França! Mas, em vez de aproveitá-las, os recapituladores do Código francez, em outras cousas sapientissimos, fizeram a obra mais absurda, confundindo o atheismo com a religião; firmando-se em dizer que a lei faz abstracção de todos os cultos, e os protege sem exclusão de nenhum: contradicção, impossibilidade, mentira!

As boas relações da Igreja, ou dos catholicos com o Estado, eram assim destruidas radicalmente na nação *Christianissima*! Tal era a confusão das cousas na mente dos legisladores! Dahi resultou perturbação nas consciencias,—uma Babel nas applicações, e fraqueza no Estado, por causa da continua discordia entre governantes e governados.

Vamos proval-o, e não esqueça que os nossos vão beber áquelle fonte.

XII

A primeira impossibilidade, e o primeiro absurdo, é que a lei possa abstrahir dos varios cultos, não os considerar, e ao mesmo tempo protegê-los. Affirma-se pois uma falsidade, e uma hypocrisia.

Tal é o absurdo da lei franceza. A sua protecção aos cultos, desconsiderando-os, em vez de respeitá-los, deve necessariamente produzir offensa, ou perseguição. Entretanto, para temperar, ou coonestar a perseguição, será preciso sahir a campo

com todas as armas da sophistica, da hypocrisia, das ficções absurdas, e de todo esse formalismo, que escandalisa ao bom senso, á logica, e é o flagelo dos povos, sob o latego dos legisladores. Eis ahi o cancro innoculado no codigo napoleonico, no que concerne á lei civil dos cultos!

Apresentemos um exemplo.

XIII

A educação litteraria não póde nem moral, nem physicamente, separar-se da religião. Não póde moralmente porque, em vez de um bom christão, e cidadão, crear-se-ia um athêo desde o berço: não póde physicamente porque o elemento religioso é o mais dominante na litteratura, na historia, na philosophia, e no modo de expôl-as sempre diverso, segundo as diversas condições religiosas do mestre, a não admittir-se que toda a classe docente seja atheista. Isto posto, era, no ensino, a abstracção dos cultos absolutamente impossivel, e a lei illudia; e illudia igualmente, prometendo a sua protecção a todos os cultos; ferindo necessaria e praticamente, ora um, ora outro. — Dahi a luta terrivel dos pais de familias, e da Igreja de França contra o ensino, e a lei do Estado; luta, que durou, enfraqueceu, e deixou cahir, com menos pezar, todos os governos até Luiz Felippe.

O remedio unico era, ou um ensino catholico a uma nação catholica, ou a liberdade de ensino a

todos os cultos. Em todos o casos, a revogação de uma lei illusoria, que promette abstrahir dos cultos, e não póde fazel-o ; que promette protecção a todos, e a todos offende. Mas a este remedio oppunha-se o despotismo dos Estados modernos, em querer dominar não só os corpos, como tambem as almas, e principalmente as almas virgens da mocidade, afeiçãoando-as á imagem do Deus-Estado, tremenda divindade inaugurada pelo atheismo politico ! Por isso, excluia-se o ensino da Igreja, flagelavam-se as consciencias dos pais, pouco entusiastas de algumas migalhas de liberdade illusoria ; e por enormes contradicções entre a liberdade dos cultos, e o captiveiro do ensino, chegava a França áquelle incrível absurdo: o Conselho Superior de Instrucção Publica !

Imaginal ! Um conselho, composto de israelitas, de protestantes, de catholicos, de racionalistas, de incredulos, e de indifferentes, encarregado de formar uma só razão, uma só vontade, uma só fé, um só ensino, que conciliassem todas as contradicções, e estabelecessem a harmonia e a paz em todos os cultos !

Assim fluctuava a França entre dous systemas os mais absurdos em legislação: *O atheismo e syncretismo religioso.*

XIV

Outro exemplo da hallucinação, que invadio os legisladores francezes, foi o matrimonio civil, no

qual mereceram, em todos os sentidos, a palma do absurdo.

Citemos illustres e authenticas testemunhas :

« Analysemos a discussão do Codigo no Conselho de Estado, observa Malleville: E' certo que em um paiz *protector de todas as religiões*, « não póde a lei considerar o matrimonio sinão « nas suas relações civis, abstrahindo dos simples ritos ou conveniencias religiosas. (*Analyse* « *raisonnée*, tom. 1 tit. 5.) »

Eis ahi unidos a agua, e o fogo; protecção, e abstracção, e, por nexo, as condições para a validade do matrimonio christão, appellidadas com superlativa inexactidão : *simples ritos ou conveniencias religiosas*.

Não seria absurdo o pai que dissesse proteger o filho, o creado, etc., e abstrahisse, ou desconsiderasse as varias relações, e exigencias do filho, e do creado? Entretanto, tal é a proposta da lei franceza. Ora, que mais poderia fazer uma lei atheista dada a um povo athêo? Nada mais, nada menos. Portanto, a supposta protecção é absurda, e illusoria; devemos dizel-o, porque a logica toma o passo á corteza. Quem quizer proteger, conheça as relações.

Porém ha mais. A lei franceza não só abstraheda da religião, mas tambem da lei natural : calca-as, e obriga a calcal-as.

A confissão é clara, e completa :

« A lei não se occupa com o contracto *natural* do matrimonio; regula sómente o *contracto civil*. » (*Conferences du Code*, tom. 1 pag. 86.)

Excluido o direito natural, e religioso, que mais resta á lei, (além do arbitrio, e da prepotencia do legislador), sinão uma corrente de ferro, que põe ao pescoço dos subditos sob o titulo de protecção? Cadeia, e prepotencia inexoravel, que rompe o verdadeiro matrimonio, e impõe o adulterio!

Seria para estimar que taes iniquidades tivessem escapado ao legislador; mas elle as confessa, e sanciona. Sirva de exemplo a morte civil de que a lei franeeza, com requintada iniquidade, faz um impedimento dirimente do matrimonio. Ajuntemos tres testemunhas:

Merlin escreve: « A pessoa que se casa com
« um morto civilmente, é sem duvida ligada
« por uma obrigação natural; mas esta obri-
« gação, não tendo a sancção da lei, é aos olhos
della, *como si não fosse.* » (*Code et motif. tom. 2 pag. 566.*)

Loce, examinando o espirito do Codigo, diz:
« O matrimonio que contrahe um individuo
« morto civilmente, é valido por lei natural, e
« religiosa. *Nenhum poder tem a lei civil sobre*
« tal união, e não é sua *intenção oppor-se a ella.*»
(*Esprit du Code civile, tom. 1 pag, 404.*)

« O direito de unir-se em matrimonio é tão
« natural ao homem, que *nenhuma autoridade*
« póde impedil-o a pessoa alguma, salvo si a lei
« fingir mortos os contrahentes. » (*Concordance des lois civiles et lois eccl. de France touchant le mariage. Paris 1824, pag. 193.*)

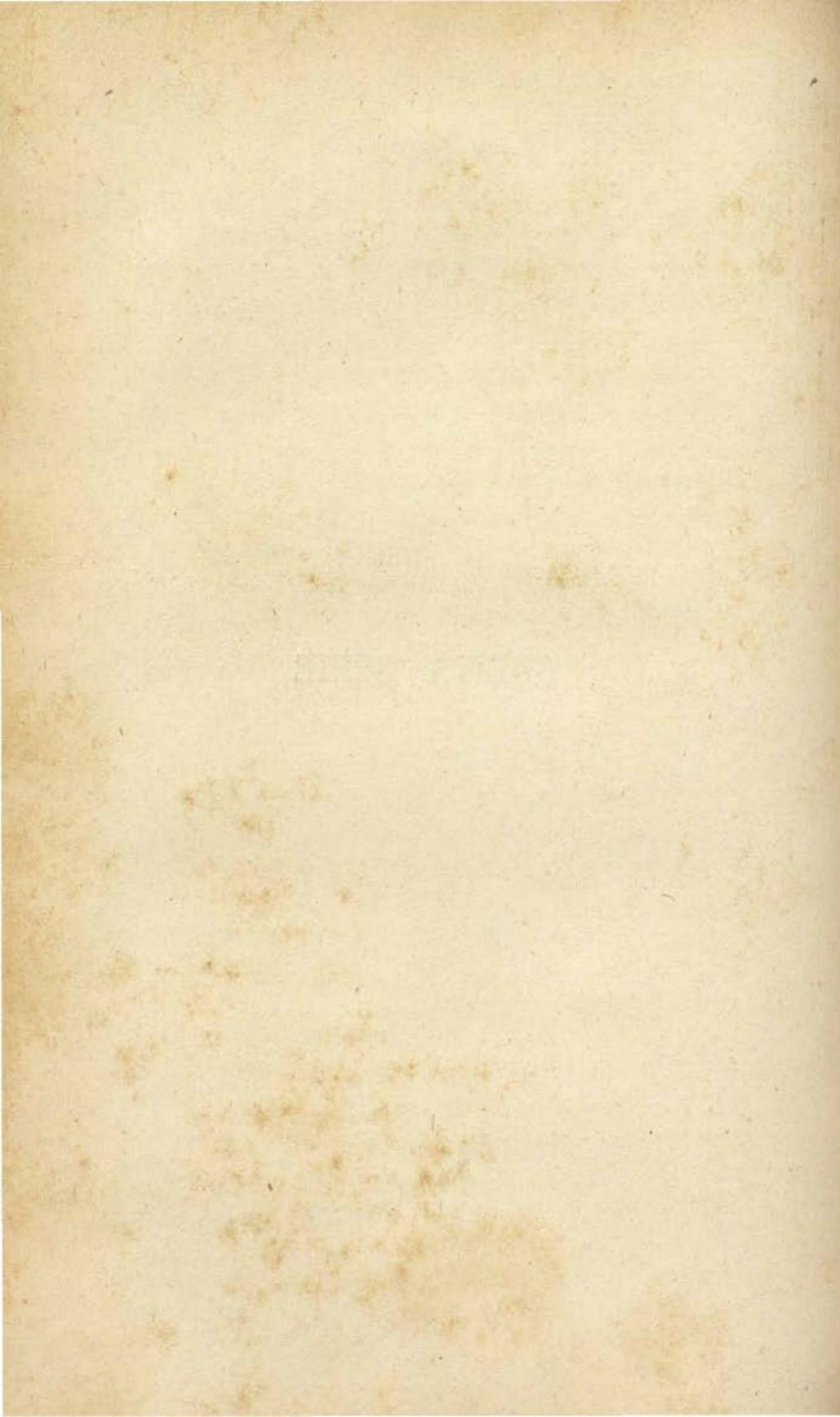
Quantos absurdos, hypocrisias, e falsidades nestas linhas! Merlin reconhece o matrimonio valido naturalmente, religiosamente: mas a lei o considera *como si não fosse*—lei que considera *como si não existissem* a natureza, e a religião! Lore nega á lei a intenção de dissolver, ao passo que dissolve de facto, os conjuges, e os une a outro matrimonio, que será adulterino, e que, não obstante, a lei abriga com sua protecção, e si fôr necessario, defenderá com a força!

Póde-se zombar do mundo com maior des-
plante? Bastou recorrer finalmente ao verdadeiro systema das *baratarias* legaes, que são as *ficções* tão frequentes na legislação franceza sobre esta materia. O marido vive; a lei o finge morto, arranca-lhe a mulher, liga-a á outro matrimonio adulterino, obriga-a a viver no adulterio!

Eis a sabedoria daquelles, que associaram nas leis o atheismo, e a religião! Eis, pobre Italia! aonde se vão inspirar os teus legisladores! Porque não chamar o branco, branco; o preto, preto? Que seriedade ficará ás nações, si o sanctuario da justiça se converte em pandemonio de enganos, e de devassidões?

3

QUINTA SERIE



O SYLLABUS

I

Escriptor primoroso, e de largos horisontes, dignou-se, no *Jornal do Commercio* de 15 do corrente, sob o pseudonymo de *Tertulliano*, apreciar com excessivo favor os pobres, e despretenciosos artigos, que temos publicado no *Globo*; sendo tanto mais para louvar e agradecer sua nobre iniciativa, e desprendimento, em tempos de tão usual indifferença, e egoismo, quanto para admirar a modestia com que até hoje nos tem trazido na ignorancia de quem fosse a brilhante penna, que andou a correr de vontade pelo papel, tão farta de flôres de estylo, de thesouros de erudição, e de extremos de benevolencia para comnosco.

Concluo, por fim, o digno escriptor, manifestando desejos de ouvir a nossa humilde opinião ácerca do *Syllabus*. Poderiamos, talvez, sem socorreremo-nos á autoridades de mais peso, ou de valor, que nos fallece, explicar, segundo a nossa curta capacidade, o sentido que ligamos ao *Syllabus*. Aconselha-nos, porém, a prudencia não fiarmos de forças tão debeis a soluçao de difficuldades, que aos

mais competentes tem cabido discutir, e resolver ; firmando a natural intelligencia das cousas, e, sobretudo, do celebre documento, que tantos rumores, tantas e tão encontradas interpretações tem provocado em ambos os hemispherios.

Muita gente, de feito, tem convertido o *Syllabus* em verdadeira machina de terror ; exaggerando-lhe uns, por malicia, o alcance moral e politico, ao passo que outros, por zelo indiscreto, têm procurado extrahir-lhe da alta procedencia, não conceitos suaves, e naturaes, mas deducções forçadas, e perigosas, que lhe deturpam a origem, neutralizando-lhe os beneficos effeitos. Nem uns, nem outros nos parece que tenham razão.

Além de que, o *Syllabus* não condemnou as cousas ; condemnou o abuso das cousas. Não condemnou sómente erros religiosos ; condemnou tambem erros politicos, subversores da ordem civil. Si, por exemplo, condemnou esta proposição :—*Deve negar-se toda a acção de Deus sobre os homens, e o mundo,* — condemnou tambem esta—*A doutrina da Igreja catholica é opposta ds leis, e aos interesses da sociedade ;* — condemnou mais esta :—*A doutrina dos que comparam o pontifice a um soberano livre governando a Igreja universal, prevaleceu na idade média ;* — condemnou finalmente esta :—*E' licito negar obediencia aos principes legitimos, e mesmo rebellar-se contra elles.*

Não se pretiram na leitura, e meditação do *Syllabus* as regras da hermeneutica ; si, em vez de se encostarem tanto ao conceito litteral, attende-



derem ao espirito das proposições reprovadas, chegarão sem duvida á convicção de que não esteve na mente do augusto chefe da Igreja condemnar um só principio são.

Não condemnou, nem podia condemnar a verdadeira liberdade. Condemnou os excessos do liberalismo, antipoda da liberdade: — Condemnou o philosophismo, antipoda da philosophia: — Condemnou o racionalismo, antipoda da razão: — Condemnou a divinisação, e glorificação da materia, antipoda do progresso moral. — Condemnou o pantheismo, antipoda da unidade da substancia de Deus.

Não! O *Syllabus* não é nem póde ser a condemnação inexoravel do progresso, e da liberdade dos povos, nem a consagração official das aspirações daquelles, que andam a sonhar com a restauração do regimen da idade média.

II

O *Syllabus* é um complexo de proposições reprovadas, em diversas conjuncturas, pelo chefe Supremo da Igreja, como subversivas de todos os principios da moral religiosa, e social; sem que, todavia, constituam um corpo de doutrina, que tenha o sello da infallibilidade; mas que, não obstante, devem todos os catholicos acatar, em profunda reverencia á summa auctoridade de que promanam, como tudo explica um dos mais notaveis e insuspeitos theologos da côrte de Roma, a proposito de prescripções idênticas:

« *Quamquam enim hæc omnia pro summa auctoritate, ex qua dimanant, magno semper in pretio habenda sint, ac humili mentis obsequio, ac veneratione excipienda, nihil tamen minus non constituunt definitionem ex cathedra.* » (Perrone, Prælectiones theolog.)

Cousa singular! Nenhuma das proposições do *Syllabus* provocou o minimo reparo na occasião em que foi de per si condemnada! Todos viam no acto da Santa Sé um expediente ordinario, um exercicio legitimo da autoridade apostolica. Mas, logo que no decurso do tempo foram reunidas as proposições, até então soltas, e esparsas pelas paginas das Allocuções pontificias, rebentou o alarma em todos os arraiaes da Revolução! De modo que, o que metteu medo não foram as proposições: foi o volume! Qual o governo que não collecciona suas leis e prescripções? E porventura essas leis e prescripções tornam-se mais temiveis e mais robustecidas na sua força intrinseca, pelo facto de serem codificadas?

Pela nossa parte, hesitamos em aceitar o *Syllabus*, (na parte em que condemna os erros politicos) si o considerassemos essa condemnação violenta, e peremptoria dos desenvolvimentos legitimos da razão, e da actividade humana, da civilisação, e da liberdade, nos justos limites da ordem, da reflexão e da prudencia. Não; o *Syllabus* não é nada disso. Não é, como alguns fazem crer, um estimulante *especifico* ás suppostas tentativas de resurreição de uma ordem de cousas, para sempre envolta no cinerario de tempos que foram!

« Esse antigo regimen, disse o illustre conde de Montalembert, teve seu lado grande, e bello: não pretendo julgal-o, e muito menos condemnal-o. Limito-me em reconhecer-lhe um defeito, mas defeito capital: *il est mort, et il ne ressuscitera jamais ni nulle part.* »

Que essas aspirações não encontram éco na Santa Sé, e que, pelo contrario, são por ella desaprovadas, como anachronicas, basta recordar que Pio IX, em 20 de Julho de 1870, recebendo uma deputação da Academia da religião catholica, e exhortando os seus membros a combater as affirmações daquelles, que se esforçavam por falsear o sentido da infallibilidade do Papa, e de apresental-a como encerrando o direito de depôr soberanos, e de desligar povos de seu juramento de fidelidade, prorompe:

« Este direito foi, na verdade, em circumstan-
« cias extremas, exercido pelos Papas, mas *não tem*
« *nada absolutamente commum com a infallibili-*
« *dade pontifical.* Era uma consequencia do direito
« publico então em vigor, e do consenso das nações
« christãs, que reconheciam no Papa o juiz supre-
« mo da christandade, e o constituíam, mesmo em
« materias temporaes, arbitro entre os principes,
« e os povos. Ora, a *situação actual é muito differen-*
« *te.* Só a má fé póde confundir objectos tão dif-
« ferentes, épocas tão pouco semelhantes, e como
« si um *juízo proferido sobre uma verdade revela-*
« *da,* tivesse a menor analogia com um direito que
« os Papas, instados pelo voto dos povos, exerce-

« ram quando o bem geral o exigia. Asserções taes
« não têm outro fim *senão provocar os príncipes*
« *contra a Igreja.* »

O mesmo immortal Pontifice tem sido incansavel em destruir as perniciosas interpretações, que hão sido dadas ao *Syllabus*.

Do *Osservatore Romano* de 13 de Maio do anno passado, transcrevemos o seguinte :

« Discutia-se o orçamento na camara belga, e então Funck, Berger, Bara e Boulanger atacaram os catholicos belgas, representando-os como inimigos da constituição, e das liberdades publicas, fundando-se na interpretação da Encyclica, e da infallibilidade pontificia, e collocando-os assim entre a herezia, e o perjurio. Eis como o ministro respondeu : —

« Pergunta-se-me : « — Crês no *Syllabus*? Crês na infallibilidade pontificia? Si crês, perjuras: si não crês, és herege. » — « A minha resposta será facil, clara, e franca. Sim, creio na infallibilidade pontificia; creio com os meus honrados collegas da direita, e com todos os catholicos da Belgica, da mesma fórma que crêem o Papa e os bispos. Mas não creio no *Syllabus*, e na infallibilidade como vós entendeis; creio como entende a Igreja. »

Accrescentou finalmente que: « na infallibilidade pontificia nada ha commum com o poder temporal dos reis, e que só a má fé póde confundir cousas tão diversas. »

Após esse discurso, Sua Santidade dirigio uma

carta ao orador, Sr. de Dumortier, ministro d'Estado, na qual se leiem estas palavras :

« Satisfeitissimo ficámos com o vosso excellente
« zelo, que nessa occasião brilhou esplendida, e
« maravilhosamente ; e isto, tanto quando affir-
« mastes, e defendestes a catholica doutrina,
« como quando rebatestes as calumnias, e accu-
« sações que o espirito de perseguição constante-
« mente inventa contra os catholicos. »

Um distincto escriptor, que aliás parecia prevenido ácerca destas materias, termina, todavia, suas observações com estas palavras :

« — Entretanto, desde que vemos o proprio Pontifice romano confirmar a asserção de que o *Syllabus* não teve em mente invadir o poder temporal, intrepetal-o-hemos como não encerrando o aspero *Væ!* que lhe attribuem catholicos, talvez, mais papistas que o Papa. »

Assim é: concordamos perfeitamente com o illustre escriptor. Ha individuos que, ou por hypocrisia, ou seja pelo que fôr, se ostentam justamente mais papistas que o Papa ; e outros, que, se dizendo catholicos, são mais antipapistas que Luthero !

Estas duas classes de individuos são, para fins diversos, as unicas que attribuem ao *Syllabus* o alcance, que não póde ter, e que, para o tornarem mais formidavel, insinuam por entre as turbas que, emanando o *Syllabus* do Papa infallivel, não podem deixar de ser tidas como *infalliveis* as oitenta proposições condemnadas !

Foi, sem duvida, para tranquillizar as conscien-

cias, e asserenar os terrores, que havia produzido a constituição do Concilio do Vaticano, ácerca da infallibilidade do Papa, que os bispos da Suissa publicaram uma instrucção pastoral, em que, entre outras cousas, diziam : « De nenhuma sorte *de-*
« *pende do capricho do Papa, ou de seu bel-*
« *prazer* que tal ou tal doutrina seja *objecto de*
« *uma definição dogmatica*; esta definição é *ligada,*
« e *limitada* pela revelação divina, e pelas ver-
« dades, que ella contém; é *ligada e limitada*
« pelos symbolos da fé já existentes, e pelas an-
« teriores definições da Igreja; é *ligada, e limitada*
« pela lei divina e pela constituição da Igreja; é
« finalmente *ligada, e limitada* por essa doutrina
« divinamente revelada, que *affirma* que ao lado
« da sociedade religiosa, *está a sociedade civil*;
« que, ao lado da hierarchia ecclesiastica, *está o*
« *poder dos chefes temporaes*, investidos em seu
« dominio de plena soberania, e aos quaes *se deve*
« *em consciencia*, respeito, e obediencia em todas
« as cousas moralmente permittidas, e que são da
« alçada da sociedade civil. »

O Em.^o Cardeal Antonelli, de seu lado, desejando tambem dissipar duvidas, suscitadas por más interpretações á constituição dogmatica do Concilio do Vaticano, em relação á missão da Igreja sobre os destinos moraes do homem, e da sociedade, conclue assim uma das suas notas diplomaticas : « Mas
« isto não é envolver-se a Igreja directamente
« nos negocios politicos, os quaes, segundo a
« ordem estabelecida por Deus, e, *segundo o*

« ensino da mesma Igreja, são da alçada do poder temporal, sem dependencia de outra autoridade.» (Despacho de 13 de Março de 1870, em resposta ao *Memorandum* de Mr. Daru).

III

Si condemnar innovações desastradas e ameaçadoras do porvir das sociedades, é condemnar a civilização moderna, estejamos certos de que não só o Papa, como todos os homens sensatos, a têm condemnado.

Lamartine, que ninguem alcunhará de anti-liberal, e de anti-progressista, reconhecendo o precipicio em que as reacções imprudentes podem lançar a sociedade, exclama na sua esplendida linguagem:

« Parece que a razão humana espantada de si mesma, e das novas verdades, que as revoluções feitas em seu nome vão lançando no mundo, assustada-se de sua propria obra, retrocede, e abandona espavorida todo o terreno que ganhára. »

Não condemnou de certo a civilização moderna o illustre liberal Conde de Montalembert quando, fulminando os trasbordamentos, e excessos da democracia, disse:

« Eis-nos volvidos ao vasto terreno dos perigos dessa democracia, que invadio o mundo moderno; perigos, que os catholicos estão condemnados a encontrar por toda a parte, e sempre, mas que só elles podem affrontar sem receio, porque só elles

têm a certeza de achar na sua fé a força de os encerrar, e vencer.

« O primeiro de todos esses perigos é esse espirito revolucionario, que, embora não seja da essencia da democracia, com ella se allia por toda a parte ; espirito mil vezes mais fatal á liberdade, cujas fontes envenena, do que á autoridade cujo predominio soffre de boa vontade, em troca de qualquer migalha lançada aos seus instinctos destruidores. (*Adhesão.*)

« E' esse espirito, pelos terrores que inspira, como pelos appetites que excita, o principal auctor de todo o abatimento da vida publica do nosso tempo (*Novas adhesões*). E' esse espirito, que condemna a democracia a se deshorrar, abdicando e se personificando, ora n'um Cesar, ora n'uma Convenção.

« Em todos os lugares, onde a democracia não acaba no Cesarismo, se acha sempre exposta, na Europa, como na America, a ser dissolvida, e aniquillada pelo nivel igualitario. Não se trata dessa igualdade racional, e legitima, que não é sinão a equidade natural, applicada ás instituições sociaes ; mas dessa igualdade brutal que, proscurendo toda independencia, e toda diversidade, desconhece ao mesmo tempo essa lei primaria da natureza, e primaria condição da liberdade ; que persegue o talento, e a intelligencia, como as riquezas, e o nascimento ; que diz com Fouquier-Tinville a Lovasier : « A Republica não precisa de sabios ! » e com M. Louis Blanc, no Luxembourg, em 1848 :

« A superioridade da intelligencia não constitue mais direito, do que a superioridade muscular! »

Attribuir pois ao *Syllabus* a condemnação do progresso social, no sentido genuino, e proprio desta palavra, seria condemnar a lei divina da regeneração, e aperfeiçoamento do homem : o que seria absurdo suppor. Um notavel escriptor catholico, Mr. Charles Perin, responde a isso nos seguintes termos : « Lemos no Evangelho : « *Sede perfeitos como vosso pai celeste o é.* » Esta palavra abre ao homem uma carreira de progresso cujo termo está no infinito. Deus faz brilhar a sua gloria em cada um de nós, á proporção que, pela virtude do sacrificio, melhor reproduzimos a semelhança divina. Isto se applica absolutamente ao homem collectivo, isto é, á sociedade.

« Sendo o homem feito á imagem de Deus, o seu idéal, em relação á vida social, como em relação á vida individual, está em Deus. A vida da humanidade é o movimento para esse idéal. . . .

« O progresso não é outra cousa senão o movimento ascendente da creatura livre para a perfeição da natureza. Como o typo dessa perfeição reside em Deus, e como a distancia do Creador á creatura é infinita, o homem poderá se approximar sempre da perfeição, sem jámais attingil-a, de modo que a carreira de seus progressos será verdadeiramente indefinida. » « A verdadeira virtude, diz S. Francisco de Salles, é illimitada ; vai sempre além. »

— Não podia o *Syllabus*, condemnar a verdade

philosophica; limitou-se em condemnar o erro philosophico, que é certamente cousa muito diversa. Condemnou as invasões do erro nos dominios da verdade. Mais terminante que o *Syllabus* foi, neste ponto, o citado escriptor, que toda a sua obra, notavel pela erudição, e belleza de estylo, se pôde considerar um vasto *Syllabus*; pois ninguem, com mais vigor, fulmina os erros modernos! Diz-nos o seguinte: « Reconhecer no erro e na verdade os mesmos direitos, como pretende o liberalismo, é impossivel sem se violentar a propria natureza das cousas.

« Si se crê, com a escola de Hégel, que o erro tem uma funcção a preencher no mundo; que é necessario á evolução da idéa, e ao progresso, consequencia sua, então é natural prestar-lhes preito igual ao da verdade, e attribuir-lhe os mesmos direitos. Desde então é inutil pensar em respeitar a verdade, visto como já não existe. »

— Não podia o *Syllabus* condemnar as liberdades sociaes, porque importaria isso a condemnação das gloriosas tradições da Igreja.

« As liberdades populares, continúa Ch. Perin, são a obra Igreja, e, mais particularmente, do Papado, que foi sempre o recurso dos povos contra a oppressão dos potentados. Todos os que sabem a verdadeira historia, a historia dos factos, reconhecem que a abolição da escravidão, e a gradual emancipação dos operarios são principalmente devidas á influencia das doutrinas, e das obras catholicas. Dessa mesma influencia nasceram as grandes

associações de operarios, confirmadas por S. Luiz, o mais christão e o mais popular dos monarchas. »

IV

— Não podia o *Syllabus* reprovar a liberdade de cultos pela forma absoluta, que lhe emprestam os adversarios. A' essa falsa interpretação responde victoriosamente Monsenhor Plantier, bispo de Nimes, dizendo: « Si o Papa não condemnasse em these geral a liberdade dos cultos, commetteria um escandalo aos olhos dos povos, os quaes seriam, até certo ponto, autorisados a pensar que no conceito da Santa Sé todas as religiões são iguaes; que entre a religião de Jesus Christo, e a seita de Mahomed não existem se não gradações, que nem o philosopho, nem a sociedade devem pôr em linha de conta. Pio IX quiz affastar de si taes supposições, e se pôde dizer que nisso salvou o Evangelho, o bom senso, sua consciencia, e sua honra.

« Mas, ao lado destes factos, ha tres considerações que importa notar, e não perder de vista:

« 1.º Que praticamente, a liberdade de cultos, não obstante o erro do seu principio, pôde ser um progresso relativo, e mesmo desejavel. Na Prussia, o proprio Pio IX a saudaria quasi como uma libertação, ou pelo menos, como um beneficio para os catholicos hoje tão cruelmente perseguidos.

« 2.º Que a liberdade de cultos, qualquer que seja o vicio de sua essencia, é um facto necessario, indestructivel, em um certo numero de Esta-

dos. Pio IX reconhece-o perfeitamente, e mais de uma vez tem declarado que os catholicos, fazendo reservas, quanto aos principios, podem, com toda a seguridade de consciencia, prestar-se á esse regimen, e applical-o lealmente, quando estiverem á frente dos negocios publicos.— E' isso o que se passa na Belgica, e em França, sob o pontificado de Pio IX, como sob o reinado de seus predecessores.

« 3.º Que Pio IX, sem ter escripto a liberdade dos cultos na lei, pratica a *tolerancia* em tão larga escala, que quasi nenhum governo o iguala, mesmo entre as nações dissidentes! « A tolerancia verdadeira, esclarecida,—aquella que professa, não a indiferença para com os principios, mas a benevolencia para com as pessoas, é levada em Roma ao maior desenvolvimento. Abusa-se mesmo dessa tolerancia nas visitas das mais santas basilicas, onde commettem irreverencias que contristam os fieis, e escandalisam os proprios indifferentes! » (Paulo Sauzet.)

— Não podia o *Syllabus* condemnar a liberdade politica dos povos na sua verdadeira, e absoluta accepção; condemnou, sim, o sentido latitudinario ligado, sob certas revelações, á essa palavra. Ouçamos a este respeito o citado bispo de Nimes:

« Quanto á liberdade politica, diz elle, quem ousará dizer que Pio IX é seu inimigo? Inimigo? Mas quando? Ninguem, no começo de seu reinado, tentou se quer fazer-lhe essa exprobração; antes é certo que os conservadores europeos não hesita-

ram em dizer que o novo Papa abria largo flanco á essa liberdade com todos os seus perigos. De uma á outra extremidade da Peninsula era elle proclamado o regenerador da Italia; procurou-se mesmo apresental-o como revolucionario, contra cuja odiosa gloria se apressou em protestar, pois outra ambição não nutrira, se não a de ser o bemfeitor de seus Estudos...

« Mas, diz-se tambem: « o Santo Padre condemna o regimen *constitucional*: não será isso uma declaração de guerra á liberdade politica? » E' um erro. O Papa não disse nunca nem á Belgica, nem á França, nem á Hespanha: « Eu detesto as vossas camaras, o vosso senado, etc. » O que Pio IX assignalou como doutrina inaceitavel é a opinião dos que pretendem que o *regimen constitucional* representa na terra a forma suprema da liberdade politica, e que todas as vezes que um povo desertar de outras formas sociaes para abraçar esta, tal revolução será para a religião, como para a sociedade, um progresso, e uma vantagem.

« Ha nessa theoria manifesta exaggeração, se não erro evidente. Concebe-se perfeitamente que um povo e a Igreja possam ser mais livres sob uma monarchia absoluta, do que sob um governo constitucional. Ha camaras na Suecia, e na Dinamarca, e sabe-se entretanto que admiravel liberdade os catholicos ahi gosam! Confesso que elles não são mais livres na Russia; mas em fim o que se passa em Copenhage prova que, além do despotismo dos Cesares, póde haver o das assembléas,

e em verdade confesso-me embaraçado em decidir qual é o mais oppressor. Eis o que Pio IX comprehendeu: viu perfeitamente que sob Luiz XVI se era muito mais escravo do que sob a Convenção; vio igualmente o que a Igreja, e a sociedade ganharam em liberdade com a substituição, que se fez na Italia regenerada das formas dos antigos poderes pelas formas constitucionaes, e dahi se originou a proposição LXXVII do *Syllabus* com que tantos espiritos, mesmo entre os catholicos devotados á Roma, tão injustamente se inquietaram, por que não a discutiram com calma. » (1)

« *A religião*, temol-o dito cem vezes, exclama al-gures Montalembert, *precisa da liberdade*; mas temos sempre accrescentado: *A liberdade não precisa menos da religião*, e mil vezes mais que todas, *a liberdade democratica*.

« Sem o soccorro da antiga bemfeitora do mundo, sempre cheia de vida, e de juventude, a liberdade moderna jamais subjugará os obstaculos, e os inimigos que a assoberbam. Quanto mais democrata, mais christão cumpre ser; porque o culto fervente, e pratico do Deus feito homem é o contra-peso indispensavel á tendencia perpetua da democracia em constituir o culto do homem que se crê Deus. (*Viva approvação.*) A embriaguez do *eu*, a idolatria do bem estar terrestre, a apótheose da razão soberana do povo soberano, esse veneno inherente

(1) Plantier, bispo de Nimes, na sua obra: *Pio IX Defenseur et vengeur de la Vraie Civilisation*.

ao desenvolvimento da democracia, não encontra antidoto senão na fé, e humildade do christão.

« Eis aqui porque Tocqueville, esse illustre contemporaneo, que é já citado como antigo, pronunciou esta sentença immortal: « Quanto mais o
« homem se allia com a liberdade na terra, mais
« se deve prender ao Céu. Si não tem fé, cum-
« pre que seja escravo; e si é livre, cumpre que
« tenha crenças. » (*Applausos.*)

V

« O *Syllabus*, dizeis vós, condemna a Revolução. » E' verdade. Porque ? Porque a revolução é inimiga de Deus ; professa a incredulidade com todos os seus consecrarios.

A Igreja não póde tolera-la.

O insuspeitissimo Proudhon, no seu celebre livro (*La Justice dans la Revolution et dans l'Eglise*), patenteia com estranha, e singular franqueza, tão rara em sophistas revolucionarios, a hostilidade radical da Revolução á Deus, e á Igreja. « Uma critica superior, diz elle, nos leva a reconhecer, de um lado, que fóra da Igreja christan, e catholica, não ha nem Deus, nem theologia, nem religião, nem fé ; de outro lado, nos faz reconhecer que a sociedade deve ser fundada sobre a justiça pura, razão practica do genero humano, cuja analyse, e experiencia conspiram em demonstrar a incompatibilidade, na ordem social, com a concepção de um mundo sobrenatural, com a religião.

«A Igreja crê em Deus; crê melhor que nenhuma outra seita; é; a mais pura, a mais completa, a mais brilhante manifestação da essencia divina, que só ella sabe adorar. Sob o aspecto religioso, o catholicismo latino conserva, em larga escala, o que ha mais racional, e mais completo: a Igreja de Roma, apezar de tantas, e tão fordimaveis defeccões, é a unica legitima. D'onde vem pois o soffrer ella de todas as partes a contradicção? Ah! é que a alma humana, bem que se diga religiosa, não crê realmente senão no seu proprio arbitrio; na substancia, julga sua justiça mais exacta, e mais segura que a justiça de Deus; aspira a se governar a si mesma por sua propria virtude; repugna com toda a constituição da Igreja, e a sua devoradora ambição é marchar na sua autonomia.»

Eis aqui como o orgão mais auctorisado da Revolução justifica, sem talvez o querer, a proposição do *Syllabus*! E, o que é mais, acaba por uma eloquente apologia á Igreja latina! *Mentita est sibi iniquitas.*

«O *Syllabus*, não cessais de repetir, declara a Igreja catholica irreconciliavel com a democracia.» E' verdade; mas quereis saber? M. Vacherot, proclamando a democracia *expressão practica da Revolução*, diz: «Nenhuma religião, nem mesmo o protestantismo, que é a mais liberal de todas, é compativel com o ideal da democracia.» (*De la Democratie*, pag. 60).

Onde pois a estranha novidade de condemnar o *Syllabus* um principio condemnado pelo bom senso universal?

« O ideal dessa democracia anti-christan, e anti-liberal não é outra cousa, diz Montalembert, senão a omnipotencia concentrada em uma só mão, e o esmagamento da alma, e do corpo sob um poder unico, bem como na China, como no antigo Egypto, como no Imperio romano. »

O proprio patriarcha da impiedade do seculo XVIII, Voltaire, desorientado com os desmandos da democracia, não hesitou em dizer, na sua famosa carta de 7 de Abril de 1771, dirigida a Saint-Lambert, o seguinte: « Eu não sou parlamentar... tenho por melhor obedecer a um bello leão, que nasceu muito mais forte que eu, do que *obedecer a duzentos ratos da minha especie.* » (1)

O *Syllabus* condemnou a ingerencia exclusiva, e absoluta do Estado em materia de ensino? Que-reis saber?

Tres annos antes havia o proprio Renan condemnado essa proposição nos termos mais peremptorios! « Estabelecendo como principio, diz elle, que só o Estado deve ensinar, e que nenhum homem, sem ser por elle assallariado, possa commu-nicar oralmente seus pensamentos aos outros, o *partido liberal fundou um enorme instrumento de tyrannia, que acarretará os maiores perigos á civilisação moderna.* » (*Revista dos Dous Mundos*, de 1858).

Haverá nada mais claro, positivo, e terminante?!

(1) O Leão era Luix XV.

VI

Falando do *Syllabus*, Monsenhor Fessler, secretario do Concilio do Vaticano, e uma das mais vastas intelligencias, que fulguraram naquella veneravel assembléa, diz :

« O *Syllabus*, como o seu titulo está indicando, outra cousa não é, senão o resumo dos erros do nosso tempo, já declarados, e condemnados, como taes, pelo Papa Pio IX, em differentes occasiões. Estas especies de condemnações, segundo os antigos costumes da Igreja, não são sempre pronunciadas da mesma fórma. A's vezes as opiniões reprovadas são qualificadas de hereticas; outras vezes como se approximando da herezia; outras simplesmente como erroneas, e falsas; outras como perigosas, e escandalosas, ou temerarias, etc. Quando pois alguma doutrina fôr condemnada, como heretica pelo Papa, do modo indicado no decreto do Concilio, não ha duvida que ahi ha uma decisão *ex-cathedra*.

« Ora, como no *Syllabus* nenhuma das oitenta proposições nelle designadas cumulativamente sob o nome de erros (*Syllabus errorum*) é declarada a que cathegoria de doutrinas condemnaveis pertence; como, por outro lado, segundo o antigo uso da Igreja, devem se distinguir bem os diversos erros, é preciso saber, si se quer formar juizo sobre cada um delles, recorrer ás fontes, onde as diversas proposições do *Syllabus* foram an-

teriormente condemnadas pelo Papa, e ver si tal proposição foi simplesmente declarada erronea, ou si recebeu outra qualificação, especialmente si foi condemnada como heretica. »

Continuando, torna-se Mons. Fessler mais positivo, e claro: « Em fim, o Dr. Schulte, cita, em apoio da sua these, um certo numero de proposições escolhidas no celebre *Syllabus*; proposições, que não reproduz nos proprios termos deste documento, mas sob a fórma de que se servio um sabio theologo, para formular as antitheses das theses rejeitadas. Ora, este theologo, por mais sabio, e estimavel que o considerem, não póde fazer que na Igreja catholica se admittam, como definições de fé, as formulas redigidas por theologos.

« Além de que, o Dr. Schulte não provou que o *Syllabus*, com as suas oitenta proposições, fosse uma dessas definições doutrinaes do Papa, de que fala o Concilio do Vaticano, na 4.^a Sessão. Tambem não é esse, para os theologos catholicos, um ponto fixado de modo tão certo como parece ao Dr. Schulte; é, pelo contrario, questão duvidosa no conceito de theologos de muita consideração.

« Baseia-a principalmente a duvida na forma do *Syllabus*, que é muito differente daquella em que os Papas publicam suas solemnes definições doutrinaes. Para convencer-se disso, basta ao Dr. Schulte correr os olhos pela bulla de Leão X contra Lutheró, *Exurge Domine*, por elle mesmo citada (pag. 27), como sendo uma bulla *ex-cathedra*

ou pela famosa bulla de Pio VI, *Œuctorem fidei*, de 28 de Agosto de 1794. Nestes documentos se acha expressa do modo mais formal, pelo menos no preambulo, ou na conclusão, a intenção do Papa de declarar, em virtude de sua autoridade apostolica, que as proposições de que trata são daquellas, que a Igreja universal deve considerar como inconciliaveis com a doutrina, e a moral catholicas.

« Ora, é verdade que as proposições do *Syllabus* são designadas no titulo sob o nome de erros do nosso tempo, censurados em diversas occasiões pelo Santo Padre; mas é igualmente certo que muitos documentos em que isto se fez, e dos quaes foram extrahidas essas proposições, não contém definições doutrinaes pontificias, juizos *ex cathedra*.

« Mas o Papa, pelo facto de ter ordenado que o *Syllabus* fosse remettido ao episcopado, quiz por ventura elevar as sentenças por elle proferidas, sobre os erros que alli se acham, á altura de definições de fé, que, segundo a decisão dogmatica do Concilio do Vaticano, constituirão um juizo formal *ex-cathedra*?

« E' ponto sobre o qual muitos theologos pensam ser admittida a duvida, até que haja nova declaração da Santa Sé. Em verdade, o *Syllabus* não contem introduccão, nem conclusão, que leve a descobrir a intenção do Papa. Sem duvida, os bispos foram informados de modo authenticico, por uma carta do Cardeal Secretario de Estado, que o *Syllabus* havia sido composto, e expedido por or-

dem do Santo Padre ; mas deu por unico motivo desta remessa o receio de que os documentos impressos, de que foram extrahidas as proposições reprovadas não tivessem chegado ás mãos de muitos delles.

« Na Encyclica *Quanta curæ* de 8 de Dezembro de 1864, que acompanhou o *Syllabus*, se declara, é verdade, que o Papa, durante seu pontificado, levantou a voz contra os erros do nosso tempo, mas não ha palavra alguma a respeito do *Syllabus*. »

Eis aqui porque o *Syllabus*, mal comprehendido por uns, arteiramente interpretado por outros, tem sido arremessado á face das nações como um tremendo manifesto de guerra contra todos os governos, contra todas as liberdades, contra todos os progressos, nas suas mais amplas, e variadas manifestações !

O publico finalmente vê o esforço que temos envidado para dissipar as illusões, e prevenções, que o zelo feroso de uns, e a má fé de outros, hão procurado radicar no animo dos povos com relação ao *Syllabus*, que, na chistosa phrase de um illustre membro do Tribunal de Cassação, é figurado por muitos—o mais *formidavel apagador das luzes do seculo* !

Entretanto, tal, e tão intimo é o nosso desejo de satisfazer, do melhor modo possivel, á expectação do benevolo *Tertulliano*, que,—homem de lealdade, e boa fé, não poderá deixar de fazer justiça aos esforços com que procuramos convencel-o, — julgamos indispensavel completar estes

nossos rapidos e desalinhados estudos, offerecendo á sua illustrada meditação a leitura do opusculo, que a respeito do *Syllabus* escreveu, com a autoridade, e proficiencia de mestre, o venerando bispo de Orleans, Monsenhor Dupanloup, de cujas mãos recebemo-lo em Versailles, no dia em que tivemos a honra de passar algumas horas em companhia de S. Ex. Revma.

Mal pensariamos então que volveria no correr do tempo uma occasião, em que o seu egregio escripto nos havia de ser pharol na elucidação, e intelligencia de um documento, que tem servido de *ariete*, movido, e assestado, segundo a *mira* dos *arilheiros*!

Abençoe Deus Nosso Senhor os nossos esforços, dictados pela mais sincera pureza de intenções.

SEXTA SERIE

ENCYCLICA DE 8 DE DEZEMBRO (1)

.....

I

OS CONTRA-SENSOS E OS CONTRA-BOM-SENSOS

Em primeiro logar, cumpre observar que os documentos romanos não eram dirigidos aos jornalistas, nem mesmo aos simples fieis, mas aos bispos.

Ora, aconteceu precisamente que fossem subtraídos aos bispos, e entregues á avidez dos jornalistas.

E aqui, — comprehendam-me bem, — não vão além do meu pensamento ; não tenho a menor intenção de vibrar desdenhosos tiros sobre a imprensa. Ninguem mais do que eu reconhece, sem embargos de seus perigos, de seu irresistivel e inevitavel força, as vantagens que ella póde offerecer ; ninguém, sobretudo, professa sympathia mais sincera á tantos escriptores generosos, que, a despeito de todos os obstaculos, e perigos, se dedicam corajosamente, na imprensa religiosa, ao serviço da sociedade, e da religião.

(1) Eis o escripto de Monsenhor o Bispo de Orleans.

Mas enfim, que fizeram logo a maior parte dos jornalistas? Commetteram, á porfia, na traducção da *Encyclica* e do *Syllabus*, contra-sensos, e contra-bom senso, e, sou obrigado a dizel-o, os mais risíveis, e inauditos, até nos pontos mais graves.

E isto, não só o *Siècle*, mas o proprio *Journal des Débats*, que é, de ordinario, grammaticalmente mais seguro do que o *Siècle*.

Contei, na traducção da *Encyclica* e do *Syllabus*, publicada no *Journal des Débats* mais de setenta contrasensos.

Si o *Journal des Débats* chegou até esse ponto, o que não faria o *Siècle*?

Seja-me permittido citar alguns exemplos :

— Fazem condemnar pelo Papa a immutabilidade divina, traduzindo por «immutavel» a expressão latina *immutationibus obnoxium*, que significa precisamente o contrario, (Prop. 1ª).

Fazem-lhe estigmatizar como erro a elementar e evidente verdade de que Deus está por toda a parte, em todas as creaturas, traduzindo: « *Deus está no homem e no mundo* », o trecho onde o Papa, assignalando, e estigmatizando o monstruoso erro pantheistico, o *perpetuel devenir* de Mr. Renant e de outros, condemna aquelles que dizem: *Deus fit in homine et in mundo*, Deus se faz no homem e no mundo. (Prop. 2ª.)

Os erros sobre a sociedade civil, *errores de societate civili*, tornam-se erros da sociedade civil. (Tit. do § 6º).

Na proposição 39ª toma-se *reipublica*, a cousa

publica, pela republica, e fazem condemnar pelo Papa o *estado republicano*, no que seguramente nunca pensou.

Convenho em admittir como erro de copista o seguinte contra-senso: *Episcopis fas non est vel ipsas litteras apostolicas promulgare*. « Os bispos não têm o direito de promulgar *suas* lettras apostolicas. »

Mas na proposição relativa á nomeação dos bispos *per se* está traduzido como si houvesse *pro se*; o que falseia completamente o sentido. Por esta traducção, o Papa parece negar aos governos o direito que lhes é attribuido pelas concordatas, de nomear bispos, quando o Papa diz simplesmente que elles não têm esse direito *por si mesmos*. (Prop 50.^a.)

— Na mesma proposição *procuracionem* que significa *administração*, é traduzida por « tomada de posse. »

E leio mais: *O governo está no seu direito mudar uma época fixada pela Igreja para o adimplimento dos deveres religiosos dos dous sexos*. Que quer isto dizer? Recorro ao texto da proposição condemnada e encontro:

« O governo póde, de autoridade propria, mudar a idade fixada pela Igreja, para a *profissão religiosa*, nos mosteiros tanto de mulheres como dos homens. »

— Aqui o interprete do *Journal* commette dous contrasensos; traduz *ætatem* por « uma epocha » e *professionem religiosam* por « adimplimento de

deveres religiosos», como si se tratasse da paschoa, do jejum, ou da missa de domingo. (Prop. 52.^a.)

— Eis aqui outro contra-senso dos mais singulares.— Quem pensaria que o chefe da Igreja teria que dizer ácerca de uma proposição como esta? « O governo civil... póde *favorecer* os estabelecimentos religiosos?... » E' isso entretanto que o traductor faz condemnar pelo Papa. A palavra que o enganou foi *penitus extinguere*; elle a traduz por «favorecer, tratar com favor», quando aquella palavra significa *destruir pela raiz* (*détruire de fond en comble*).

E o que se dirá deste aranzel? « *Não ha outras forças reconhecidas senão as que residem na materia, e que, contra toda a disciplina, toda a pureza de costumes, se resumem na accumulção das riquezas e na satisfação de todos os prazeres.* » (Prop. 53.^a). E' assim que se interpreta a proposição condemnada, cuja verdadeira traducção é a seguinte: « Cumpre não reconhecer outras forças senão aquellas que residem na materia, e toda a moral, toda a honestidade devem reduzir-se a accumular e augmentar as riquezas por todos os meios possiveis, e a procurar toda especie de prazeres. » (Prop. 58.^a.)

— « A Igreja não deve, em caso algum, *hostilizar a philosophia.* » O traductor vio nisto: « A Igreja nunca deve occupar-se com a philosophia. » Julgou que « *animadvertere* » significava — *olhar para . . . attender a . . .* (Prop. 11.^a.)

— *Inducere impedimenta dirimentia* é cons-

tantemente traduzido por « pronunciar *sobre impedimentos dirimentes* » (Prop. 68.^a, 69.^a e 70.^a.)

— Vem em seguida *Causæ matrimonialis, et sponsalia*, « as causas matrimoniaes, e as sponsalicias, » mas *sponsalia* excedia á comprehensão do traductor; elle traduzio: « as causas matrimoniaes ou *nupciaes*: traduz e por *au*; *sponsalia*, por *causas nupciaes*, como si fosse a mesma cousa. (Prop. 74.^a.)

— Prop. 77.^a. *Non expedit* traducção do Jornal — não é necessario... — o traductor não comprehendeu a differença importante que ha entre: — não *expedir* — e não ser necessario.

— « *Indomitam cupiditatem*, » cobiça desenfreada, é traduzido por « indomavel assiduidade. » (Encycl.)

Encontro: *Vel ipsa germana justitiæ notio*, traduzido por « a noção estreitamente ligada á justiça, » em vez de « a verdadeira noção da justiça » (Encyclic.) O que aturdiu o traductor foi a palavra *germana* que algumas vezes significa — *ligada pelo sangue*.

Ninguem ignora que infelizmente não tem sempre existido a concordia entre o sacerdocio e o imperio. Põem na bocca do Papa exactamente o contrario. — Elle havia dito: « a concordia e a intelligencia entre o sacerdocio e o imperio foi sempre cousa feliz e salutar: *Fausta semper extitit salutaris*. — Foi este malfadado *extitit* que atrapalhou o traductor; não vio que *extitit* tinha aqui, em bom latim, o sentido de *fuit*. (Encycl.)

— Encontro ainda na traducção da Encyclica :
« os dous cleros de que nos vieram, de um modo tão
« authentico, os monumentos mais certos da histo-
« ria, » em vez de « como o provam com evidencia os
monumentos mais certos da historia. »

— « A clausula derogatoria; — « Não obstante todas
« as disposições contrarias, mesmo aquellas que não
« se podem derogar, senão por uma menção, e dero-
« gação especial, e individual » è traduzida por esta
« estranha forma: « Temos assim resolvido, não ob-
« stante tudo o que se poderia ter feito em contra-
« rio, por uma menção especial, e individual, e que
« seria digno de uma derogação. » Aqui segura-
mente o traductor não comprehendeu melhor o seu
francez do que o latim :

— E que quer dizer emfim desta incrível phrase :
« As preces, os gemidos, e as lagrimas, mediante
« as quaes importa insistir e « FICAR » ficar
« aonde? batem á porta. »

— O arcebispo de Freisingen, « archiesp Frei-
sing » figura na traducção por : « arcebispo Fri-
siny. »

— O bispo de Montreal *episc-Montisregal* é o
bispo Montisregal », como si se dissesse « Mon-
senhor Montisrelag, monsenhor Frisiny. Entre-
tanto são nomes de cidades assás conhecidas. —
O traductor as tomou por nomes de homens !

« Mas, porque razão, dir-me-hão os redactores
do *Siècle* e os jovens professores do *Journal des Dé-
bats*, Roma fala uma lingua que não se póde
entender ?

Que não possaes entender essa lingua, estou de accordo; mas não violastes sómente o sentido theologico; violastes tambem o sentido litteral, o grammatical, e o dictionario. Tomar nomes de cidades por nomes de homens, verbos por substantivos, affirmações por negações, etc., etc., não será isso realmente por demais extraordinario para os que têm cursado aulas, e que têm aliás á sua disposição os dictionarios de Quicherat, e de Bouillet? — Terieis porventura cedido essas obras aos vossos alumnos do sexto anno?

E ainda que não vos tivesseis enganado, senão no sentido theologico, porque vos lembrastes de traduzir o que não podieis comprehender? porque vos precipitastes nesta empreza? Não podieis consultar a alguem, quando mesmo não fosse senão algum dos vossos anciãos, mais familiarisados do que vós com a linguagem theologica? Não tem cada sciencia sua linguagem propria? Não seria eu o mais temerario, e o mais risivel dos homens, si me mettesse a traduzir os apophthegmas de Hypocrates, para a Academia Imperial de Medicina, ou as proposições de Euclides, para a Academia das Sciencias, ou as Pandectas, para a Academia das Sciencias moraes e politicas, sem me dar ao menor trabalho de aprender aquillo que digo, e que escrevo? Julga-se, porventura, que a minha estulticia seria bem acolhida entre os sabios? Não; haviam de collocar-me no meu lugar, e, immediatamente declarar-me-iam

para sempre indigno de ser ouvido sobre tudo isso, e por conseguinte sobre o resto.

Ora, é esta justamente a enormidade em que cahiram os jornalistas, e sou obrigado a accrescentar que muitos, entre os mais bem intencionados, não escaparam ao laço que se lhes armára.

Mas não tenho eu o direito de dizer francamente aos jornalistas, inimigos da Igreja: « Com taes contra-sensos, e contra-bom-sensos semelhantes, vos seria licito ostentar apparencias de triumphadores? »

Assim, pois, passaram-se as cousas; o equívoco foi engrossando cada vez mais: Onde a Encyclica dizia *sim*, se declarou que dizia *não*, e *vice-versa*. O mez que acaba de findar, poderia realmente ser chamado na historia *o mez dos logrados!*

No momento em que estes senhores iam gritando tão alto contra a infallibilidade da Igreja, como não duvidaram um pouco mais da infallibilidade da agencia Havas ou de outra qualquer agencia? O ultimo dos estudantes ter-lhes-hia poupado uma logração que provocaria o riso, si não tivesse exercido os mais medonhos estragos no seio das almas.

Mas cumpre accrescentar que os jornaes têm certa desculpa; mas a recebem de uma região d'onde não lhes devia chegar.

E aqui os meus pesares ou as minhas exprobrações, si me è permittido exprimil-as, sobem mais alto.

Não venho discutir a lei, em nome da qual o ministro da justiça significou aos bispos a prohibição de publicar e de interpretar a Encyclica; digo, porém, que, em consequencia disso, deu-se um facto de anomalia absolutamente indesculpavel, e inaceitavel em um paiz de bom senso, de boa justiça e de lealdade como a França, a saber: que aquelles que eram absolutamente incapazes de comprehender, traduzir e interpretar o acto pontifical, fossem os unicos que tivessem liberdade de fazel-o; e que se prohibisse de se occupar disso sómente áquelles, que eram capazes e que tinham o direito, e o dever inalienaveis para isso!

Até confesso que neste caso o meu espanto não tem limites: deu-se aos jornalistas um direito que de ordinario se lhes não concede: o de publicar com toda a liberdade, com toda a especie de amplificações, e aggravos, um acto que o Sr. ministro dos cultos declara attentatorio da Constituição do Imperio! Vemos cada dia jornaes, principalmente jornaes religiosos, advertidos, suspensos, supprimidos, ou tambem confiscados na fronteira, seguramente por muito menos do que isso. E quando os bispos quizessem levantar a voz; quando sem contestar aos jornalistas a faculdade de que gozam, quizessem finalmente falar por sua vez, dissipar os equivocos, indigitar os absurdos, desviar a immensa torrente de falsidades, de erros, e de odios, que se assoberba contra a Igreja, só elles se deverião calar! Não poderão dar explica-

ções, redigir consultas, fazer o que faz qualquer jurisconsulto, qualquer advogado, sobre um texto de lei, ou sobre um processo em litigio; elles, que são os guardas, e os interpretes jurados da doutrina, deverão curvar a cabeça, ouvir tudo, soffrer tudo, devorar tudo em silencio!

E isto em um paiz catholico! e em nome das *libérdades* e das *franquezas* da Igreja gallicana! Mas, em verdade, não seria tempo de poupar á nossa lingua tão pura, e tão franca, tão violentos absurdos? Poupo a minha expressão; mas, si são essas as libérdades, e as franquezas, que constituem o vosso liberalismo, permitti que vos diga, não estamos mais dispostos que o Papa a reconciliarmo-nos com elle. Não temos para isso, nem o espirito demasiado simples, nem o character demasiado servil.

Ainda não é tudo: as declamações odiosas e falsas dos jornaes irreligiosos que arremetteram com a Encyclica, como sobre uma presa, têm penetrado em todas as casas, circulado em todas as aldeias, echoado por toda a parte; uma immensa perturbação agita os espiritos; de todos os lados os catholicos mais sérios dirigem-se aos seus bispos, submettem-lhes duvidas, e os bispos não poderão responder....

Si é tambem assim que se entende a libérdade de consciencia, não estamos tambem mais dispostos, que o Papa, a reconciliarmo-nos com semelhante libérdade!

II

O ACTO PONTIFICAL

E' seguramente um grande acto para todo aquelle, que se souber collocar no verdadeiro ponto de vista das cousas.

Porque não procuraríamos, no meio das nossas contendas, manter incolumes certos principios de equidade natural, região superior, e patria commum dos homens de bem ?

Acabo de dizer aos jornalistas, que viram na Encyclica uma machina de guerra : não vos é permittido falar do que ignorais, nem vos erigirdes em doutores nas materias de que apenas sabeis a primeira palavra.

Agora, quanto ao acto pontifical, a todos os homens de boa fé, estabelecerei simplesmente as seguintes questões :

— Ha hoje erros no mundo ?

São estes erros perigosos, sim ou não ? Responda-se, fixando os olhos sobre os perigos que nos rodeiam, sobre os repetidos ataques subterraneos ou patentes, que ameaçam a Igreja e a sociedade inteira ; e reconhecer-se-ha que a Encyclica, longe de ser um acto de aggressão, não é mais que um grande acto de defeza.

Pois que ! Admiraes-vos, com extranheza, que o chefe da Igreja catholica ouse queixar-se ? que não esteja satisfeito ? que, Pastor universal das almas,

defenda sua fé, e a nossa, e toda a ordem moral atacada?

Ha dous annos, soltei do fundo da minha consciencia commovida um dos gritos mais dolorosos, que me têm arrancado as tristezas contemporaneas. Em escriptos afamados, e vulgarizados entre a mocidade, eu tinha lido com assombro as mais afoitas negações de todas as grandes verdades, que alicerçam as sociedades humanas, como tambem a religião: nem Deus, nem alma, nem livre arbitrio nem distincção entre o bem e o mal, entre a verdade e a falsidade, nem vida futura: eis o que descobria nesses livros, e o denunciei altamente, em uma *Advertencia aos pais de familia*, que a França leu com alguma commoção.

São estes os erros que circulavam, e ainda circulam em redor de nós.

Direis que não são perigosos?

« Mas como! tantas condemnações, » dizeis vós.

Porque não dizeis antes, no justo assombro de vossas consciencias: Pois que! Tantos erros em torno de nós! Tantos venenos na atmospherá em que vivemos, e em que respiram os nossos filhos!

De certo, concebo que todos vós não estejaes satisfeitos. Ah! sem duvida, ha gente a quem não agrada esta grande missão da Igreja, de ser a columna da verdade no mundo: *columna et firmitas veritatis*. Essa grande força, essa grande voz os incommoda; mas tenham paciencia: sobre isto, não cederemos. E não é evidente que sem essa vigilancia, e inflexibilidade da Igreja docente, a

sociedade christã ter-se-hia desde muito anniquilado, como as obras puramente humanas, sob os golpes do tempo? Mas ella é immortal, e a palavra de Deus não se calará nunca nos labios da sua Igreja, e do Vigario de Jesus Christo.

E digo que, mesmo sob um aspecto inteiramente humano, isso é grande. E quanto a mim, acho que o Papa, tal qual é, nesta occasião, é cousa admiravel.

Fosse eu um simples philosopho, assim como sou christão, e bispo, acharia, sim, um bello espectáculo o desse ancião, acabrunhado das maiores tristezas, que, ameaçado mais que nunca, no meio do arruido de todos os seus inimigos, que o sitiam nas suas ultimas pequenas fronteiras, afronta todos os perigos, em defeza da ordem divina, da ordem moral, e da sociedade européa, contra os monstruosos erros que a assoberbam, contra as illusões, os falsos principios, as doutrinas erroneas, prevendo embora o medonho tumulto, que provoca em redor d'elle, e em torno de nós!

Sim, isso è grande!

E, apezar das nossas tibiezas, quem não admirará uma tal intrepidez, no meio das difficuldades presentes, e do pouco cuidado de tudo que não é verdade eterna!

III

FALSAS INTERPRETAÇÕES E VERDADEIROS PRINCIPIOS

Pois sim, direis vós, « o Papa está no seu direito, no seu dever, na sua missão; esta missão é

grande. Mas o Papa a excede, vae alem : condemna o que se não deve condemnar »

Admira realmente a ousadia destes senhores, que se arrogam tão facilmente a infallibilidade, que recusam á Igreja e ao Papa !

Mas acompanhemol-os no seu terreno ; e, pois que nos provocam, comparemos, por alguns momentos, as regras de interpretação, que convinha applicar aqui, para ser equitativo, com as interpretações que elles aventuraram. Ver-se-ha até que ponto têm sido enxovalhadas todas as delicadezas destas graves questões, e a que excessos se deixaram elles arrastar.

Peço perdão aos meus leitores ; mas é absolutamente necessario ; a equidade exige apresentar aqui, pelo menos, alguns dos principios de solução, que correspondem aos ataques lançados contra a Encyclica : principios, que não têm sido menos desconhecidos, do que o sentido litteral das palavras.

E em primeiro lugar, os jornalistas seguramente não são theologos ; mas quando alguém se constitue juiz, é pelo menos obrigado a não ir alem dos limites da sua competencia.

Causa admiração vêr que o que é indicio de imperdoavel leviandade, mesmo nas materias menos graves, seja tido por nonada nas cousas mais sollemnes, e que em religião, sobretudo, alguém ouse pronunciar, sem appellação, no que ignora. Além dos contra-sensos, qual ahi desses senhores, que não tenha julgado, como soberano, o acto

pontifical, sem cuidar em perguntar a si mesmo, si tinha competencia para isso ?

Sabe-se bem o que resulta rigorosamente de uma proposição condemnada ? Ou antes, vendo a maneira por que se têm exagerado as condemnações pontificaes, não se reconhece que é isso mesmo o que ignora absolutamente a maior parte daquelles que escreveram sobre a Encyclica ?

Sobresaltal-os-hei, sem duvida, lembrando-lhes principios, que são elementares, não só em theologia, como tambem em logica.

Por exemplo :

E' regra elementar de interpretação que a condemnação de uma proposição, reprovada como falsa, erronea, e até heretica, não implica necessariamente a affirmação da sua *contraria*, que poderia muitas vezes ser outro erro ; mas sómente da sua *contradictoria*.

A proposição *contradictoria* é a que exclue simplesmente a proposição condemnada. A *contraria* é a que vae além desta simples exclusão.

Pois bem ! E' esta regra vulgar, que parece nem ter sido imaginada nas inconcebiveis interpretações, que nos dão, ha tres semanas, á *Encyclica* e ao *Syllabus*.

O Papa condemna esta proposição :

« E' permittido recusar obediencia aos principes legitimos » (Prop. 63.^a.)

Fingem concluir d'ahi que, segundo o Papa, nunca é permittido recusar a obediencia aos principes e que cumpre curvar sempre a cabeça á vontade

delles. E' pular de um jacto á extremidade da *contraria*, e fazer consagrar pelo Vigario de Jesus-Christo o despotismo mais brutal, e a obediencia mais servil a todos os caprichos dos reis. E' a extincção da mais nobre liberdade, a santa liberdade das almas. E é isto o que fazem affirmar ao Papa !

Por outra regra, não menos elementar de interpretação, importa vêr si a proposição condemnada é universal e absoluta; pois neste caso, póde muitas vezes acontecer que uma tal proposição não seja condemnada sinão por causa da sua universalidade, e do seu sentido por demais absoluto.

Exemplo: Convém proclamar, e observar o principio chamado da *não-intervenção*. (Prop. 62.^a).

Condemnando esta proposição, quiz porventura dizer o Papa, que é preciso intervir a torto e a direito, sem discernimento, e sempre? E vós, pretendeis acaso que não convém intervir nunca?

Em uma palavra, pretendeu o Papa fazer da intervenção uma regra absoluta e universal?

Só o enunciado desta pretensão seria um absurdo ridiculo!

E, todavia, estes senhores não receiam escrever em letra redonda : eu o li: « Que o Papa erige em *heresia* o principio da *não-intervenção*. »

Nem a intervenção, nem a não-intervenção são regras absolutas.

Quiz simplesmente o Papa que não se fizesse da *não-intervenção* um principio universal, que tenha de ser proclamado e observado sempre, como axio-

ma de direito internacional. E' isto de simples bom senso.

Seria bem novo, em todo o caso, um tal direito. Tem sido elle jamais praticado, como *principio*, mesmo nos tempos modernos ?

A *não intervenção*, como a *intervenção*, são practicas boas ou más, justas ou injustas, sabias ou imprudentes, segundo os casos e as circumstancias : aos olhos do verdadeiro politico estas practicas não serão nunca principios invariaveis. Nenhum governo aceitará o papel de Dom Quichotte. Mas tambem não seria muitas vezes uma barbaridade, não menos impolitica que cruel, impôr a todos os povos da terra, como principio, que cruzem os braços, emquanto o sangue correr a jorros em guerras fraticidas espantosas ? Seria pois um tão grande peccado, por exemplo, si a França e a Inglaterra intervissem amanhã na America (1) para fazer cessar essas horriveis carnificinas, em que já pereceram milhões de homens ? E o que fizemos no Mexico, na China, na Criméa, na Italia ? O que não se poderia ter feito na Polonia ?

Não, não ; calumniae, insultae ao Papa, quanto quizerdes : a historia registrará como novo titulo do Papado á gratidão da Europa, e da humanidade inteira, o ter, quanto d'elle dependia, obstado

(1) Era isto escripto no tempo da guerra da America do Norte.

que este barbaro *laissez faire* á que chamaes *não intervenção*, passasse como *principio*, no decimo-nono seculo, no direito publico das nações.

Ha outra regra de interpretação, e de bom senso, pela qual cumpre estudar, e pesar attentamente todos os termos de uma proposição condemnada, para ver sobre que recahe, ou não, a condemnação.

Pois bem! ha sobretudo esta regra tão simples, tão evidente, á que a leviandade dos jornaes, e do publico, parece não ter prestado a menor attenção. Poderia citar vinte exemplos.

Assim o Papa condemna esta proposição: « O Pontifice romano pode, e deve *reconciliar-se, e transigir com a civilisação moderna.* »

Por consequente, conclue-se, o Papado declara-se irreconciliavel inimigo da *civilisação moderna!*

Tudo o que constitue a *civilisação moderna*, segundo os jornaes inimigos da Igreja, é condemnado pelo Papa.

Esta interpretação é simplesmente absurda.

As palavras que mereciam reparo são: *reconciliar-se e transigir.*

No que os nossos adversarios designam, sob o nome vagamente complexo de *civilisação moderna*, ha cousas boas, indifferentes, e tambem más.

Com o que ha bom ou indifferente na *civilisação moderna*, o Papa não tem que se reconciliar; dizêl-o seria uma impertinencia, e uma injuria, como si se dissesse a um homem de bem: « Reconciliai-vos com a justiça. »

Com o que é máo, o Papa nem pode, nem deve

reconciliar-se, nem transigir. Pretendê-lo seria um horror.

Eis ahi o sentido mui simples da condemnação pronunciada contra a 80ª proposição, á qual, aliás, terei de voltar.

A mesma cousa acontece com outras palavras da mesma proposição 80ª, igualmente vagas, e complexas, taes como: *progresso e liberalismo*. O bom que pode haver nestas palavras, e nestas cousas, o Papa não o rejeita; não se occupa com o que é indifferente; reprova o que é máo — E' seu direito, e seu dever.

Além disso, era tempo, e mais que tempo, de advertir ao mundo quanto certos homens o enganam, e desvairam com palavras sonoras, e mal definidas, sob as quaes, ao lado do bem, abrigam-se, e propagam-se tantos erros funestos, erros intellectuaes, religiosos, moraes, politicos e sociaes.

IV

A PHILOSOPHIA E A RAZÃO

Continuemos a marchar sem hesitação contra esses phantasmas, creados pelos jornalistas; arquemos corpo a corpo com essas interpretações tão fabulosamente exaggeradas, e demonstremos ao bom senso publico até que ponto se deixou illaquear por clamores precipitados, e que cumpre reconhecer o engano.

Dizem, pois, que o Papa está a quebrar lanças

contra a civilisação, e que a Encyclica é, nem mais, nem menos, o supremo desafio lançado ao mundo moderno pelo Papado que se dissolve!

Pretende-se, em primeiro lugar, que o Papa condemna a razão humana.

O Papa condemnar a philosophia, a razão humana!

Pois devéras, descobristes isso na Encyclica?

Ora muito obrigado!

Aqui, para abreviar, e falar serio, lembremos simplesmente, e ponhamos sob os olhos do publico agitado, um acto memoravel do proprio Pio IX. Não houve nunca, talvez, soberano Pontifice, que se exprimisse tão explicitamente sobre os direitos, sobre a origem, e valor da razão, e que lhe prestasse mais illustre homenagem do que o fez este Papa, accusado hoje de proscreever a razão!

Como foi possivel esquecer as quatro proposições publicadas por Pio IX em 1855? E si não foram esquecidas, pode-se dar á Encyclica as interpretações que lhe dão?

Pio IX proclamava:

1.º O accordo da razão, e da fé, e sua commum divina origem: *ambas decorrendo da mesma fonte immutavel de verdade, que é Deus.*

2.º A certeza da razão, e o valor das provas racionais, para a demonstração das verdades fundamentaes—a existencia de Deus, a espiritalidade da alma, a liberdade humana, isto é: valor da Theodicéa, da Psychologia, da Moral, da Logica e de toda a philosophia,

« *O raciocinio póde provar com certeza a existencia de Deus, a espiritualidade da alma, e o livre arbitrio.* »

3.° A anterioridade da razão á lei : « *O uso da razão precede á fe.* »

4.° O Papa vingava Santo Thomaz, S. Boaventura, e os grandes escolasticos da mesma escola, que unanimes proclamaram ser a razão humana « *uma certa participação da razão divina;* » e estabeleceo como base da demonstração da Religião revelada as provas racionais do que chamaram os « *Preambulos da fé* », isto é, de todas as grandes verdades que constituem a philosophia.

Eis aqui o que Pio IX declarou !

E vós vindes dizer-nos que o Papa, que fez estas declarações, o Papa que tão altamente se liga á grande tradição philosophica, que chegou até nós por Santo Agostinho, Santo Thomaz, Bossuet e Fenelon, grandes doutores que não me consta haverem jámais ultrajado a razão humana, dizeis que este Papa condemna a sã razão, e a verdadeira philosophia? Mas não, vós não o credes.

Sabeis o que faz agora o Papa? Faz o que sempre fez a Igreja : defende ao mesmo tempo a razão e a fé ; a razão contra os sophistas, e a fé contra os impios.

Quem o ignora? Ha hoje sophistas que convertem a logica, a propria razão, contra si propria, e estabelecem mesmo como axioma fundamental a formula do absurdo : a identidade do

verdadeiro, e do falso, do sim e do não : Negal-o-heis?

Eis aqui os que o Papa condemna.

Ha hoje uns pretensos philosophos que proclamam não só a legitimidade, mas a omnipotencia, a soberania sem limites, e a absoluta independencia da razão ; que não dizem somente que a razão é alguma cousa, mas que a razão é tudo, e que a fé é nada.

Eis aqui tambem os que o Papa condemna. Dizeis que elle não tem esse direito. Como! Não tem elle o direito de affirmar o Evangelho, o christianismo, a Igreja, a razão e o senso commum ?

Vós vos proclamaes, entretanto, e com temeridade assás curiosa, soberanos do pensamento ; e o Chefe da Igreja Catholica não terá o direito de estabelecer a affirmação christã, e a affirmação philosophica de todos os seculos, em face da vossa !

Não, não ; sabemos distinguir entre vós e a razão : vós sois uma escola, não sois a razão. E o tendes mostrado de modo que me dispensais de proval-o hoje, quando zombaes igualmente, e com tanto garbo, da philosophia assim como da theologia, de todos os philosophos e de toda a doutrina philosophicas (excepto do *positivismo*) como dos theologos, e de toda a doutrina theologica, inclusive a existencia de Deus. (1)

Assim, Pio IX defendeu contra vós, ao mesmo

(1) Vid. a minha Advertencia aos pais de familia.

tempo, a razão e a fé, que, segundo a propria expressão deste Papa, que vós accusaes, tem a mesma divina origem, e são duas alampadas accesas no mesmo fóco.

Eis como o Papa condemna a razão! Vejamos agora si tambem condemna o progresso e a civilisação moderna.

V

O PROGRESSO E A CIVILISAÇÃO MODERNA

Oh! que empalmação de palavras!—como dizia outr'ora Montaigne—oh! precipitação e levianidade do espirito francez! Oh! logica da paixão!

Aqui conjuro egualmente o bom senso e a boa fé dos homens sérios e sinceros a prestar um momento, pelo menos, de attenção, para comprehenderem as enormidades flagrantes, que lhes vou assignalar na interpretação dada aos actos pontificios pelos jornaes irreligiosos.

Dizeis que a Encyclica estabelece francamente o antagonismo, de um lado, entre a Igreja e progresso, de outro, entre a Igreja, e a civilisação moderna.

E li até, em letra redonda, nos jornaes piemontezes, que o Papa acaba de condemnar de um jacto todas as invenções das sciencias, da industria moderna, e as vias ferreas, os telegraphos electricos, a photographia, etc. E vai provavelmente supprimir tudo isso nos Estados que lhe restam, e bem assim os barcos, as machinas a vapor, e a illuminação a gaz.

Eis ahí o que se escreveu em Turim, e o que a gente boa repete em Pariz, e os assignantes do *Siècle* o acreditam nas provincias!

Deixemos essas ninharias, e falemos ao publico sensato, que pede ser esclarecido e não enganado.

Qual é pois a condemnação de que os jornalistas theologos da França e da Italia julgaram poder deduzir essa declaração de antagonismo?

Eil-a: — « O Pontifice romano póde e deve *reconciliar-se*, e *transigir* com o progresso, com o liberalismo e a civilisação moderna. »

Concluiu-se: « Por conseguinte o Papá se declara irreconciliavel com o progresso, com o liberalismo, e a civilisação moderna. »

Mas si antes de attribuides gratuitamente ao Papa tal enormidade, tivesseis consultado sobre esta condemnação, não direi a um bispo, nem a um vigario, mas ao mais fraco alumno de philosophia dos nossos Seminarios, ter-vos-hia ajudado a tirar da proposição condemnada a *contradictoria* e terieis visto que entre esta *contradictoria*, e a doutrina que attribuis ao Papa, ha um abysmo!

Que! Imaginaes que elle condemna o que póde haver verdadeiramente bom no progresso? verdadeiramente util na civilisação moderna? verdadeiramente liberal e christão no liberalismo?!

Mas é isso uma supposição estulta; e, sobretudo, tratando-se de Pio IX, é uma injustiça e uma ingratição suprema!

Esquecesteis-vos do que Pio IX quiz fazer, e de tudo o que fez em 1847, desde a inauguração do seu reinado? Não tem sido o mais resolutivo, o mais generoso dos Soberanos? Não fez subir comsigo ao throno todas as legitimas esperanças da Italia?

E não tendes trahido todos seus beneficios?

Mas si vos esquecesteis do que fez Pio IX, poderemos votar ao esquecimento o que vós mesmos tendes feito?

Quem quer que sejais,—politicos, sabios, historiadores, eruditos,—depois de haverdes accusado a religião de ser extranha a tudo na terra, não pretendeis excluil-a e relegal-a na região das fabulas, e das hypotheses? Falsos liberaes da França, da Inglaterra, da Allemanha, da Belgica, e principalmente vós, agitadores da Italia, não tendes abusado destas bellas palavras, nobre ornamento da linguagem dos homens: *liberdade, progresso, civilização*? Não se tornaram ellas o signal, a *senha* dos vossos bandos revolucionarios, e o eterno estribilho de todos os vossos discursos mais aggressivos, e impios? Olhai para a data das Allocuções de que o Santo Padre extrahio os vossos erros, para condemnal-os de novo; véde a caridade com que deixou de citar nomes proprios, nem mesmo de Victor Emmanuel, ou de Garibaldi, e reconhecereis que cada uma de suas palavras, longe de ser uma pretensão inaudita, é apenas uma allusão aos vossos actos, um obstaculo ás vossas emprezas, uma resposta ás vossas temeridades. Não inventa, cita; não invade, resiste; não se impõe, defende-se.

Não; o Papa não se deve reconciliar com o progresso, com o liberalismo, e a civilisação moderna, taes como vos apraz comprehender. Devem estas coisas, pelo contrario, approximar-se delle, harmonisando-se com a justiça.

« A Igreja deve ser para a sociedade moderna,—
« dizia com o seu senso tão justo, e tão elevado, o
« principe de Broglie,—o que é a lei para a razão,
« não o inimigo que a combate, *mas a auctoridade*
« que a regula. Os principios constitutivos da so-
« ciedade moderna devem achar nas verdades da
« religião, não a contradicção, que os condemna,
« mas o complemento que os termina, e o freio
« que os contém. »

Foi por isso que o Papa falou.

Era tanto mais facil fazer aqui a distincção tão simples que acabamos de indicar, quanto o proprio Papa a tinha feito, com bastante clareza, no acto pontifical a que se refere o *Syllabus*.

Esta condemnação data de 1861; é tirada da Allocução *Jamdudum cernimus*. Ora, Mr. de Montalembert, defendendo nesse mesmo tempo, contra Mr. de Cavour, e explicando a sua formula: *A Igreja livre no Estado livre*, armava-se precisamente das proprias palavras do Pontifice, para estabelecer a distincção, que deve fazer cessar aqui todos os clamores:

« O Papa respondeu-vos antecipadamente,—dizia
« Mr. de Montalembert,—nessa Allocução mise-
« ravelmente traduzida no numero do *Moniteur*,
« que publica vosso discurso: *à certos homens que*

« lhe pedem que se reconcilie com o progresso,
« com o liberalismo, e a civilização moderna,
« responde : « A' uma tal civilização, *hujus-*
« *modi civilitatis*, que tem por systema preme-
« ditado enfraquecer, e, talvez, aniquilar a Igreja,
« como quereis que o Papado, *mãe e nutriz de*
« *toda a verdadeira civilização*, estenda a mão ? »
Lembra depois o Papa as instituições liberaes
que tem concedido : *liberiores administrationem...*
liberiores institutiones, e accrescenta, em
magnifica linguagem, que nunca foi a vossa :
« Como o Pontifice romano, que aufere toda
« sua força dos principios da eterna justiça,
« poderá trahil-a, etc. ? » Bellas palavras, que lem-
bram as de Mr. Barthe no senado francez. « O
« Papa é o principal representante da força moral
« no mundo. »

E sabeis quem deu ordem para se traduzir em
italiano o escripto de Mr. de Montalembert ? Foi o
proprio Papa !

Mas não ; vós quereis impôr vossas formulas
ao Papa, e á Igreja. Pois bem ! pede-vos o Papa
que as definais. Emquanto o não fizerdes, tem o
o direito, tem o dever de desconfiar dellas.

Falais-nos de progresso, de liberalismo, e de
civilização, como si fossemos barbaros e não
soubessemos sequer palavra de tudo isso. Esses
vocabulos sublimes, que desnaturais, fomos nós
que vol-os ensinamos, que vos explicamos o seu ver-
dadeiro sentido, e, melhor ainda, sua sincera reali-
dade. Cada uma dessas palavras, máo grado vosso,

conserva ainda, e sempre conservará, um sentido perfeitamente christão; e no dia em que perecer este sentido, perecerá também todo o progresso real, todo o liberalismo sincero, toda a civilização verdadeira.

Acreditaes que estas palavras, porque recusamos de as acceitar de vós, nos envergonham, e que hesitamos em adoptal-as na nossa lingua? Não; o christianismo honrou-se sempre em denominar-se *Progresso* aos olhos dos pagãos e dos barbaros; chamou-se *Liberdade* quando aboliu a escravidão, quando rehabilitou a mulher, os filhos, os velhos, os pobres, e todas as fraquezas humanas, espezinhadas pela tyrannia dos fortes durante vinte seculos; lutando successivamente contra todos os despotismos imaginaveis; defendendo alternativamente os povos contra a tyrannia dos principes, e os principes contra a anarchia dos povos. Chamou-se, e ainda se chama, e se chamará até o fim *civilização européa*, si Deus não amaldiçoar a Europa.

No meio de tudo isso, qual a verdade indisputavel? E' que a grande lei do progresso, da liberdade, e da civilização é o Evangelho; foi Nosso Senhor quem implantou no mundo o idéal mais elevado, mais puro, mais vasto destas tres cousas, nas mais nobres accepções, quando pôz na base da sua doutrina estas palavras: « *Sede perfeitos como o Vosso Pai Celeste é perfeito?* »

Antes de refazerdes em vós o homem, e a sociedade á imagem de Deus, tendes muito que andar.

Porém, mãos á obra, obreiros do porvir! A Igreja, longe de empecer o vosso arrojo, brada-vos, pelo contrario: avante! A Igreja faz muito mais do que acceitar a lei do progresso: proclama-a como norma sua, e nós com ella.

Mas, quanto á essas formulas perigosas, que encobrem, e deixam tudo passar no mundo, o bem e o mal, a verdade, e o erro, a luz, e as trevas, o progresso, e a decadencia, nós as rejeitamos.

Por nossa vez, não queremos ser ludibrios, nem cúmplices de ninguém. Si finalmente fôr preciso falar claro; si fôr necessario ser menos caritativo que o Papa, e nomear as pessoas, que aliás não hesitam em declarar seus nomes, não será evidente, como o demonstrei na minha *Advertencia á mocidade, e aos pais de familia*, que, para os principaes escriptores da *Revista dos Dous Mundos*, e de outras folhas, o progresso, o progresso supremo, é a negação do sobrenatural, a negação de Deus; é a fé em Jesus-Christo arrancada aos povos?

O progresso! Para outros é a Igreja catholica mudando emfim o seu symbolo, e sacrificando seus dogmas, um por um; hoje a inspiração dos livros santos, amanhã sua autoridade doutrinal; depois d'amanhã a Divindade do seu fundador a que tudo chamam as idéas novas — emancipação da intelligencia humana!

Ou a Igreja modificará seus dogmas, ou perecerá: eis ahi o progresso, como elles o entendem! E pedem-nos ingenuamente que o aceitemos!

Para tal outra eshola, o progresso é simplesmente o bem estar na terra e o *altruisme*, (1) como elles dizem, com exclusão das *preoccupações egoistas* da *salvação* eterna, que nada mais fazem do que aviltar as almas: o paraíso, dizem elles, não está atrás de nós, está adiante.

E eis o progresso, com o qual intimais aos bispos, e ao Papa que hajam de se reconciliar, e transigir. Nunca! A nossa resolução inabalavel, e nossa eterna honra, será de não nos reconciliarmos jámais com tudo isso.

E quanto áquelles que, falando-nos do progresso, do liberalismo, e da civilização moderna, se referem ao que ha ahí realmente bom, util, acceitavel, christão, o Papa responde não ser pre-

(1) Este termo, usado pelo douto bispo, ainda não anda muito no giro dos idiomas, conquanto nelles mereça lugar de honra, por isso que exprime um nobre sentimento, que apesar de congenito com o do *egoismo*, isto é, com o mais dissolvente e deshonroso sentimento, é d'elle antípoda: este só considera a humanidade pelo prisma torpe do *eu*; aquelle sob o formoso aspecto da fraternidade.

Desde que Augusto Comte empregou este *sympathico termo*, a philosophia promptamente o abraçou para o fim de significar o complexo das inclinações ou instinctos amorav. is, taes como: a afeição, a compaixão, a veneração, a bondade, etc.

Se a palavra é nova, novo não é sem duvida o sentimento, que exprime, visto como quasi a poderíamos considerar uma das bases fundamentaes da nossa religião santa, pois que das supremas virtudes humanas a caridade é a maxima.

E tão natural e expontaneo é nos corações o principio do altruismo, que o eternal dispensador do bem se dignou semeal-o não só no coração dos homens, mas até mesmo em muitas especies de animaes, que assim sabem prender-se voluntariamente ao homem pelos vinculos da domesticidade e da sociabilidade.

ciso que se lhe intime a se reconciliar com essas cousas : neste sentido, a vossa intimação é um ultraje.

Eis ahi tudo.

E si fôr preciso exhibir um exemplo que vos impressione, venha algum desses jornalistas, que se arremessam como raio contra o Papa, intimar amanhã ao Governo Imperial que haja de se reconciliar com a liberdade ou com a justiça; acreditareis que o Governo Imperial não condemnará a sua proposição ?

O ferirá logo com uma advertencia, uma suspensão, talvez mesmo com uma suppressão. A censura de um Papa não tem consequencias materiaes tão rigorosas; o Papa « não dispõe, como dizia com graça um desses jornaes, nem do mais pequeno *communidado*, nem da menor *advertencia*: » é talvez por isso que tantos homens, que medem a sua equidade pelo seu interesse e pela sua coragem, ousam tudo contra elle !

Como quer que seja, eis ahi como se esvaece essa phantasmagoria miseravel, esse pueril espantallo de uma declaração de irreconciliavel antagonismo apresentado pelo Papa á sociedade moderna.

VI

LIBERDADES DOS CULTOS

Pois bem,—perguntais vós : « Negareis que a Encyclica, pelo menos, condemna a liberdade de consciencia, a liberdade de cultos ? »

Ainda aqui, explicai-vos, por favor ! Pois que em França, como em toda a parte, diversas são as maneiras de entender essas liberdades.

Será preciso tornar a dizel-o, pela centesima vez ? O que a Igreja, o que o Papa condemnam é o indifferentismo religioso, ou por outra, a indiferença em materia de religião — o absurdo mais absurdo, talvez, do que impio, que se nos repete hoje de todos os lados, em todos os tons, a saber : que a religião, Deus, a alma, a verdade, a virtude, o Evangelho ou o Alcorão, Bouddha ou Jesus Christo, o verdadeiro, e o falso, o bem, e o mal, estão todos na mesmalinha ! E para justificar taes aberrações, tem-se chegado até a dizer *que é o homem que faz a verdade do que crê, e a santidade do que adora.*

Eis aqui o que se quer que o Papa ache bom ; são estas as impiedades com as quaes pedem a elle, e a nós, que nos reconciliemos !

Mas não, eternamente não ! Deus, a alma, a virtude, a verdade, a vida futura, a distincção do bem, e do mal, Jesus Christo, e o Evangelho, não serão nunca para nós cousas indifferentes.

Mas repellir este insensato, e criminoso indifferentismo, e as consequencias da licença absoluta, que d'elle derivam, será repellir a tolerancia para com as pessoas, e a liberdade civil para com os cultos ?

Nunca se disse tal, e todos os theologos ensinam o contrario.

De feito, nunca entenderam os Papas condem-

nar os governos que, segundo a necessidade dos tempos, julgaram dever estatuir em suas constituições esta tolerancia, esta liberdade. Que digo eu? o proprio Papa a pratica em Roma. « O erro é que é um mal, e não a lei que, em uma boa intenção, tolera o erro. » Leio isto em um livro impresso recentemente em Roma, sob as vistas do *Index*.

E' isto o que o proprio Pio IX me significava nestas « palavras no ultimo inverno: « Os judeus, e os « protestantes acham-se aqui livres e tranquilllos. « Os judeus têm sua synagoga no *Ghetto*, e os protestantes seu templo na Porta do Povo. »

M. Sauzet disse-o com verdade: » Roma foi em « todos os tempos o refugio dos judeus, que a chamavam seu *paraizo*, na idade média, quando as « barbaridades da ignorancia os perseguiram por « toda a Europa. » (1)

Será preciso lembrar que Pio IX deu o marmore para a estatua de Washington, e enviou esmolos

(1) « Este povo tem, na propria Roma, um arrabalde em que pode obrigar os proprietarios a recebel-o; e todavia tem a liberdade de sahir d'ali para ir habitar nos outros pontos da cidade. » (M. Sauzet, Roma perante a Europa.)

Ha já mais de um seculo, em 1740, o presidente de Brosses, sabio espirituoso e sem ligações com a Igreja, escrevia aos seus amigos:

« A liberdade de pensar, em materia de religião, e mesmo algumas vezes de falar, é tão grande em Roma, como em nenhuma outra cidade que eu conheça, não ouvi falar de accidente algum de pessoas submettidas á inquisição, ou tratadas com rigor. »

Todos os viajantes russos, inglezes, protestantes, schismaticos, ainda hoje presenciam o que vio o presidente de Brosses, e usam da mesma linguagem que elle falla.

aos protestantes, victimas das inundações nos Paizes Baixos, aos schismaticos arruinados pelo terremoto de Corintho, ao mesmo tempo que aos catholicos irlandezes ?

« Sabe-se, disse nessa occasião M. Sauzet, que o
« coração de Pio IX não é menos paternal para
« com os seus filhos desvairados, do que para os
« seus filhos fieis ; póde-se dizer, com severidade,
« que elle envia seus soccorros a toda a parte, onde
« vê a miseria, e sua admiração onde vê a gran-
« deza. »

Mas tudo isso é tradição pontifical. Porventura Pio VII não recebeu pessoalmente o juramento prestado por Napoleão no dia da sua sagração, e este juramento não continha a obrigação formal de respeitar e fazer respeitar a liberdade dos cultos ?

E' memoravel o que então se passou, e serve para esclarecer neste ponto os homens sinceros.

A formula do juramento começou por inquietar o virtuoso pontifice. Não implicava ella o indifferentismo, e a negação da auctoridade da Igreja, e dos direitos imprescriptiveis da verdade ? E' isto o que o Papa, com razão, quiz saber. O cardeal Consalvi pedio explicações. O cardeal Fesch respondeu que essas palavras de modo algum indicavam o máo principio que o Papa receiava—«mas sim a simples
« tolerancia civil e a segurança dos individuos. » Pio VII declarou-se satisfeito ; Napoleão prestou juramento perante o Papa, e foi sagrado.

Tanto é certo que condemnar a indiferença em materia de religião, não é condemnar a liberdade

politica dos cultos; e que condemnar as doutrinas, não é ferir as pessoas.

Segue-se d'ahi que deva a Igreja proclamar a irresponsabilidade moral do erro?

Não; si ella o fizesse, a propria philosophia, o mais simples bom senso reclamariam.

A distincção do verdadeiro, e do falso, e a obrigação moral de investigar o verdadeiro, e affastar-se do falso, é precisamente o que constitue o espirito, e o dever philosophico, assim como o espirito, e o dever religioso. Neste sentido, a verdadeira religião é, e deve ser exclusiva, absoluta, ou então não é uma verdade.

Mas firmando os seus direitos e o seu lugar supremo na verdade, elevando-a acima do erro, e proclamando a todos os homens o dever de buscá-la, e depois de achada, o de submeter-se-lhe os theologos, convencidos de que a liberdade civil de um culto, de um culto dissidente, não implica adhesão ás crenças toleradas, e em nada contradiz o dogma christão, repetem, segundo as circumstancias, as celebres palavras de Fénélon a Thiago II:

« Concedei a tolerancia civil, não já approvingo tudo como indifferente, mas soffrendo com paciencia tudo que Deus soffre, e procurando *chamar* os homens por meio de doce persuasão. »

Ha, porém, individuos que, indo muito além destes principios, pretenderiam fazer da liberdade illimitada dos cultos o idéal universal, absoluto, e obrigatorio de todos os seculos, e de todas as na-

ções, e quereriam impôr a todos, mesmo ao Papa, e á Igreja, a anarchia das intelligencias, e a multiplicação das seitas, como o melhor estado da sociedade, como o verdadeiro optimismo religioso e social.

Então, não! O Papa não crê que um tal idéal seja o melhor. Elle tem para si, e para a Igreja, outro idéal, e cumpre não lhe pedir nunca que transforme em verdades absolutas necessidades relativas; que erija factos lamentaveis, divisões infelizes, mas toleradas, em principios dogmaticos.

Não; o idéal do Papa, e da Igreja não é a anarchia, é a harmonia das intelligencias; não é a divisão, é a união das almas. O idéal da Igreja, e do Papa é a admiravel palavra de Jesus-Christo: « QUE SEJAM UM. » *Unum sint!* « Um só rebanho, um só pastor. » « *Unum ovile! Unus pastor.* » A união dos espiritos pela verdade, e a união dos corações pelo amor — eis o idéal do Papa, e da Igreja.

E ousou accrescentar, em honra de muitos dos meus contemporaneos, que estas aspirações da Igreja são compartidas, mesmo entre os nossos irmãos separados, pelos mais nobres espiritos, e pelas maiores e melhores almas! Estão cansadas da divisão; não vêm sahir della sinão a esterilidade, e a guerra! Estão cansadas dessa anarchia, que é o mais activo dissolvente de toda a fé, de toda a crença religiosa, e tambem a causa da nossa fraqueza, e da nossa impotencia para trazer aos caminhos da verdade, da virtude, e da civili-

sação christã tantas nações ainda afogadas na idolatria.

Oh ! Si esse indifferentismo religioso fosse proclamado como principio, toda a chamma de caridade, e de zelo extinguir-se-hia gelada nos corações; não terieis mais um só missionario, um só apostolo na terra ! Não o sentis ? Mas tambem qual não seria o nosso poder, si todos de concerto prérgassemos aos ignorantes, a verdade evangelica ! ? A metade do genero humano jaz sepultada nas trevas ; porque se lhe annuncia um Evangelho combatido, um Evangelho dividido, dilacerado !

Ah ! si a Inglaterra, a França, e a Russia estivessem de accordo sobre a verdade, e, por consequente, sobre a caridade, e o zelo do apostolado, o Oriente, o mundo inteiro mudariam de aspecto ! A unidade religiosa ! Vós dizeis que é o passado ; e eu vos respondo com todas as forças da minha alma que é o futuro ; porque é a salvação, e a honra do mundo !

E' isto que eu creio firmemente, é o que espero invencivelmente, e certo não me admira que o representante incontestavel dessa unidade do passado, dessa unidade do porvir, continue a desejar, a pedir a Deus, no meio das agitações do mundo presente que haja só uma fé, um pastor, um rebanho : *una fides, unum ovile, unus pastor.*

Ha uma palavra que tenho repetido muitas vezes aos nossos irmãos separados, e á qual nunca responderam: Jesus-Christo veio estabelecer a divisão ? Não: pois então a divisão não vem d'elle; e hoje

acrescento: então o Papa, que é seu vigario, não pôde achar que a divisão seja cousa boa. O que é o melhor, o que elle deseja, e si não o desejasse terieis razão de lhe recusar a vossa estima, é que os judeus, e os infieis se façam christãos, é que os protestantes se façam catholicos. E si o voto de um bispo pôde ser exprimido após o sentimento do Papa, direi que todos nós fazemos para vós o voto que formava outr'ora S. Paulo, quando dizia: Desejo « que sejais todos, pela fé em Jesus-Christo, o que eu sou: *opto vos tales esse qualis ego sum.* »

Mas quererá isto dizer que queremos impôr-vos a nossa fé pela violencia, e obrigar-vos a crêr?

Não, absolutamente; isso é impossivel. « Pôde a força persuadir os homens? Pôde ella fazer-lhes querer o que não querem? »

« Não, diz Fénelon: Não ha poder humano que possa forçar a muralha impenetravel da liberdade do coração. » (*Discurso na Sagração do Eleitor de Colonia.*)

Não foi esta tambem a doutrina dos nossos mestres no christianismo, daquelles que tiveram a gloria immortal de fundar, e propagar a fè no mundo.

O n.ahometismo pôde estabelecer-se pelo ferro; o christianismo estabeleceu-se pela palavra.

No meu livro « *Da Soberania pontifical,* » ao qual Pio IX se dignou de dirigir elogios que não convêm repetir, lembrei a tradição catholica sobre este ponto; citei as palavras dos maiores doutores, dos maiores pontifices.

.... « Não é com o gladio, nem com o auxilio
« dos soldados, e dos dardos, dizia Santo Athana-
« sio, que se prêga a verdade; mas com a persua-
« sãõ, e com o conselho. O proprio da religiãõ é
« não violentar, mas persuadir. » (1)

E Tertuliano, este genio rude, dizia: « Não é
« seguir a religiãõ, impôr a religiãõ; recebe-se
« livremente, e não imposta com violencia; é á
« vontade, é ao coração que se pedem as vi-
« ctimas. » (2)

E Santo Agostinho, o grande convertido, fa-
lando aos hereges do seu tempo, dizia-lhes: « Per-
« sigam-vos aquelles, que não sabem com que
« labor se encontra a verdade; quanto á mim, que
« não pude, senão depois de ter sido muito tempo,
« e cruelmente, baldeado pelo erro, contemplar
« a verdadeira luz, não me é dado perseguir-
« vos. » (3)

Santo Hilario de Poitiers, em seu nome, e no
de seus collegas no episcopado, escrevia: « Si se
« quizesse empregar a violencia para servir a
« verdadeira fé, oppôr-se-hia a doutrina dos bis-

(1) Non enim gladiis aut telis, non militum manu, veritas prædicatur, sed suasionem et consilio; religionis proprium est non cogere, sed persuadere (S. Ath. ad solitarios.)

(2) Non religionis est cogere religionem, quæ sponte suscipi debet, non vi, cum et hosti ab animo volenti expostulentur (Tert. citado por Duvoisin—Ensaio sobre a tolerancia.)

(3) Illi in vos scæviant qui nesciunt cum quo labore verum inveniatur. Ego autem, qui diu multumque jactatus tandem respicere potui, scævire in vos omnino non possum. (S. Aug. contra Manich.)

« pos, e com razão vos diriam: Deus não quer
« confissões forçadas. E' com simplicidade que
« se deve procurar a Deus; é pela rectidão da
« vontade que convém ligar-se a elle. » (1)

— Quererá isso dizer que a Igreja, a quem hoje se nega tudo, não tem, como qualquer sociedade, seu direito de defeza, sua disciplina canonica, sua auctoridade correctiva?

— Que a Igreja deve estar na terra, como si não tivesse relações senão com anjos?

— Que a Igreja deve ficar absolutamente sem força, para defender-se a si, e a seus filhos, contra os ataques da impiedade?

— Que a auctoridade espiritual não terá, sequer, os direitos da auctoridade paternal, cujos deveres exerce, e que deverá deixar corromper impune-mente os espiritos, e os corações, a fé, e a moral de seus filhos?

— Que não terá o que o mais humilde dos pais de familia tem essencialmente: o direito, o dever, e os meios de proteger aquelles a quem ama, contra os inimigos da familia, e contra si proprios, e de impedil-os de desvairar-se, de perder-se?

— Que si houve no correr dos seculos, ou si ha ainda algumas regiões do mundo, em que a lei da Igreja se tornou, em consequencia da unidade da fé, e do accordo das vontades entre cidadãos, a

(1) Si ad fidem veram istius modis vis adliberetur, episcopalis doctrina obviam pergeret, disseretque: Deus no require coactam confessionem. Simplicitate quærendus est voluntati probitate retinendus. (S. Hill. ad Const., lib. I e VI).

propria lei civil, e em que o Estado se fez bispo exterior, e protector dos santos canones, a Igreja, e o Estado obraram sem direito? Pois é este o sentido da septuagesima setima proposição; *atate hac nostra non amplius expedit, etc.*, tão adulteradamente traduzido por vós.

Não foi este o estado de grandes paizes da Europa, durante seculos, que tiveram sua gloria, e que não estamos bem certos si os havemos de igualar? Serão tão doces os fructos da divisão?

Será a unidade religiosa, em um paiz, cousa tão insignificante, que não se possam fazer legitimos esforços para conserval-a?

O estado social, em que a lei religiosa havia penetrado na lei civil, foi, por muito tempo, o estado normal, e geral da Europa; subsiste ainda, até um certo gráo, nos maiores e mais livres paizes do mundo.

— Não tem a Inglaterra a sua lei dos domingos, com a sancção penal renovada ainda recentemente por um acto do parlamento?

— Não tem ella seus grandes dias de jejum, e de preces publicas?

— Não apresentam o mesmo espectaculo os Estados-Unidos?

— Não ordenou o presidente Lincoln preces continuas, durante todo o tempo da guerra, que assolou a America?

— Não vimos na Australia, ha alguns annos, o Parlamento, de accordo com Governo, fazer leis contra a emigração dos chins, cujas superstições, e detestaveis costumes vinham depravar o paiz?

E na propria França, professará a lei a indifferença religiosa, que quereis impôr ao Papa? Dizeis que a vossa lei é atheista; é falso; somos melho- res do que dizeis; e a lei não quer o vosso atheismo. Sois jurados... bom ou máo grado vosso, haveis de prestar juramento perante Deus, perante Jesus Christo, ou pagareis quinhentos francos de multa.

Dizeis que não tendes a fê christã; não importa. No domingo, a despeito dos vossos dizeres, esta- rão fechados os tribunaes; nesse dia não se lavrarão protestos; e toda a Europa continuará a celebrar seus tratados em nome da Santissima Trindade.

Não; não, não precisamos deixar de ser christãos, para sermos bons cidadãos; não temos que negar cousa alguma séria no passado, nada que receiar do futuro: seremos do nosso tempo; mas não renegaremos os grandes seculos christãos. Pois que! Quereis que o Papa renegue a christandade, esta admiravel serie de esforços travados de energia, e de prudencia, de coragem, e de do- çura, que elevaram, com o concurso dos Papas, e dos bispos, dos reis, e dos povos, o mais bello mo- numento social conhecido dos homens, isto é— a Europa christã!

Como! Quereis que para o futuro, si uma mo- narchia asiatica, ou uma republica americana, vier pedir ao Papa que faça entrar o christianismo na sua legislação, e nos seus costumes, seja con- demnado a responder: « Sinto muito; mas hon- « tem, para satisfazer a um certo numero de italia- « nos, e de francezes, tomei compromissos que

« me prendem as mãos; formulei, ou deixei formu-
« lar em meu nome, principios que me vedam
« de associar-me á vossa obra. Declarei mesmo
« que era *necessario* que o christianismo não en-
« trasse mais na constituição de nenhum paiz
« christão! civilisai, moralisai, christianisai, os
« vossos povos, como puderdes. Isso não me com-
« pete mais!» (1)

Mas quererá isso dizer que, mudadas as cir-
cumstancias, e mudado tambem o direito pu-

(1) E para que os nossos adversarios cessem finalmente de levantar duvidas injuriosas sobre os sentimentos dos catholicos a este respeito, vou pedir-lhes que leiam com attenção as seguintes palavras impressas sob os proprios olhos do Papa, em uma Revista romana, « la *Civiltá Catholica*. »

Em um escripto intitulado « Catecismo da liberdade, » suppõe a *Civiltá* que um adversario incredulo lhe apresenta a seguinte objecção:

« Se aceitaes as leis de tolerancia para com o mal, por mera resignação, vós e o vosso partido vos dareis pressa em abrogal-as, logo que os catholicos chegarem ao poder; é por isso que vos guerreiam os *Libertinos*. »

E o jornal romano responde:

« Eu os deploro: não conhecem a lealdade dos catholicos! Se soubessem quanto estes se julgam o brigados pelas convenções, comprehenderiam que uma vez concedida e convencionaada a tolerancia, nunca os catholicos seriam os primeiros a romper tal convenção... Emquanto os seus concidadãos não forem os primeiros a destruir o pacto, persistirá a lealdade catholica, por isso que não se deve fazer o mal para que d'elle resulte o bem »

O adversario responde:

« Oh! por certo; se assim é, os dissidentes não têm direito para desconfiar dos catholicos, e desacreditar a sua lealdade. »

E a *Civiltá*:

« E muito menos ainda para, sobre tal fundamento, perseguir, no dia do triumpho, o catholicos opprimido, sob pretexto de que este procederá do mesmo modo no dia da desforra. »

(*Civiltá Catholica*. Anno X, Serie IV, vol. IV, pag. 434, 435.)

blico, os catholicos faltariam á Igreja, e á Deus, acceitando sinceramente, sem restricção mental, a constituição do seu paiz, e a liberdade civil dos cultos, que ella autoriza? Ou que si falamos em liberdade, porque somos fracos, è para recusal-a aos outros, quando formos fortes?

De todas as accusações que se costumam articular contra nós, confesso ser esta a que sempre me pareceu mais insupportavel; porque affronta a nossa propria lealdade, a nossa honra.

Como pois! nós, que defendemos a inviolabilidade dos juramentos, não se confiará na nossa palavra, e nas nossas promessas?

E, entre as condemnações annexas á Encyclica, a sexagesima quarta vingá a santidade do juramento dos falsos pretextos da salvação publica; e esta condemnação vem ainda prestar nova força, si fôr preciso, ás palavras dadas pelos catholicos. Fossemos nós cem vezes mais fortes, seriamos fieis ás nossas promessas, observariamos sempre os nossos juramentos.

E mesmo independentemente das obrigações assumidas, *basta a posse* para que seja respeitada a liberdade dos cultos. E' o que leio em livro impresso recentemente em Roma, e assás conhecido.

E é depois de tudo isso que vindes falar-nos do Saint-Barthelemy, e ainda da inquisição hespanhola, de que tantas vezes se queixaram os Papas!

Por minha parte, não conheço maiores douto-

res de intolerancia, mais curiosos distribuidores de anathemas do que esses senhores!

Accusam-nos de impôr ás consciencias o nosso *Credo*; mas não vêdes com que tom imperioso elles entendem impôr-nos o seu?

Quem é pois aqui o inquisidor, e quem é o que se quer levar á fogueira?

Os inquisidores são esses preceptores do mundo moderno, tão divididos entre si, quanto compactos neste unico ponto: accusar, calumniar, condemnar os catholicos! Rio-me quando ouço dizer que o erro está sendo perseguido neste mundo. Vejo-o triumphante, ao passo que a verdade soffre violencia por todos os lados. O Papa limita-se em fazer advertencias, e não se dirige senão aos seus fieis. Estes senhores fulminam anathemas, e pretendem dar leis a todo o genero humano!

Em nome do seu *Credo* mal definido, decretam na Italia a revolução; na França, na Belgica, na Inglaterra, e em outros lugares a exclusão, a oppressão. Ou christão, ou cidadão, exigem que se opte entre estes dous primeiros bens do homem em vez de abraçal-os ambos. Pretendem arrancar-nos aos nossos juramentos, ou ás nossas crenças, e inventaram este novo meio de flagellar a consciencia da gente honesta.

Oh! a Igreja è sempre a verdadeira mãe, que não quer que se dividam em dous os seus filhos. Inflexivel nos principios, indulgente para com os homens, ella permite, que digo eu!

recommenda a cada homem permanecer lealmente submettido ás suas obrigações de cidadão, e ás legítimas constituições do seu paiz.

VII

« Mas, dizeis-me ainda,—o Papa usurpa em um dominio que lhe é interdito ; sahe do seu poder espiritual ; faz politica. » E eu vos respondo : São politicos de mui curtas vistas aquelles, que não vêm que a politica nos seus fundamentos e nos seus ápices irmana com a moral ; e que é direito, missão, e honra do Papa esclarecer as consciencias, proclamar o dever em face dos povos e dos soberanos, levantar a voz no mundo em prol da verdade e da justiça.

Faz politica ; mas será para abalar as sociedades, ou para firmal-as em suas bases ?

Condemna a violencia brutal do facto, e a iniquidade triumphante. Defende a inviolabilidade do direito e da justiça ; a inviolabilidade do juramento ; mantém o respeito do poder ; e aquelles principios tutelares, sem os quaes não ha paz nem segurança para nenhum paiz.

Condemna o direito da revolta, a soberania do fim, e essas doutrinas insensatas, que são perigosas para vós, sociedades modernas, e que fazem com que um povo não esteja nunca seguro do dia de amanhã !

A quem fazeis, pois, acreditar, que o Papa, porque condemna a violencia brutal do numero, e não

quer que se reduza todo o direito a um puro facto de qualquer maioria, condemna as constituições fundadas no suffragio universal? Não; o Papa, com sua voz soberana, proclama e reveste, com a auctoridade mais alta, a grande verdade social e moral, que sophistas, como J. J. Rousseau, poderam desconhecer: o numero por si só não faz o direito.

Não terão sido exercidas tantas vezes as mais terribéis tyrannias, em nome das maiorias? E si ha despotismo dos Soberanos, não ha tambem o despotismo não raro, mais tyrannico e mais cruel das Assembléas?

Não será possível falsear comícios, como tudo mais, e não se tem visto no mundo tristes comedias representadas em nome do suffragio universal?

Mas haverá realmente, pergunto-vos, uma fórmula qualquer de governo que a Igreja repilla?

Não; a Igreja é catholica, isto é, de todos os tempos e de todos os lugares. E ella só aspira á uma cousa: preencher a sua missão, e viver em paz com todos os governos do mundo. E' por isso que, desconhecendo o seu pensamento sobre este ponto, como a respeito de tantos outros, fazem-nos aqui exprobrações tão contradictorias, e accusam-nos alternadamente, ora de sermos incompatíveis com os governos, ora de sermos complices de todos os governos.

A verdade é que, por sua natureza, a Igreja não está adstricta á nenhuma fórmula de governo, e os aceita todos, comtanto que sejam justos; o

que seguramente não quer dizer que veja com indiferença bem ou mal governados os povos, e que interdiz o patriotismo de seus filhos.

Mas todos os governos têm fórmulas mudáveis, e a Igreja não se infeuda á nenhum, porque é eterna e universal.

Todos os governos são relativos e imperfeitos. Ha muito tempo que os homens disputam sobre a melhor fórmula de governo; e vós podeis lêr, já em Herodoto, as curiosas discussões sobre as vantagens e os inconvenientes respectivos das democracias, das oligarchias, e das monarchias. A Igreja habita uma região superior a estas discussões: republicas, monarchias, imperios, ella não entra nestas questões; todas essas diversas fórmulas politicas deixa-as á livre escolha de seus filhos; e, ousou dizer a este respeito, não ha espirito mais liberal do que o seu.

E é o que torna admiravel essa união superior das almas, que a Igreja soube crear na mais inteira liberdade, acima de todas as divisões e de todas as disputas humanas: a união moral das crenças. Sêde de todas as fórmulas politicas que quizerdes, de todos os paizes e de todos os regimens sociaes, fica-vos aberta a união catholica. Ha dez-oito seculos que existe no mundo o spectaculo desta grande união. Isto é divino. Mas que esta grande tolerancia da Igreja a obrigue a consagrar abusos, ou a empecer os verdadeiros progressos, os melhoramentos necessarios nas cousas eminentemente perfectiveis, é puerilidade pensal-o.

Como, pois, com um espirito tão liberal, com uma constituição tão ampla seria a Igreja inimiga da liberdade politica?

Falais em liberdade illimitada? Mas onde, e quando, encontrastes na historia esta quimera?

Em que vos achais, vós mesmos, quanto á liberdade? Permitti que vol-o pergunte.

Quanto a mim, horrorisam-me as revoluções violentas; e o estudo que faço a respeito dellas amargura-me até o intimo da alma. E todavia declaro altamente, que sou daquelles que têm confiança nas liberdades civis e politicas, e que esperam dellas o progresso pacifico no meu paiz.

Sou daquelles que tentam lealmente esta experiencia laboriosa, perigo e gloria do XIX seculo. Mas sejamos modestos! Estará porventura concluida esta experiencia? Já tem ella colhido bom exito? Conto dez revoluções na minha vida, e na minha diocese pelo menos seis partidos oppostos.

Lê-se todos os dias nos jornaes que a menor liberdade é um perigo. O mais forte dos governos, no territorio mais unitario, não deixa que se reunam vinte cidadãos, nem que se combinem tres bispos, nem que se estabeleça sem difficuldade uma escola de meninos, nem que passe pelos labios de um padre a bulla de um Papa! Eis onde nos achamos, ha 76 annos depois do 89, e os famosos principios desse anno estão sempre, a muitos respeitos, no estado de ideal incensado, porém inapplicado.

Vós mesmos, advogados tempestuosos da liberdade, em que notaveis esquecimentos da liber-

dade não cahis continuamente, no que nos diz respeito? Si alguns cidadãos se reúnem para tratar de operações eleitoraes, e cahem nas garras da lei, que prohibe reuniões maiores de vinte pessoas, nós, os catholicos, gememos por estes deliquios da liberdade! Vós, si somos perseguidos, si nos prescrevem o silencio, si o conselho de Estado nos condemna, os golpes da liberdade em as nossas pessoas não vos commovem, antes são por vós applaudidos! Poderia indicar aqui uma por uma todas as resoluções pouco liberaes, que tendes pedido ou approvado contra nós. Eis o ponto a que tendes chegado em materia de liberalismo!

Depois, admira-vos que o Papa accommettido, ludibriado, ameaçado todos os dias em nome da liberdade, se pronuncie contra esta palavra de sentido duplice! Já S. Pedro, seu immortal predecessor, estigmatizava tal falsa liberdade, que elle appellidava *velamem malitiæ*! Admira-vos que vendo o Papa agitar-se a terra sob as vossas experiencias, elle dellas desconfie, e exclamais: « Não! os seus principios são incompativeis com os nossos; são inapplicaveis... » E os vossos são applicados? Que outra cousa proclamais além de um ideal nas nuvens! Não sois forçados, altivos philosophos, a aceitar a distincção que tanto vos incommoda, quando feita pelos theologos, entre a these e a hypothese, entre a theoria e a applicação?

E eu direi aos christãos e a todos os homens prudentes desprevenidos:

Lembraiv-vos que Aquelle que fala é o Vigario

de Deus sobre a terra ; respeitai mesmo o que vos embaraça ; consultai os bispos, e não os jornaes, e submettendo-vos de coração e com respeito ao que diz o Santo Padre, lembrai-vos com reconhecimento do que elle não diz.

—Não diz que foi o primeiro que tentou dar liberdade ao povo que governa ;

—Não diz que abençoou os esforços de seus filhos, que se serviram da tribuna e da imprensa para obter a liberdade religiosa e levar a França á defesa da Santa Sé (Breves de Pio IX a Mr. de Falloux e a Mr. de Montalembert) ;

—Não diz que abençoou O'Connell, o padre de Ravignan, e o padre Lacordaire, — que fizeram entrar de novo as ordens religiosas em França, invocando os direitos da liberdade e do cidadão,— que abençoou a Irlanda e consolou a Polonia ;

—Não diz que resuscitou a Igreja da Inglaterra e a Igreja da Hollanda, e fundou mais de vinte dioceses nos Estados-Unidos e nas missões longinquas, estabelecendo a hierarchia catholica no meio, e sob a protecção das liberdades publicas ;

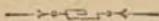
—Não diz que considerou sempre entre seus melhores servos os escriptores, os deputados, os oradores da França, da Belgica, da Hespanha, da Italia, da Allemanha, que têm lealmente observado os juramentos prestados ás constituições de seus paizes: Felix de Merode, Carlos de Montalembert, Alfredo de Falloux, Francisco de Corcelle, de Carné, Azanam, C. Lenormant, de Vatimesnil, Cauchy, de Champagny, Donoso Cor-

tés, Daniel O' Connell, de Theux, Albert de Broglie, Dechamps, P. Sauzet, de Riancey, Alfredo Nettetment, Poujaulat, Agostinho Cochin, Anatole Lemercier, Armand de Melun, Kellere e tantos outros, sem fallar de um Berrier, invencivel até a morte, de um Brignole, defendendo sem parar a Igreja no Parlamento Piemontez, de um Talbat ou de um Noofalk, sem falar ainda desse corajoso ministro assassinado a seus pés, de Rossi!

—Não diz que, sempre generoso e indulgente, quanto inflexivel, ama com a maior ternura a Italia, e não permite que se lhe fale em reconciliar-se com ella, porque bem sabe que nunca deixou de amal-a.

Basta! pois que não tendes, Christãos, a palavra dos vossos bispos para ajudar-vos a comprehender a palavra pontifical, conjuro-vos, pelo menos, a interpretar a linguagem da Santa Sé pelo proprio proceder de Pio IX.

Acceitando as suas palavras, imitai seus actos, e dissipai assim os vãos phantasmas, que exaggerações calculadas procuram agglomerar e agitar em torno de vossas almas.



N. B. Na 1ª pag. deste opusculo, onde se lê: DO SEU INEVITAVEL, E IRRESISTIVEL FORÇA—leia-se: DO SEU INEVITAVEL E IRRESISTIVEL PODER.

EPILOGO

Tivemos a honra de publicar a primeira edição das paginas precedentes em uma das mais importantes folhas diarias deste Imperio. Durante a sua curta existencia, tem o *Globo* dado salutaes, e invejaveis exemplos á imprensa jornalística. Tem suas columnas reunido singulares dotes, cada um dos quaes de per si bastaria para muita gloria; mas o enfeixar dessas excepçoes qualidades é um titulo, que raro se terá exhibido em nossa terra.

Profundo estudo de cada materia; escolha dos mais vitaes assumptos para a polemica; cuidado constante em investigar, e apresentar alvitres que curem os males de que padecemos; vistas sempre largas; esphera geralmente superior á das idéas partidarias; polidez nunca desmentida para com os proprios adversarios; prumo sempre na mão para que uma só vez se não desmande a discussão illustrada; magisterio sublime de civilisação exercido por tão dignos sacerdotes:—eis ahi o conceito em que geralmente é tido o jornal a que alludimos, e a cuja testa se

acham muitos dos nossos primeiros escriptores, dirigidos por um cavalheiro cujas excellentes qualidades disputam entre si primazia.

Não só essa folha nos fez a honra de admittir-nos em suas columnas, mas tambem a de tomar em consideração alguns dos nossos principios, e idéas, com quanto nem sempre tivéssemos a fortuna de encarar a questão por igual aspectó. Onde mesmo porém se manifestou divergencia de intuitos, foi isso expresso sempre com tamanha delicadeza de formas, que produzio em nós o mais estranho dos pezares: o de não podermos dar-nos por convencidos.

Mereceriam, sem duvida, aquellas doutas apreciações que ousassemos submeter outros largos desenvolvimentos á doutrina, que nos separa; mas isso demandaria um volumoso livro a que, talvez, no futuro nos abalançaremos.

Ha dezenas de pontos cardeaes em que parece acharmo-nos conformes; existe porém uma muralha tartaria, que nos divide. Pensam os illustres escriptores do *Globo* que o Estado não tem que ver nem com as crenças de seus subditos, nem com os desenvolvimentos praticos dessas crenças. Pensam tambem que, em geral, os nossos principios seriam de boamente acceitos, si separassemos a entidade *Igreja* da pessoa do Pontífice romano.

Pontos são estes a respeito dos quaes não podemos deixar de pedir venia aos illustres publicistas, para discordarmos profundamente.

Discutamos cada um de per si.

Primeiro ponto :—O Estado não póde, nem deve, sem perigo de inevitavel ruina, ser indifferente ás crencas religiosas de seus subditos, pelo principio inconcusso de que, sem religião não ha moral, sem moral não ha sociedade possivel. Ora, sendo a moral elemento tão preponderante, tão essencial na vida intima de uma sociedade, como poderá o Estado cruzar os braços ácerca dessa condição principallissima da existencia social?

Não o entendia assim nem o proprio paganismo. Lá o Estado velava por que fossem observadas as leis religiosas; reservando á vingança dos deuses os delictos commettidos contra a piedade, ou religião interior, e á punição das leis politicas os delictos commettidos contra a religião exterior, ou culto nacional. Cicero marcou perfeitamente essa differença quando disse: *Qui secus faxit, Deus ipse vindex erit... Qui non paruerit, capitale esto*. Desenvolvendo essa theoria, accrescenta o nosso venerando sabio D. Romualdo, arcebispo da Bahia: « Emquanto as idéas existem dentro do sanctuario do pensamento, ou emquanto se não procura divulgá-las, e transmittil-as aos outros, ninguem é responsavel senão á Deus, que sonda, e perscruta o segredo dos corações; mas quando, por meio de palavras, ou de escriptos, o cidadão pretende inculcar as suas opiniões, e formar proselytos, então começa a estar sujeito á sanção das leis, que têm o direito de reprimir, e castigar os innovadores, e inimigos da religião do Estado. »

Livre-nos Deus de governo indifferente á sorte da religião !

Ouçamos a este respeito as opiniões de grandes pensadores antigos, e modernos: « A sociedade mais perfeita, diz o Sr. de Bonald, é aquella em que a constituição é a mais religiosa, e a administração a mais moral. »

« Desgraçada nação, exclama Frayssinous, que pozesse a sciencia antes da virtude ; os conhecimentos antes dos costumes ; as artes antes dos deveres ; que, no cuidado de educar a mocidade, não tivesse em mente outra cousa mais do que a instrucção ; que não fizesse ahí entrar a religião, e a moral, senão como se faz entrar uma lição na arte de traçar uma paisagem ; e que julgasse chegar ao cume da sabedoria, só porque visse se multiplicar em seu seio o numero dos grammaticos, dos rhetoricos, dos artistas, etc. »

« Não é a crença do interesse pessoal, que póde fazer a ventura dos Estados, diz Mr. Villemain ; não é a doutrina, que rouba o homem á sua alma, e o reduz a não ser mais do que instrumento de seus proprios orgãos ; não é esta a doutrina, que poderá jámais inspirar a coragem dos grandes sacrificios, o heroismo dos grandes deveres : reforma social, e materialismo, parecem duas cousas incompativeis. »

« O fim da politica, tal como o concebemos, e o mais elevado, e principal, é, diz Nicomaque, formar cidadãos, e lhes ensinar, melhorando-os, a pratica de todas as virtudes. A sciencia politica é a sciencia soberana. Seu fim abraça os diversos

fins de todas as outras sciencias; o fim da politica é o bem supremo do homem.»

Muito antes, Machiavel havia reconhecido por tal modo a influencia da religião sobre a sociedade civil, que não duvidou confessar: «Que Roma fôra mais devedora á Numa, que lhe ensinára a religião, do que á Romulo, que a tinha fundado. »

O proprio conde de Cavour, anteriormente ao tempo em que adoptára, e proclamára a sua celebre maxima separatista, havia dito: «A Igreja e o Estado podem, e devem se entender, para conciliar seus respectivos interesses, para dar á sociedade, como ao individuo, taes vantagens, taes direitos, que só essa cordialidade pode assegurar. Ha entre ambos uma alliança possivel, legitima, muitas vezes necessaria, que pode e deve ser séria e duravel, mas cuja soberana condição é a mutua independencia, a mutua autonomia. »

«Conciliar as tradições da Igreja com as aspirações da sociedade moderna, proporcionando por esse consorcio nova fecundidade á liberdade, é, diz o conde de Montalembert, empenho admiravel, igual a tudo o que os apóstolos dos barbaros, e os missionarios da Europa, fizeram de mais magnifico; empenho não só digno dos mais elevados genios, como das mais humildes vocações. »

Livre-nos Deus (repetiremos sempre) de governo que só se occupe da felicidade de seus subditos na presente vida, e não da que respeita á religião, e á vida futura. «Cousa admiravel!— exclama Montesquieu — a religião christã, que

parece não ter por objecto senão a felicidade da outra vida, faz tambem nesta a nossa verdadeira e solida prosperidade! »

« E' procurando esse *desiderandum*, diz Charles Perin, que a liberdade humana guiada pela Providencia Divina, realisa, nas relações sociaes, o ideal da unidade, e da harmonia que Deus assignalou como fim á vida collectiva do genero humano. E' dilatando todas as suas potencias, por essa união cada vez mais intima com Deus, que o homem realisa todas as perfeições á que é chamado na terra. »

Não pensam de outro modo os Estados-Unidos, tão frequentemente citados, e invocados pelos partidarios do *laissez faire et du laissez passer* em materia de moral.

Vejamos como se exprime um dos commentadores mais autorisados da Constituição americana :

« O direito de uma sociedade, ou de um governo, de intervir nas materias, que interessam á religião, não póde ser contestado por aquelles, que pensam ser a piedade, a moral, a religião intimamente ligadas ao bem do Estado. Todo o homem convencido da origem divina do christianismo, reputará como dever do governo mantel-o, e propagal-o entre os cidadãos... Provavelmente, na epocha da adopção da Constituição, pensava-se geralmente na America que o christianismo devia ser acoroçado pelo Estado, uma vez que isso se podesse fazer sem damno da liberdade de consciencia, e dos cultos. Toda a tentativa para nivellar as reli-

giões, ou para erigir em principio de governo a mais completa indiferença a este respeito, teria provocado reprovação senão mesmo talvez indignação geral. » (« Story. Commentaires sur la constitution fédérale des Etats-Unis, t. II, p. 462. »)

Outro escriptor que conscienciosamente observou a America, e que pertence á escola liberal, diz : « Nos Estados-Unidos, os tribunaes não recebem o depoimento de um atheu, porque julgam que nenhuma confiança póde inspirar a palavra de quem não reconhece nem lei divina, nem sanção moral : mas respeitam a diversidade das crenças, e não impõem á todos a mesma formula de juramento. Todos os Estados punem as offensas a um culto qualquer ; prohibem os juramentos, as blasphemias, os livros licenciosos ». (Emile Jonveaux, l'Amérique actuelle p. 212, edit. de 1869. »)

Mr. de Tocqueville, na sua tão justamente celebrada obra sobre a America, assim se exprime : « Idéas seguras ácerca de Deus, e da natureza humana, são indispensaveis á pratica diaria da vida. As idéas geraes relativas a Deus e á natureza humana são, entre todas as idéas, aquellas que mais convêm subtrahir á acção habitual da razão individual, e ácerca das quaes ha mais a ganhar e menos a perder, em reconhecer uma autoridade. . . » « E' facil de ver, continúa o notavel escriptor, que não ha sociedades que possam prosperar sem crenças iguaes, ou antes, não ha sociedades, que subsistam assim ; pois sem idéas

communs não ha acção commum, e, sem acção commum, podem existir homens, mas não um corpo social. Para que haja sociedade, e, com maioria de razão, para que prospere, é pois necessario que todos os espiritos dos cidadãos sejam sempre unidos, e ligados entre si por algumas idéas principaes. » — (Tocqueville, *Democratie dans l'Amérique*, T. II, cap II e V.)

O Sr. Chevalier diz, nas suas *Cartas* sobre os Estados-Unidos, que ainda ha poucos annos mandaram processar alli, por crime de blasphemia, o autor de um livro que favorecia o *pantheismo*.

Consoante com sabias theorias expostas sobre a intervenção do Estado no regimen religioso de seus subditos, disse Henrion:—«Sem duvida o soberano, como primeiro magistrado politico, tem o direito de fazer leis sobre os negocios temporaes, ás quaes a Igreja e os ecclesiasticos que fazem como os demais cidadãos, parte do Estado, são obrigados a submeter-se; elle póde, por exemplo, ordenar que os estrangeiros não occupem beneficios e outros empregos ecclesiasticos; que os ecclesiasticos não saiam do Imperio sem sua permissão, que sob pretexto de religião não se perturbe a tranquillidade publica, e que os clerigos não invadam o poder temporal. Como filho da Igreja, elle é obrigado a velar e contribuir, quanto couber nas suas attribuições, para que os decretos e leis da Mãe commum de todos os fieis sejam exactamente observados nos seus Estados. Grata á estes serviços, a Igreja tem sempre contemplado os monarchas ca-

tholicos como protectores e conservadores da disciplina ecclesiastica. »

Fecharemos com chave de ouro as nossas humil- des considerações, submettendo á illustrada redacção do *Globo* as memoraveis palavras, que, em sua *Carta* de despedida aos Estados-Unidos, dirigio aos americanos, em fórma de conselho, o immortal Washin- gton: « A religião, e a moral são os apoios ne- cessarios da prosperidade dos Estados. Em vão aspirará ao patriotismo aquelle, que quizesse der- rubar estas duas columnas do edificio social. A politica, como o homem piedoso, deve reveren- cial-as, e amal-as. Supponhamos, por momentos, que a moral se podesse sustentar por si só. A influencia que uma boa educação terá talvez sobre os espiritos de um templo particular, não deve- mos esperal-a da moralidade de toda uma nação, sem o auxilio dos principios religiosos, como a razão e a experiencia o demonstram. »

Segundo ponto:— Não podemos, não devemos separar a entidade *Igreja* da pessoa do Pontifice romano. Seria isso separarmos o corpo da cabeça ; seria rompermos a dourada cadêa da tradição de dezanove seculos ; seria renegarmos a doutrina de todos os Doutores da Igreja, que, em côro una- nime, nos estão dizendo em vozes alternadas :

—« *Voz de Sancto Irineo* :— « Eu represento a fé do 2º seculo : todos os fieis estão de accordo com a Igreja romana, por causa de seu principado superior, conforme a tradição que vem dos Apos- tolos. (*Contra hæreses. lib. III. cap. III.*) »

—« *Voz de S. Cypriano* : — « Eu represento a fé do 3º seculo : *Em vão se lisonjeará de estar com a Igreja de Christo aquella, que abandona a Cadeira de Pedro.* —« São muitos os raios, mas a luz é uma só. »—« São muitos os ramos da arvore, mas o tronco é um só. »—« São muitos os rios, mas a fonte é uma só. »—... « A Igreja esclarecida pela luz do Senhor projecta seus raios por todo o universo... »

—« A Igreja estende seus ramos por toda a terra ; derrama ao longe seus rios, que fecundam com abundancia... » Nascemos no seu gremio ; nutrimo-nos de seu leite ; animamo-nos de seu espirito.—Eis o que penso, eis o que digo da Igreja romana. » (« De Unitate Ecclesiæ. IV e V.) »

—« *Voz de Santo Ephrem* : — « Eu represento a fé do 3º seculo na Syria, que hoje aspira á indissolúvel unidade. Salve ! Salve ! ó luz do mundo, que surge no Oriente cada vez mais brilhante, que illumina aquelles que jazem nas trevas ! *Essa luz é Christo ; seu candelabro é Pedro ; o manancial do seu oleo é o Espirito Santo.* (« Encomium in Petrum et Paulum et Andream). »

—« *Voz de Santo Epiphanio* : — « Eu represento como Cypriano e Ephrem a fé do 3º seculo : Fui eu quem proclamou aos quatro ventos : *A Igreja romana é o começo de todas as cousas. De todos os modos a lei é solidamente fundada em Pedro ; elle recebeu as chaves do céu ; liga e desliga na terra, e no céu : por elle se resolvem as questões mais arduas da fé.* (Ancorat. cap. IX.)

—« *Voz de S. Gregorio Nazianzeno* :—« Eu represento a fé do 4º seculo no Oriente ; represento aquella christandade que não tardará em se lançar nos braços de Roma.

« A natureza não fez dous sóes : mas fez duas Romas. Quanto á Roma dos Apostolos Pedro e Paulo, *ella conserva todo o Occidente nos vinculos da doutrina salvadora.* (Carmen de vita sua, 502, 503, e 5,012.)

—« *Voz de Santo Ambrozio* :—« Eu represento a fé do seculo 4º. Fui mestre de Agostinho ; dei-o á Igreja ; combati todos os erros do meu tempo. Ora, eis aqui o que eu pensava do successor de Pedro : *Ubi Petrus, ibi Ecclesia.* (Epist. M. cass. I. ad imperatores.)

—« *Voz de S. Jeronymo* :— Eu represento tambem a fé do 4º seculo : traduzi as Escripturas ; vivi na convivencia das mais altas intelligencias do meu tempo. Eis como um dia escrevi á uma das almas que eu dirigia : « Julgo, na minha dedicada affeição, dever advertir-te *de que te sujeites á fé do Sancto Papa Innocencio, que succedeu a Anastacio na Sé Apostolica e que não admittas doutrina que lhe seja estranha.* (Epist. ad Demetriedem.)

—« *Voz de Santo Agostinho* :—« Eu represento a fé do meu seculo : *Deus collocou a doutrina da verdade na cadeira da Unidade.* (Epist. c. v.) — « Tu não poderias passar como quem professa a verdadeira fé catholica, desde que *não dissesstes que se deve guardar a fé romana.* » (Serm, XXX.)

— « *Vóz de S. Pedro Chrysologo* : — « O bemaventurado Pedro, que vive, e preside na sua Cadeira, dá a verdade da fé áquelles, que a procuram.

« Quanto á nós, no interesse da fé, e da verdade, não entramos no exame das cousas, *senão conformando-nos com o Bispo de Roma.* » (Epist. CXVI. ad Renat Presbyt.)

— « *Voz de Estevão de Larissa* : — « Eu sou um echo do 4º seculo, e eis aqui o que eu bradava á terra : *Na confissão da Sé Apostolica repousam todas as Igrejas do mundo.* » (V. Zach. II. 253.)

— « *Voz dos metropolitanos da Africa* : — « Eis aqui como nós falaremos em nome da fé do 6º seculo : O Papa é a cupola apostolica de todos os bispos ; é elle que, desde a mais remota antiguidade, está incumbido de condemnar o que é máo, e de approvar o que é bom. « As antigas regras estabelecem » *que tudo o que ocorre nestas materias, até nas provincias mais distantes, não deve ser tratado, nem resolvido, sem ser levado ao conhecimento da Santa Sé, e decidido pela sua auctoridade.* » (Labbé VI. col. 128.)

— « *Voz de Santo Estevão de Dóra* : — « Sophronio disse-me : « Vai dos confins da terra até a sua extremidade ; vai — repetio-me com energia — vai até chegares á Sé Apostolica, *onde residem os dogmas catholicos.* Vim, vi, fiquei illuminado. » (Labb. VI. col. 105.)

— « *Voz do veneravel Beda* : — « Eu represento a fé dos seculos dos Ambrosios, e Agostinhos : Todo aquelle, que de qualquer modo se *separa da uni-*

dade da fé, e da sociedade de Pedro não póde ser desligado dos vinculos do peccado, nem entrar pela porta do reino celeste. » (Homil genuin. lib. II, XVI.)

— « *Voz de Théodoro Estudita*: — « Eu represento a fé dos seculos 8º. e 9º. da historia da Igreja. Ora, eis aqui o que escrevia ao Papa: *Vós sois desde o principio, a fonte pura, e limpida da verdade orthodoxa.* Eis como aconselhava ao imperador Miguel: » *Ordenai que se receba de Roma uma declaração como outr'ora: esse costume foi-nos transmittido pela tradição de nossos pais... Cumpre que de ambos os lados se envie a Roma uma legação, e que de lá se alcance a certeza da fé.* (Epist. XIII et LXXXVI, et CXXIX).

— « *Voz de S. Maximo de Crysopolis*: — « Todas as Igrejas da terra têm os olhos fitos na Sanctissima Igreja romana, na sua confissão, na sua fé, como sol de eterna luz. » Della espera o esplendido lume da doutrina dos santos Padres, como com tanta sinceridade, e piedade ensinaram seis concilios santos e divinos, que produziram o symbolo da fé. *E' a Igreja romana que possui as chaves da verdadeira fé no Verbo; é ella que fecha a bocca heretica, que se levanta contra o Altissimo.* » (Opusc. theolog. et polemec. — Edic. migne II 138).

— « *Voz de Alcuino*: — *O meio de evitar a nota de schismatico, e heterodoxo e seguir exactamente a autoridade da Igreja romana.* (Epist. LXX).

— « *Voz do 7º Concilio Ecuménico*: — « *A Sé de Pedro brilha em todo o Universo cuja primazia espi-*

ritual possui; é ella que fórma a cabeça de todas as Igrejas do mundo.

O bemaventurado Apostolo encarregado pelo Senhor de apascentar o rebanho dos escolhidos não deixou nunca de decidir as questões de fé. (Labbé. — 787 — act. II.)

— « *Voz de S. Thomaz de Aquinó: — « Resumo toda a tradição christã até o seculo XIII: O soberano pontifice, como chefe de toda a Igreja de Christo, possui a prerogativa principal de dar o symbolo da fé, e de reunir o Concilio geral. » Esta publicação do symbolo pertence á autoridade daquelle, que tem o direito de determinar definitivamente as cousas, que são de fé, e como taes recebidas com fé inabalavel. (2 quesit. I. art. 10.)*

Voz de... de quem mais? — da nossa consciencia que nos bradará até os ultimos instantes da nossa vida: « Santa Igreja romana! Mãe das « Igrejas, e Mãe de todos os fieis! Igreja escolhida por Deus, para unir seus filhos na mesma « fé, e na mesma caridade, sempre estarei unida a « ti do fundo das minhas entranhas! Si eu tenho de « me esquecer de ti, oh! Igreja Santa, antes me esqueça de mim mesmo! A minha lingua se pegue « immovelmente ao paladar, si tu não és a primeira « na minha lembrança, e a que colhes a flôr dos « meus canticos! » Adhereat lingua mea faucibus meis, si non meminero tui, si non proposuero Hierusalem in principio letitæ meæ.



INDICE



Prologo.....	v
A Igreja e o Estado.....	1
Separação da Igreja e do Estado (?).....	57
Liberdade de consciencia e de culto	75
Casamento civil.....	113
O Syllabus.....	153
Encyclica de 8 de Dezembro ou opusculo de Monsenhor Bispo de Orleans.....	179
Epilogo.....	231



115

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....

12/5-15